



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 849

Quinta-feira - 20 de Outubro de 2011

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Biguaçu	2
Braço do Trombudo	2
Caçador	3
Campo Alegre	12
Campos Novos	13
Canoinhas	13
Capinzal	18
Catanduvas	18
Concórdia	19
Cordilheira Alta	20
Coronel Martins	21
Corupá	21
Curitibanos	23
Forquilha	23
Fraiburgo	26
Garopaba	29
Garuva	29
Gaspar	30
Governador Celso Ramos	31
Herval do Oeste	32
Imbituba	37
Irineópolis	42
Itaiópolis	47
Itapoá	47
Joaçaba	48
Lages	53
Lindóia do Sul	53
Luzerna	53
Massaranduba	54
Meleiro	55
Navegantes	57
Palhoça	57
Palmitos	72
Pinheiro Preto	72
Porto União	73
Rio do Sul	76
Salto Veloso	86
São Lourenço do Oeste	92
São Pedro de Alcântara	93
Schroeder	95
Siderópolis	101
Timbó	102
Tunápolis	103
Vidal Ramos	103
Videira	104
Vitor Meireles	107

Associações de municípios

AMURES	107
--------------	-----

Antônio Carlos

PREFEITURA

Lei N° 1.350/2011

LEI N° 1.350/2011

Denomina ruas no Município e dá outras providências.

GERALDO APULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta lei denominada Rua SANTA PAULINA, a via pública com 10,00 metros de largura e 1.800,00 metros de extensão, tendo seu início no lado ímpar da Rua Militão Jose Coelho.

Art. 2º Fica por esta lei denominada Rua CALIFÓRNIA, a via pública com 10,00 metros de largura e 2.000,00 metros de extensão, tendo seu início no lado par da Rua Santa Paulina.

Art. 3º Fica por esta lei denominada Rua JARDIM ESPERANÇA, a via pública com 12,00 metros de largura e 160,00 metros de extensão, tendo seu início no lado ímpar da Rua Daniel Petry, após o nº. 525.

Art. 4º Fica por esta lei denominada Rua XV DE NOVEMBRO, a via pública com 12,00 metros de largura e 255,00 metros de extensão, tendo seu início no lado ímpar da Rua José Amâncio Berns.

Art. 5º Fica por esta lei denominada Rua SERVIDÃO REGIS, a via pública com 6,00 metros de largura e 130,00 metros de extensão, tendo seu início no lado par da Rua 6 de Novembro.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 11 de outubro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Republicação da Lei N° 1.349/2011

LEI N° 1.349/2011

Autoriza a Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos e dá outras providências.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Suplementada na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - 3.3.90.00.00.00.0.1.002 - Manutenção Setor da Saúde
2 - Aplicações Diretas
R\$ 70.000,00

Art. 2º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação da seguinte Dotação:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.013 - 4.4.90.00.00.00.0.1.002 - Aquisição de Equip. p/ Unidade de Saúde
8 - Aplicações Diretas
R\$ 10.000,00

1.014 - 4.4.90.00.00.00.0.1.002 - Aquisição de Veículo
30 - Aplicações Diretas
R\$ 10.000,00

1.015 - 4.4.90.00.00.00.0.1.002 - Ampliação de Unidade de Saúde
32 - Aplicações Diretas
R\$ 30.000,00

1.016 - 4.4.90.00.00.00.0.1.002 - Construção Garagem p/ Veículos Saúde
33 - Aplicações Diretas
R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 27 de Setembro de 2.011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 111/2011

DECRETO Nº 111/2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1303/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.400,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.10.306.0002.2.007-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.400,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação 4.400,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 19 de Outubro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 19 de Outubro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Biguaçu

PREFEITURA

Cancelamento Pregão Presencial Nº119/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2011- FMS

POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA FICA CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2011-FMS.

Biguaçu, 18 de outubro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Portaria 136/2011

PORTARIA 136/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor Marcos Aurélio Neto Rosa, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, admitido pela Portaria nº 038/2011 de 17.02.2011, a partir de 17.10.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de outubro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Decreto Nº 5.034

DECRETO Nº 5.034, de 17 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a retificação dos anexos do Decreto nº 5.023, de 07/10/11, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 04/2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o anexo do Decreto nº 5.023, de 07/10/2011, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital nº 04/2011 - SAÚDE, de 08 de agosto de 2011, conforme consta do anexo que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de outubro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DO PROCESSO SELETIVO SAÚDE

Nome do Cargo: FISIOTERAPEUTA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE

Classificação	Candidato	Critérios de Desempate			Pontuação Final
		Experiência Profissional	Filhos	Idade	
1º	Siham Abdel Karim Amer				6,3
2º	Cibele Urio				4,9
3º	Sergio Luiz Figueroa	2,0			4,7
4º	Jaile Torri	1,2			4,7
5º	Mariana Colla Hahn				4,1
6º	Raysa Yumi Tonegawa	0,0	0	25a	3,5
7º	Monalisa Scolaro	0,0	0	23a	3,5
8º	Talitta Padilha Machado				3,2
9º	Fernanda Cofferi	0,2	0	23a, 07m	2,2
10º	Ariane Buono	0,2	0	23a, 04m	2,2
11º	Adriano Luiz Maffessoni	0,0	0	28a	2,0
12º	Fabíula Aparecida Kurtz	0,0	0	25a	2,0
13º	Daiane Menegat	0,0	0	24a, 09m	2,0
14º	Anne Caroline Popadiuk	0,0	0	24a, 08m	2,0
15º	Rosimeri Mezzari	0,0	0	24a, 04m	2,0

16º	Graziele Aline Toresan	0,0	0	22a	2,0
17º	Lucas Deggerone				1,3
18º	Vanessa Dallazem Moresco	0,0	0	24a	1,2
19º	Edilaine Criminacio de Oliveira	0,0	0	23a	1,2
20º	Paula Maleske	0,0	0	22a, 07m	1,2
21º	Ninive Isis Rigo Duarte	0,0	0	22a, 04m	1,2
22º	Nathaly Bernardon Gimenes	0,2			1,1
23º	Kassiane Laís Spautz Prestes	0,0			1,1
24º	Rodrigo Petry Gallois	0,0	1	24a	0,8
25º	Elisiane Dias	0,0	1	23a	0,8

Nos termos do item 11.1, do Edital nº 004/2011, abre-se novamente o prazo para interposição de recursos, para o cargo deste anexo.

ANULAÇÃO PR 33-2011 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 33/2011 - FMS

OBJETO: Como a empresa, única participante, foi inabilitada, anula-se o presente processo uma vez que não há proposta válida - registro de preços para contratação de exames de ultrassonografia a serem realizados na Unidade Sanitária Maiores Informações poderão ser obtidas na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sítio Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 18 de outubro de 2011.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Ata Análise Atestado de Vistoria PR 35-2011 SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE DE ATESTADO DE VISTORIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e onze, às quinze horas, na sala do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, situada na Rua Brasília, nº 1.111, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 4.951 de 12 de agosto de 2011, em sessão reservada, para análise de atestado de vistoria pelos licitantes: MECÂNICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA e MAGAVEL MAGARINOS VEÍCULOS LTDA, para verificar de cumprimento do alínea "b" do item 4.2 do referido Edital, através dos quais verificou-se através de atestado de vistoria emitido por Comissão do Fundo Municipal de Saúde, documento anexo a presente, que a empresa MAGAVEL MAGARINOS VEÍCULOS LTDA cumpriu os requisitos mínimo sendo habilitada e adjudicado o lote 03 a referida empresa, e que a empresa MECÂNICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA não cumpriu os requisitos mínimo sendo inabilitada. Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias corridos quanto a presente decisão. Na seqüência, determinou-se que seja publicada a presente ata e

comunicada as empresas. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Caçador/SC, 18 de outubro de 2011.

Aviso de Licitação PR 17-2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 17/2011 - FUNDEMA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 0 KM MODELO E ANO 2011, SENDO: 01 CAMINHÃO TIPO FURGÃO DESTINADO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E 01 CAMINHÃO TIPO TANQUE DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 09/11/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 09/11/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 18 de Outubro de 2011.

DENISE CHIARELLO HARTMANN

Presidente

Aviso de Licitação PR 19-2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 19/2011 - FUNDEMA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PISO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO DA FUNDEMA

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 17h00min do dia 09/11/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17h10min do dia 09/11/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 18 de Outubro de 2011.

DENISE CHIARELLO HARTMANN

Presidente

IPASC

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Caçador-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 95, Centro, Caçador-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. Imar Rocha, prefeito, portador do CPF nº 103.777.359-49 e do RG nº 327487 – SSP-SC, residente e domiciliado em Caçador-SC, e o

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, situado na rua General Osório, nº 52, bairro Centro, CEP 89.500-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. Fernando Scolaro, Diretor Presidente, portador do CPF nº 438.580.319-68 e do RG nº 1.108.016, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 15 de dezembro de 2000, pela Lei Municipal nº 10, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Municipal nº 2.847, de 6 de outubro de 2011, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Caçador da quantia de R\$ 2.744.918,61 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Caçador, no que diz respeito ao Aporte (§5º., art. 15, LC n. 93/2006); dívida sobre folha dos efetivos; cota patronal (art. 15, LC n. 93/2006); cota patronal saúde e cota patronal aporte saúde, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, e prevista no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 093 de 29 de dezembro de 2006, a importância acima declarada, discriminada nas planilhas em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Caçador confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições do aporte do período de dezembro de 2010 a julho de 2011, incluindo o 13º salário de 2010; dívida sobre o folha dos efetivos do período de dezembro de 2010 a fevereiro de 2011, incluindo o 13º. Salário de 2010; cota patronal do período de dezembro de 2010 a julho de 2011, incluindo o 13º. Salário de 2010; cota patronal da saúde do período de dezembro de 2010 a julho de 2011, incluindo o 13º. Salário de 2010; Aporte saúde do período de dezembro de 2010 a julho de 2011, incluindo o 13º. Salário de 2010, estão discriminados conforme planilhas I a VII, em anexo, que ficam fazendo parte integrante do presente termo.

O montante de R\$ 2.744.918,61 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas, conforme determina a Lei Municipal nº 2.847, de 6 de outubro de 2011, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula segunda.

A primeira parcela no valor de R\$ 45.748,64 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) vencerá em 10 de novembro de 2011 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão correção pelo índice IGPM, juros de 1% (um por cento) ao

mês ou fração de mês, sobre o valor do principal atualizado.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 1 % (um por cento) acumulados desde a data de vencimento até a data de 31 de agosto de 2011, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA - Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Caçador, do estado de Santa Catarina.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Caçador- SC, 18 de outubro de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome: Iria Lezan Ribeiro

CPF: 141.783.709-87

Nome: Maria Madionir Cordeiro Barichello

CPF: 422.169.159-04

PLANILHA I - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
 CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA - MUNICÍPIO X IPASC - APORTE (§5º, ART.15, LC Nº 93/2006)
 CORRIGIDA ATÉ 26/08/11

Competência	Desde	Valor Original	Descrição	Corrigido*	Juros**	Atualizado
dez/10	7/1/2011	R\$ 76.478,33	Aporte	R\$ 79.564,45	R\$ 5.569,51	R\$ 85.133,96
13º Sal/10	7/1/2011	R\$ 73.592,64	Aporte	R\$ 76.562,32	R\$ 5.359,36	R\$ 81.921,68
jan/11	7/2/2011	R\$ 88.856,54	Aporte	R\$ 91.681,20	R\$ 5.500,87	R\$ 97.182,08
fev/11	7/3/2011	R\$ 88.289,23	Aporte	R\$ 90.372,88	R\$ 4.518,64	R\$ 94.891,52
abr/11	6/5/2011	R\$ 104.063,71	Aporte	R\$ 104.877,17	R\$ 3.146,32	R\$ 108.023,49
mai/11	7/6/2011	R\$ 104.336,66	Aporte	R\$ 104.660,35	R\$ 2.093,21	R\$ 106.753,56
jun/11	7/7/2011	R\$ 103.946,91	Aporte	R\$ 104.113,23	R\$ 1.041,13	R\$ 105.154,36
jul/11	5/8/2011	R\$ 103.889,69	Aporte	R\$ 103.889,69	R\$ -	R\$ 103.889,69
	TOTAIS	R\$ 743.453,71		R\$ 755.721,29	R\$ 27.229,04	R\$ 782.950,33

* Correção Monetária pelo IPCA, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

** Juros de 12% ao ano, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

PLANILHA II - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
 CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA - MUNICÍPIO X IPASC - DÍVIDA S/FOLHA EFETIVOS
 CORRIGIDA ATÉ 26/08/11

	Desde	Valor Original	Descrição	Corrigido*	Juros**	Atualizado
dez/10	7/1/2011	R\$ 77.122,11	Dívida	R\$ 80.234,21	R\$ 5.616,39	R\$ 85.850,60
13º Sal/10	7/1/2011	R\$ 74.506,43	Dívida	R\$ 77.512,98	R\$ 5.425,91	R\$ 82.938,89
jan/11	7/2/2011	R\$ 88.318,95	Dívida	R\$ 91.126,52	R\$ 5.467,59	R\$ 96.594,12
fev/11	7/3/2011	R\$ 81.489,64	Dívida	R\$ 83.412,81	R\$ 4.170,64	R\$ 87.583,46
	TOTAIS	R\$ 321.437,13		R\$ 332.286,53	R\$ 20.680,54	R\$ 352.967,06

* Correção Monetária pelo IPCA, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

** Juros de 12% ao ano, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

PLANILHA III - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA - MUNICÍPIO X IPASC - COTA PATRONAL(ART.15, LC Nº 93/2006)
CORRIGIDA ATÉ 26/08/11

Competência	Desde	Valor Original	Descrição	Corrigido*	Juros**	Atualizado
dez/10	7/1/2011	R\$ 53.961,22	Patronal	R\$ 56.138,71	R\$ 3.929,71	R\$ 60.068,42
13º Sal/10	7/1/2011	R\$ 51.925,20	Patronal	R\$ 54.020,53	R\$ 3.781,44	R\$ 57.801,97
jan/11	7/2/2011	R\$ 56.813,71	Patronal	R\$ 58.619,76	R\$ 3.517,19	R\$ 62.136,95
fev/11	7/3/2011	R\$ 56.463,76	Patronal	R\$ 57.796,32	R\$ 2.889,82	R\$ 60.686,13
abr/11	6/5/2011	R\$ 66.550,56	Patronal	R\$ 67.070,78	R\$ 2.012,12	R\$ 69.082,91
mai/11	7/6/2011	R\$ 66.725,21	Patronal	R\$ 66.932,22	R\$ 1.338,64	R\$ 68.270,86
jun/11	7/7/2011	R\$ 66.477,65	Patronal	R\$ 66.584,01	R\$ 665,84	R\$ 67.249,85
jul/11	5/8/2011	R\$ 66.441,05	Patronal	R\$ 66.441,05	R\$ -	R\$ 66.441,05
	TOTAIS	R\$ 485.358,36		R\$ 493.603,39	R\$ 18.134,76	R\$ 511.738,15

* Correção Monetária pelo IPCA, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

** Juros de 12% ao ano, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

PLANILHA IV - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA - MUNICÍPIO X IPASC - COTA PATRONAL SAÚDE
CORRIGIDA ATÉ 26/08/11

Competência	Desde	Valor Original	Descrição	Corrigido*	Juros**	Atualizado
dez/10	7/1/2011	R\$ 40.757,11	Patr/Saúde	R\$ 42.401,78	R\$ 2.968,12	R\$ 45.369,90
13º Sal/10	7/1/2011	R\$ 38.787,02	Patr/Saúde	R\$ 40.352,19	R\$ 2.824,65	R\$ 43.176,84
jan/11	7/2/2011	R\$ 44.008,32	Patr/Saúde	R\$ 45.407,30	R\$ 2.724,44	R\$ 48.131,74
fev/11	7/3/2011	R\$ 44.314,37	Patr/Saúde	R\$ 45.360,20	R\$ 2.268,01	R\$ 47.628,21
abr/11	6/5/2011	R\$ 55.813,34	Patr/Saúde	R\$ 56.249,63	R\$ 1.687,49	R\$ 57.937,12
mai/11	7/6/2011	R\$ 55.966,64	Patr/Saúde	R\$ 56.140,27	R\$ 1.122,81	R\$ 57.263,08
jun/11	7/7/2011	R\$ 56.978,45	Patr/Saúde	R\$ 57.069,62	R\$ 570,70	R\$ 57.640,31
jul/11	5/8/2011	R\$ 56.969,87	Patr/Saúde	R\$ 56.969,87	R\$ -	R\$ 56.969,87
	TOTAIS	R\$ 393.595,12		R\$ 399.950,85	R\$ 14.166,22	R\$ 414.117,07

* Correção Monetária pelo IPCA, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

** Juros de 12% ao ano, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

PLANILHA V - TERMO DE ACODO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA - MUNICÍPIO X IPASC - APORTE SAÚDE
CORRIGIDA ATÉ 26/08/11

Competência	Desde	Valor Original	Descrição	Corrigido*	Juros**	Atualizado
dez/10	7/1/2011	R\$ 57.764,06	Aporte/Saúde	R\$ 60.095,01	R\$ 4.206,65	R\$ 64.301,66
13° Sal/10	7/1/2011	R\$ 54.971,91	Aporte/Saúde	R\$ 57.190,19	R\$ 4.003,31	R\$ 61.193,50
jan/11	7/2/2011	R\$ 68.813,16	Aporte/Saúde	R\$ 71.000,66	R\$ 4.260,04	R\$ 75.260,70
fev/11	7/3/2011	R\$ 69.291,74	Aporte/Saúde	R\$ 70.927,04	R\$ 3.546,35	R\$ 74.473,39
mar/11	7/4/2011	R\$ 45.988,34	Aporte/Saúde	R\$ 46.704,71	R\$ 1.868,19	R\$ 48.572,90
abr/11	6/5/2011	R\$ 87.273,40	Aporte/Saúde	R\$ 87.955,61	R\$ 2.638,67	R\$ 90.594,28
mai/11	7/6/2011	R\$ 87.513,15	Aporte/Saúde	R\$ 87.784,65	R\$ 1.755,69	R\$ 89.540,34
jun/11	7/7/2011	R\$ 89.093,83	Aporte/Saúde	R\$ 89.236,38	R\$ 892,36	R\$ 90.128,74
jul/11	5/8/2011	R\$ 89.080,48	Aporte/Saúde	R\$ 89.080,48	-	R\$ 89.080,48
	TOTAIS	R\$ 649.790,07		R\$ 659.974,73	R\$ 23.171,27	R\$ 683.146,00

* Correção Monetária pelo IPCA, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

** Juros de 12% ao ano, conforme disposto no art. 21 da Lei Ordinária Nº 93/2006.

PLANILHA VI - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA - MUNICÍPIO X IPASC - CONSOLIDAÇÃO
CORRIGIDA ATÉ 26/08/11

APORTE	R\$	782.950,33
DÍVIDA S/FOLHA EFETIVOS	R\$	352.967,06
COTA PATRONAL	R\$	511.738,15
COTA PATRONAL SAÚDE	R\$	414.117,07
APORTE SAÚDE	R\$	683.146,00
TOTAL	R\$	2.744.918,61

PLANILHA VII
PLANILHA II - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - MUNICÍPIO X IPASC

PLANO DE AMORTIZAÇÃO - Sistema de Correção do Saldo Devedor (SCSD)

	R\$						
Valor da dívida atualizada:	2.744.918,61						
Prazo	60						
Taxa de Juros Mensal	0,5000%						
Vencimento 1ª Parcela	5/9/2011						
Indexador	IPCA						
	Saldo	Juros	Correção	Saldo+Correção+Juros	Prestação	IPCA	Parc.Falt.
set/11	R\$ 2.744.918,61				R\$ 45.748,64		60
out/11	R\$ 2.699.169,97	R\$ 13.495,85	R\$ -	R\$ 2.712.665,82	R\$ 45.977,39		59
nov/11	R\$ 2.666.688,43	R\$ 13.333,44	R\$ -	R\$ 2.680.021,87	R\$ 46.207,27		58
dez/11	R\$ 2.633.814,60	R\$ 13.169,07	R\$ -	R\$ 2.646.983,67	R\$ 46.438,31		57
jan/12	R\$ 2.600.545,36	R\$ 13.002,73	R\$ -	R\$ 2.613.548,09	R\$ 46.670,50		56
fev/12	R\$ 2.566.877,59	R\$ 12.834,39	R\$ -	R\$ 2.579.711,98	R\$ 46.903,85		55
mar/12	R\$ 2.532.808,12	R\$ 12.664,04	R\$ -	R\$ 2.545.472,16	R\$ 47.138,37		54
abr/12	R\$ 2.498.333,79	R\$ 12.491,67	R\$ -	R\$ 2.510.825,46	R\$ 47.374,07		53
mai/12	R\$ 2.463.451,39	R\$ 12.317,26	R\$ -	R\$ 2.475.768,65	R\$ 47.610,94		52
jun/12	R\$ 2.428.157,71	R\$ 12.140,79	R\$ -	R\$ 2.440.298,50	R\$ 47.848,99		51
jul/12	R\$ 2.392.449,51	R\$ 11.962,25	R\$ -	R\$ 2.404.411,76	R\$ 48.088,24		50
ago/12	R\$ 2.356.323,53	R\$ 11.781,62	R\$ -	R\$ 2.368.105,14	R\$ 48.328,68		49
set/12	R\$ 2.319.776,47	R\$ 11.598,88	R\$ -	R\$ 2.331.375,35	R\$ 48.570,32		48
out/12	R\$ 2.282.805,03	R\$ 11.414,03	R\$ -	R\$ 2.294.219,05	R\$ 48.813,17		47
nov/12	R\$ 2.245.405,88	R\$ 11.227,03	R\$ -	R\$ 2.256.632,91	R\$ 49.057,24		46
dez/12	R\$ 2.207.575,68	R\$ 11.037,88	R\$ -	R\$ 2.218.613,55	R\$ 49.302,52		45
jan/13	R\$ 2.169.311,03	R\$ 10.846,56	R\$ -	R\$ 2.180.157,59	R\$ 49.549,04		44
fev/13	R\$ 2.130.608,55	R\$ 10.653,04	R\$ -	R\$ 2.141.261,59	R\$ 49.796,78		43
mar/13	R\$ 2.091.464,81	R\$ 10.457,32	R\$ -	R\$ 2.101.922,13	R\$ 50.045,77		42
abr/13	R\$ 2.051.876,37	R\$ 10.259,38	R\$ -	R\$ 2.062.135,75	R\$ 50.295,99		41

mai/13	R\$ 2.011.839,76	R\$ 10.059,20	R\$ -	R\$ 2.021.898,96	R\$ 50.547,47		40
jun/13	R\$ 1.971.351,48	R\$ 9.856,76	R\$ -	R\$ 1.981.208,24	R\$ 50.800,21		39
jul/13	R\$ 1.930.408,03	R\$ 9.652,04	R\$ -	R\$ 1.940.060,07	R\$ 51.054,21		38
ago/13	R\$ 1.889.005,86	R\$ 9.445,03	R\$ -	R\$ 1.898.450,89	R\$ 51.309,48		37
set/13	R\$ 1.847.141,40	R\$ 9.235,71	R\$ -	R\$ 1.856.377,11	R\$ 51.566,03		36
out/13	R\$ 1.804.811,08	R\$ 9.024,06	R\$ -	R\$ 1.813.835,13	R\$ 51.823,86		35
nov/13	R\$ 1.762.011,27	R\$ 8.810,06	R\$ -	R\$ 1.770.821,33	R\$ 52.082,98		34
dez/13	R\$ 1.718.738,35	R\$ 8.593,69	R\$ -	R\$ 1.727.332,04	R\$ 52.343,40		33
jan/14	R\$ 1.674.988,65	R\$ 8.374,94	R\$ -	R\$ 1.683.363,59	R\$ 52.605,11		32
fev/14	R\$ 1.630.758,48	R\$ 8.153,79	R\$ -	R\$ 1.638.912,27	R\$ 52.868,14		31
mar/14	R\$ 1.586.044,13	R\$ 7.930,22	R\$ -	R\$ 1.593.974,35	R\$ 53.132,48		30
abr/14	R\$ 1.540.841,87	R\$ 7.704,21	R\$ -	R\$ 1.548.546,08	R\$ 53.398,14		29
mai/14	R\$ 1.495.147,94	R\$ 7.475,74	R\$ -	R\$ 1.502.623,68	R\$ 53.665,13		28
jun/14	R\$ 1.448.958,55	R\$ 7.244,79	R\$ -	R\$ 1.456.203,34	R\$ 53.933,46		27
jul/14	R\$ 1.402.269,89	R\$ 7.011,35	R\$ -	R\$ 1.409.281,24	R\$ 54.203,12		26
ago/14	R\$ 1.355.078,11	R\$ 6.775,39	R\$ -	R\$ 1.361.853,50	R\$ 54.474,14		25
set/14	R\$ 1.307.379,36	R\$ 6.536,90	R\$ -	R\$ 1.313.916,26	R\$ 54.746,51		24
out/14	R\$ 1.259.169,75	R\$ 6.295,85	R\$ -	R\$ 1.265.465,60	R\$ 55.020,24		23
nov/14	R\$ 1.210.445,35	R\$ 6.052,23	R\$ -	R\$ 1.216.497,58	R\$ 55.295,34		22
dez/14	R\$ 1.161.202,24	R\$ 5.806,01	R\$ -	R\$ 1.167.008,25	R\$ 55.571,82		21
jan/15	R\$ 1.111.436,43	R\$ 5.557,18	R\$ -	R\$ 1.116.993,61	R\$ 55.849,68		20
fev/15	R\$ 1.061.143,93	R\$ 5.305,72	R\$ -	R\$ 1.066.449,65	R\$ 56.128,93		19
mar/15	R\$ 1.010.320,72	R\$ 5.051,60	R\$ -	R\$ 1.015.372,32	R\$ 56.409,57		18
abr/15	R\$ 958.962,75	R\$ 4.794,81	R\$ -	R\$ 963.757,56	R\$ 56.691,62		17
mai/15	R\$ 907.065,94	R\$ 4.535,33	R\$ -	R\$ 911.601,27	R\$ 56.975,08		16
jun/15	R\$ 854.626,19	R\$ 4.273,13	R\$ -	R\$ 858.899,32	R\$ 57.259,95		15
jul/15	R\$ 801.639,37	R\$ 4.008,20	R\$ -	R\$ 805.647,56	R\$ 57.546,25		14
ago/15	R\$ 748.101,31	R\$ 3.740,51	R\$ -	R\$ 751.841,82	R\$ 57.833,99		13
set/15	R\$ 694.007,83	R\$ 3.470,04	R\$ -	R\$ 697.477,87	R\$ 58.123,16		12

			-				
out/15	R\$ 639.354,71	R\$ 3.196,77	R\$ -	R\$ 642.551,49	R\$ 58.413,77		11
nov/15	R\$ 584.137,72	R\$ 2.920,69	R\$ -	R\$ 587.058,40	R\$ 58.705,84		10
dez/15	R\$ 528.352,56	R\$ 2.641,76	R\$ -	R\$ 530.994,33	R\$ 58.999,37		9
jan/16	R\$ 471.994,96	R\$ 2.359,97	R\$ -	R\$ 474.354,93	R\$ 59.294,37		8
fev/16	R\$ 415.060,57	R\$ 2.075,30	R\$ -	R\$ 417.135,87	R\$ 59.590,84		7
mar/16	R\$ 357.545,03	R\$ 1.787,73	R\$ -	R\$ 359.332,75	R\$ 59.888,79		6
abr/16	R\$ 299.443,96	R\$ 1.497,22	R\$ -	R\$ 300.941,18	R\$ 60.188,24		5
mai/16	R\$ 240.752,95	R\$ 1.203,76	R\$ -	R\$ 241.956,71	R\$ 60.489,18		4
jun/16	R\$ 181.467,53	R\$ 907,34	R\$ -	R\$ 182.374,87	R\$ 60.791,62		3
jul/16	R\$ 121.583,25	R\$ 607,92	R\$ -	R\$ 122.191,16	R\$ 61.095,58		2
ago/16	R\$ 61.095,58	R\$ 305,48	R\$ -	R\$ 61.401,06	R\$ 61.401,06		1

Campo Alegre

PREFEITURA

Lei Nº 3.759 de 19 de Outubro de 2011

LEI Nº 3.759 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.469,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.017 - Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.469,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.03 - Serviço de Comercio e Industria
2.131 - Promoção do Empreendedorismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
1.005 - Manutenção e Ampliação da Banda e Fanfarras
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desportivas e Outros. R\$ 4.750,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.250,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.200,00
1.006 - Festival de Inverno
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.269,00
TOTAL R\$ 16.469,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de

outubro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/11/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.681 de 19 de Outubro de 2011

DECRETO Nº 6.681 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.759 de 19 de outubro de 2011; DECRETA:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.469,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
2.017 - Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.469,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.03 - Serviço de Comercio e Industria
2.131 - Promoção do Empreendedorismo
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
1.005 - Manutenção e Ampliação da Banda e Fanfarras
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desportivas e Outros. R\$ 4.750,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.250,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.200,00
1.006 - Festival de Inverno
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.269,00



TOTAL R\$ 16.469,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de outubro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/11/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Convite 62/2011

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 62/2011)

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às quatorze horas, em sessão pública, Joceli de Souza e Maria Cristina Marciniak Munhoz, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 62/2011, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação da sede do 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMPO ALEGRE, com área a ampliar de 106,39 m2. Empresas convidadas: Bruvetec Engenharia e Construções Ltda, LN Construções Ltda. Construtora Implantec Ltda, JDI Construtora Ltda, PRK Engenharia e Construções Ltda e Castro Construções Ltda. Empresas que apresentaram proposta: PRK Engenharia e Construções Ltda e LN Construções Ltda. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão nominando os presentes, estava presente o Sr. Antonio Zauri Corrêa Vilmiz, 3ºSgto BM. Nenhuma empresa se fez representar na sessão. Passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas proponentes: PRK Engenharia e Construções Ltda e LN Construções Ltda. A Comissão julgou todas as empresas licitantes devidamente HABILITADAS. Todas as empresas licitantes apresentaram documento que comprova o enquadramento como ME ou EPP para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Conforme desistência de recurso por parte dos proponentes, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço GLOBAL, com fixação de valor máximo UNITÁRIO. A empresa PRK Engenharia e Construções Ltda, apresentou proposta com valor Global de R\$ 105.781,73 e a empresa LN Construções Ltda apresentou proposta com valor Global de R\$ 105.811,60. Após a análise das planilhas a Comissão desclassificou a proposta da empresa PRK Engenharia e Construções Ltda, por apresentar proposta com valores unitários superior ao fixado estando em desacordo com o item 1.5 e sub item 1.5.1 do Edital. Os itens com valor superior são os seguintes: 1.5- 2.1- 2.5- 3.1- 3.2- 3.3- 3.4- 3.5- 4.1- 4.2- 5.1- 6.1- 8.2- 8.3- 8.5- 9.3-10.1- 10.2- 10.3- 10.4- 10.5- 10.6- 10.7- 11.1- 11.2- 12.16- 12.17- 12.21- 12.22- 12.23- 13.06- 13.07- 13.8. A comissão julgou a empresa LN Construções Ltda vencedora da presente licitação com valor Global de R\$ 105.811,60. Está aberto prazo recursal quanto o julgamento das propostas. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

PREFEITURA

Prorrogação Edital 13/2011

EDITAL DE PREGÃO 13/2011

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

A Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio leva ao conhecimento dos interessados que fica prorrogada para o dia 03/11/2011 às 14:30 horas, a abertura do Processo Licitatório 24/2011 PP 13/2011 - AQUISIÇÃO DE UM ARCO CIRURGICO. A SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS REALIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. Com entrega dos envelopes ate as 14:00 horas do mesmo dia.

Campos Novos, 20 de outubro de 2011

MARLIÉSE DA CASS AMECABÔ

ADMINISTRADORA

Tomada de Preços 10/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011

O Município de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 16/11/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO. EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 352.288-09/2011 - PAC II - URBANIZAÇÃO. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Muller, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 20 de Outubro de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA

Cria Cargos e Estabelece Normas para a Contratação de Pessoal para Atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde para fazer Frente ao Programa Estratégico

LEI Nº. 4827 DE 10/10/2011

CRIA CARGOS E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FAZER FRENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família, para o bairro: Alto das Palmeiras.

I - Fica criado 01 (um) cargo de médico generalista, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 8.801,33, mensais, com curso superior em medicina e respectivo registro no Conselho Profissional;

II - Fica criado 01 (um) cargo de enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 2.024,38, mensais, com curso superior em enfermagem e respectivo registro no Conselho Profissional;

III - Fica criado 01 (um) cargo de técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 1.014,72, mensais, com curso técnico em enfermagem e respectivo registro no Conselho Profissional;

Art. 2º - Os cargos criados pela presente Lei, será regido pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Único - O provimento dos cargos criados pela presente Lei, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Parágrafo Segundo - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais poderão ser contratados por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Municipal 3.869/2005.

Art. 3º - A contratação de que trata esta Lei estarão vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

Art. 4º - As despesas complementares decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PESF
CARGO
ATRIBUIÇÕES

MÉDICO GENERALISTA

- Realizar consultas clínicas na área adstrita; Executar ações de assistência integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica definidas na NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar criação de grupos de patologias específicas; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, garantindo a

continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio do sistema de referência a contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar perante avaliação; Solicitar exames complementares; Atestar óbitos; Identificar os problemas e os fatores de risco aos quais a população adstrita está exposta; Participar junto à equipe na elaboração das ações para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação; Valorizar a relação médico-paciente e médico - família a fim de criar vínculo, afeto e respeito; Prestar assistência integral ao indivíduo sob sua responsabilidade; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, em relação aos fatores sociais, culturais, religiosos, econômicos, demográficos e epidemiológicos; Participar junto à equipe nos procedimentos de vigilância à saúde e vigilância epidemiológica; Discutir com a comunidade e com a equipe sobre o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais; Participar do processo de programação, planejamento das ações e organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, entre outros; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ENFERMEIRO

Acolhimento, organização de fluxo, consulta de enfermagem com classificação de risco, desenvolver atividades de Vigilância Epidemiológica como notificação e investigação de agravos, desenvolver atividades inerentes às funções de enfermagem.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Acolhimento, organização de fluxo, verificação de sinais vitais e desenvolver atividades inerentes ao cargo de técnico de enfermagem.

AGENTE COMUNITÁRIO

- Realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar áreas de risco; Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, realizando encaminhamentos conforme situação apresentada; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando o desenvolvimento de ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; Traduzir para a Equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Auxiliar a equipe na promoção e proteção da saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária; Atuar no controle das doenças epidêmicas; Acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, hipertensos, diabéticos, entre outros; Prestar orientações sobre cuidados com a higiene; Realizar orientações de saúde à população de maneira integral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cria Empregos Públicos para Atuação junto à Secretaria de Saúde para fazer Frente ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs e Programa de ES

LEI Nº. 4.829 DE 10/10/2011

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE PARA FAZER FRENTE AO PROGRAMA DE AGENTES

COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PROGRAMA DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família, para o bairro: Alto das Palmeiras.

I - 06 (seis) cargos de agentes comunitários de saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 563,38, mensais, com nível médio ou equivalente.

Art.2º - Ficam criados os seguintes empregos públicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando o aumento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família no bairro: Campo Água Verde.

I - 02 (dois) cargos de agentes comunitários de saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 563,38, mensais, com nível médio ou equivalente.

Art. 3º - Os empregos públicos criados pela presente Lei, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 0015/2007, CLT e legislação correlata e sua remuneração não está vinculada aos salários previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal.

Art.4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Cria o Sistema de Banco de Horas no Município de Canoinhas.

LEI Nº. 4.828 DE 10/10/2011

CRIA O SISTEMA DE BANCO DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o sistema de banco de horas a crédito, a fim de possibilitar a compensação das horas excedentes ao horário normal de trabalho, nos seguintes termos:

I - As horas excedentes ao horário normal de trabalho, serão computadas como horas - crédito para serem compensadas em folgas.

II - A conversão das horas referidas no inciso I deste artigo

obedecerá aos seguintes critérios:

a) as horas trabalhadas de segunda a sábado serão compensadas em folgas à razão de uma por uma e meia (uma hora e meia em gozo de folga para cada uma hora trabalhada);

b) as horas trabalhadas aos domingos e feriados serão compensadas à razão de uma por duas (duas horas em gozo de folga para cada uma hora trabalhada).

III - O controle da compensação de horas deverá ser efetuado pelo superior imediato do servidor e comunicado mensalmente à Divisão de Administração de Pessoal.

IV- a compensação de horas deverá ocorrer em um prazo máximo de até 06 (seis) meses após sua geração.

Parágrafo Único- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar até o limite máximo de 40 horas-extras mensais por funcionário, sendo que estas horas extras serão excluídas do computo do banco de horas.

Art. 2º - A necessidade da prestação de serviço em horário excedente deverá ser justificada por escrito pelo superior imediato do servidor, que deverá comunicá-lo previamente.

Parágrafo Único- A justificativa mencionada no "caput" deste artigo deverá ser entregue à Divisão de Administração de Pessoal juntamente com o controle da compensação, na forma do inciso III do artigo 1º.

Art. 3º - Na hipótese de desligamento do servidor as horas não compensadas serão pagas na proporção mencionada no inciso II do artigo 1º, no momento da rescisão.

Art. 4º - As despesas eventualmente geradas pela aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

DENOMINA CRAS MIGUEL GOGOLA

LEI Nº. 4818 de 29/09/2011

DENOMINA CRAS MIGUEL GOGOLA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado de CRAS Miguel Gogola, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III localizado na rua Catarina S. Hubner nº 380 no bairro Piedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 29 de setembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Denomina Posto de Saúde Theodoro Mendes

LEI Nº. 4815 DE 29/09/2011

DENOMINA POSTO DE SAÚDE THEODORO MENDES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de POSTO DE SAÚDE THEODORO MENDES o posto de saúde da localidade de Fartura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 29 de setembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/09/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Canoinhas Através da Anulação de Dotações Orçamentárias e Adota Outras Providênc

DECRETO Nº 268/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 4.811 de 28/09/2011, RESOLVE:

DECRETAR

ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 4.811 de 28 de setembro de 2011, no valor de R\$ 29.202,00 (Vinte e nove mil, duzentos e dois reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 15: FUMREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01: FUMREBOMPM de Canoinhas - Corpo de Bombeiros
Função 6: Segurança Pública
Programa 29: Cidade Segura
Subfunção 122: Administração Geral
Atividade 2.030 - Manutenção do FUMREBOM de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 29.202,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual

2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de R\$ 29.202,00 (Vinte e nove mil duzentos e dois reais), conforme as seguintes fontes de recursos:

A)

Órgão 15: FUMREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01: FUMREBOMPM de Canoinhas - Corpo de Bombeiros
Função 6: Segurança Pública
Programa 29: Cidade Segura
Subfunção 122: Administração Geral
Atividade 2.030 - Manutenção do FUMREBOM de Canoinhas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 29.202,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

ART. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de outubro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprova Desmembramento de Área de Terras

DECRETO Nº. 265/2011

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:

DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 851,11m² (Oitocentos e cinquenta e um metros e onze decímetros quadrados), procedido por NELSON VARELA DE OLIVEIRA, situado à Rua Ernesto Koch, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 26.347 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 11 com área de 425,56m² e lote nº. 39 com área de 425,55m², ambos pertencentes a quadra nº683, conforme requerimento protocolado sob nº.6386/2011.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de outubro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº. 266/2011
CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2011.

Art.2º- As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de outubro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETA UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº. 270/2011
DECRETA UTILIDADE PÚBLICA

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO assegurar a continuidade na condução das águas pluviais oriundas da Rua Wendelin Metzger, adjacentes e regiões circunvizinhas;

CONSIDERANDO proteger fisicamente contra assoreamento as galerias a jusante; as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

CONSIDERANDO garantir as condições de salubridade do terreno urbano quanto às proliferações de doenças oriundas de sistemas de esgotos possivelmente ligados à galeria de águas pluviais de forma clandestina;

CONSIDERANDO conforme a Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001 que altera os art. 1º, 4º, 14º, 16º e 44º, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº

9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências;
RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública a colocação de tubos na galeria de águas pluviais na Rua Wedelin Metzger, Bairro Centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sob Coordenadas Geodésicas Lat(S) 26º09'53" - Lon(W) 50º23'35", Coordenadas UTM E=05606m - N=7105, com extensão aproximada de 35 metros de tubos de 500 mm de diâmetro e o respectivo aterro na tubulação, para fins de Licenciamento Ambiental junto a FATMA - Fundação do Meio Ambiente, enquadrado na Lei 11.428 de 22/12/2006, conforme croqui e fotos em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Equipe Representante da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas no Circuito Escolar de Maratoninha

DECRETO Nº. 267/2011
EQUIPE REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS NO CIRCUITO ESCOLAR DE MARATONINHA

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º. A ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE ATLETISMO, inscrita no CNPJ sob nº09.289.540/0001-01, representará a Fundação Municipal de Esportes - FME no Circuito Escolar de Maratoninha, denominada "Corre São Bento", que realizar-se-á no dia 12 de outubro de 2011 no município de São Bento do Sul - SC.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de outubro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/10/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Alteração do edital de Pregão Eletrônico n.º FMS 05/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO N.º FMS 38/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 05/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, comunica que efetuou alterações nas especificações técnicas da motocicleta constante no objeto deste Pregão. Em função das modificações no edital, as datas do pregão foram transferidas. Disputa 04/11/2011 às 10h00min. Cadastro das propostas no site até às 09h00min do dia 04/11/2011. Informações fone (047) 3621-7705. Cópia do edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>. "Acesso livre". Local do pregão: www.licitacoes-e.com.br "Acesso identificado".

LEOBERTO WEINERT
Presidente do Fundo

Capinzal

PREFEITURA

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0129/2011

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0129/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da 1ª Etapa do Ginásio de Esportes, junto a Escola Municipal, Dr. Wilson Pedro Kleinubing, recursos próprios..

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 09/11/2011.

MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 20 de outubro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da Comissão de Licitações

Catanduvas

PREFEITURA

Portaria P/5332/11, de 1º.10.11

PORTARIA P/5332/11, de 1º.10.11
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Vanessa Cristine Funez, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) já cumpriu o estágio probatório;

c) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 640 horas.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Vanessa Cristine Funez, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível CE-96-1, Ref. "A", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE98-1 Ref."E", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Enfermeiro(a), NÍVEL 81- Ref."E", no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com os vencimentos dele constante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2010.

Catanduvas, 1º de outubro de 2011
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal
Ato Anterior: Portaria P/5023/10

Portaria P/5333/11, de 1º.10.11

PORTARIA P/5333/11, de 1º.10.11
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Francielle Dias dos Santos, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) já cumpriu o estágio probatório;

c) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 80 horas.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Francielle Dias dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível CE-41, Ref. "A", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE41 Ref."C", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Auxiliar Administrativo, NÍVEL 41- Ref."C", no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com os vencimentos dele constante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2010.

Catanduvas, 1º de outubro de 2011
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal
Ato Anterior: Portaria P/4812/09

Portaria P/5334/11, de 1º.10.11

PORTARIA P/5334/11, de 1º.10.11
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Genair Maria Dias da Silva Farias, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal nº 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) já cumpriu o estágio probatório;

c) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 80 horas.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Genair Maria Dias da Silva Farias, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26, Ref. "A", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE26 Ref."C", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Técnico em Enfermagem, NÍVEL 26- Ref."C", no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com os vencimentos dele constante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2010.

Catanduvas, 1º de outubro de 2011
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal
Ato Anterior: Portaria P/3977/06

Extrato de Contrato Nº 0145/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0145/2011
Convite nº 0042/2011 (Processo Licitatório nº 0089/2011)."

Objeto: Aquisição de Kits Padrão para ligação de água, destinados às 200 unidades habitacionais de interesse social, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: G & D MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA EPP.

Valor global contratado: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

Prazo de vigência: de 17 de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 17 de outubro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Concórdia

PREFEITURA

ADENDO 01 ao Edital de Tomada de Preços Nº 30/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 30-2011 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas 29 de julho, Alemanha, Haiti, rua D distrito de Santo Antonio, e Ernesto Lorenzetti, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital, foi alterado. Ficando desta forma alterado o prazo de recebimento do envelope 01 - Documentação, dos interessados não cadastrados para o dia 16/11/2011, às 16h00min, e o prazo até as 16h00min do dia 21/11/2011 para entrega dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preços de todos os interessados cadastrados e para a entrega dos envelopes 02 - Proposta de Preços dos interessados não cadastrados, sendo que o início da abertura dos envelopes se dará às 14h00min do dia 22/11/2011.

Informações complementares: o Adendo, em inteiro teor, está à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 19 de outubro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ADENDO Nº 001 ao Edital de Pregão Presencial Nº 14/2011 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio da sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é a aquisição e instalação de condicionadores de ar, para as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, sofreu alteração de valores dos itens nº 03, 04 e 05, constantes do Anexo "C" do Edital em referência, bem como a exclusão do documento exigido na alínea "f" do subitem 6.1 do Edital.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3442-0252.

Concórdia, SC, 18 de outubro de 2011.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 77/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2011- PMC

Objeto: Aquisição de cestas alimentação e peru para distribuição aos servidores públicos ativos e inativos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 557/2011 e 2º Decreto Municipal nº 5.590/2011.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item

Recebimento das propostas: até as 16h do dia 09/11/2011.

Abertura: dia 10/11/2011, às 14h00min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 19 de outubro de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C.DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 78/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2011- PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática novos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C", deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item

Recebimento das propostas: até as 16h do dia 08/11/2011.

Abertura: dia 09/11/2011, às 14h00min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 19 de outubro de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C.DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 79/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011- PMC

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola novo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C", do edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item

Recebimento das propostas: até as 16h do dia 16/11/2011.

Abertura: dia 17/11/2011, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 19 de outubro de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C.DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preço Nº 33/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de elevadores, para aquisição e instalação de 2 (dois) elevadores sendo 1 (um) para o Centro Cultural Concórdia situado na Rua Dr. Maruri nº 865 e 1 (um) para o Centro Administrativo Municipal da Cidade de Concórdia, situado na Rua Leonel Mosele nº 62, centro, Concórdia SC de acordo com os Memoriais Descritivos constantes no Anexo "D" deste Edital.

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das propostas: até as 16:00h do dia 09/11/2011.

Abertura: dia 10/11/2011, às 08:30h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 19 de outubro de 2011

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto Nº 086/2011

DECRETO No 86 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.230,00 para a seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Educação

04.01 - Secretaria de Educação

04.01.12.365.2506.2.014 - 4.4.90.00 - 01.01 - 19 - Aplicações Diretas 24.230,00



Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 01.01.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 17 de outubro de 2011.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 416/2011

PORTARIA Nº 416/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, ao Servidor, Sr. JOÃO ZURASKI, ocupante do cargo de Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, de acordo com o atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 17 de outubro de 2011.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Extrato de Edital de Tomada de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2011

O Município de Cordilheira Alta, através de seu Prefeito, nos termos da Lei, 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA sob nº 03/2011, do tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, EM TRECHOS ISOLADOS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

O recebimento dos envelopes será até às 09:20 horas do dia 11 de novembro de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro

ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 19 de outubro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

PREFEITURA

Portaria Nº. 132 de 19 de Outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 132 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 24/10/2011 à 22/11/2011.

Nome	Cargo	Referência
Neivacir Brum	Operador de Máquina II	01/04/2010 à 31/03/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 19 de outubro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA

Lei Nº 2.037/11 - Autoriza a Fazer Repasse de Recursos Financeiros para Entidades que Menciona

LEI Nº 2.037/11
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES QUE MENCIONA

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2011.

§ 1º - Os recursos serão utilizados para os serviços de atendimento pré-hospitalar no deslocamento de pacientes, manutenção da frota, combustível, pagamento de pessoal, alimentação e manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários de Corupá..

§ 2º - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.002 - Divisão de Finanças

004 122 0009 2004 - Manut. Atividades Divisão Fazenda

33.50.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

DR - 01.00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte 01.00.00 - Recursos Ordinários.

§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.

§ 2º - A beneficiária tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 05 de Outubro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos cinco dias do mês de Outubro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.038/11 - Autoriza a Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer a Premiar os Vencedores do Campeonato Municipal de Bocha 2011

LEI Nº 2.038/11

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER A PREMIAR OS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Corupá, aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária;

Art.1º - Fica a Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal de Bocha - Edição de 2011, na forma do Anexo Único integrante desta Lei:

Parágrafo Único: A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos a contabilidade, que procederá ao competente empenho e pagamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente,

suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 05 de Outubro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos cinco dias do mês de Outubro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA

EDIÇÃO 2011

PREMIAÇÃO - CHAVE GANHADORES

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R\$ 600,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 350,00
3º LUGAR	R\$ 300,00
4º LUGAR	R\$ 250,00

PREMIAÇÃO - CHAVE PERDEDORES

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R\$ 350,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 250,00
3º LUGAR	R\$ 150,00
4º LUGAR	R\$ 150,00

Decreto Nº. 401/11 - Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá Outras Providências.

DECRETO Nº. 401/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.002		Águas de Corupá	
017.512.0072.1008		Manutenção das Atividades Águas de Corupá	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.03.00	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.002		Águas de Corupá	
017.512.0072.1008		Manutenção das Atividades Águas de Corupá	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.03.00	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 05 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº 54/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011.

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei Nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS FIAT/ FIORINO, PLACA MGV 8924, KM 70.908, VW/ KOMBI ESCOLAR, PLACA MJC 5260, KM 146.605 E MICRO MARCOPOLO VOLARE A5, PLACA MEO 2662, KM 220.015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 01/11/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 15:00 horas do dia 01/11/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos junto a Prefeitura de Curitibanos na Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário das 13:00 horas as 19:00 horas e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 18 de outubro de 2011.

CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Forquilha

PREFEITURA

Decreto Nº. 92 de 03 de Outubro de 2011

DECRETO Nº. 92 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.601/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito
2002 Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
1 - 3190 - Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
104 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2041 Manutenção Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
120 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 57.500,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito
2002 Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
2 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
103 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2041 Manutenção Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
121 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 57.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 3 de outubro de 2011.



VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 3 de outubro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 343, de 19 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 343, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU A SERVIDORA TATIANE CANDIDO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora TATIANE CANDIDO do Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem do SAMU.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 19 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 344, de 19 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 344, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIO DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme a Lei Nº 1.557, de 02 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, JULIO DE SOUZA para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, Nível OAG-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 1.557/10, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento

despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 19 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 345, de 20 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TATIANE CANDIDO PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, TATIANE CANDIDO para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 20 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 20 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 346, de 26 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 346, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALCIDES REMI CORNEO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-5.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Braçal no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, ALCIDES REMI CORNEO para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-5.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 26 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 347, de 26 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 347, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001, seus anexos e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas as funções gratificadas aos servidores, conforme tabela abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
1408	JAIR PIROLA	FG-10 ENCARREGADO DE SERVIÇO
2245	MAGALI DA ROSA	FG-10 ENCARREGADO DE SERVIÇO
2369	RENATA PEREIRA FRITZEN	FG-10 ENCARREGADO DE SERVIÇO
2444	VALERIA DE BONA TISCOSKI	FG-10 ENCARREGADO DE SERVIÇO

Art. 2º - Os servidores designados passarão a perceber as vantagens da função, previstas na Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 26 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 348, de 26 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 348, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR ANDRÉ FORGIARINI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/1998;

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo André Forgiarini, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 26 de setembro de 2011, licença, a pedido e sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor ANDRÉ FORGIARINI do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá o servidor retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 26 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 349, de 27 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 349, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal nº. 751, de 20 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO que a servidora Maria de Fátima Freitas Colonetti afastou-se para tratamento de saúde de 08.12.10 até 31.01.11;

CONSIDERANDO que a servidora Nair Motta Rodrigues afastou-se para tratamento de saúde de 21.02.07 até 31.01.08, de 01.02.08 até 26.06.08 e de 01.09.10 até 16.11.10;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, progressão funcional horizontal, por antiguidade, conforme quadro abaixo:

Cód.	Nome	Função	Data da Progressão	Nível Progridido
1989	ADRIANA MICHELS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2011	TSA-06
123	MARIA DE FATIMA FREITAS COLONETTI	MONITOR	24/09/2011	TSA-11
26	NAIR MOTTA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/2011	TSA-09
105	SEBASTIÃO LEANDRO	CARPINTEIRO	14/09/2011	TSA-12
1246	VARCILEI DONATO CARRADORE	MOTORISTA	11/09/2011	TSA-10

Art. 2º - Os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria receberão o novo valor do salário mensal, de acordo com os anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 751/01, devidamente corrigido pelos índices oficiais de reajustes do funcionalismo público municipal, desde a data da progressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 27 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 350, de 28 de Setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 350, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIA DE SOUZA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Lucia de Souza de Souza protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 28 de setembro de 2011, a pedido, a servidora LUCIA DE SOUZA DE SOUZA do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 28 de setembro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de setembro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

CONVITE
CONVITE

A Administração Municipal de Forquilhina convida Vossa Senhoria para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA 2ª PONTE EM CONCRETO ARMADO E DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO QUE COMPREENDE A AVENIDA 25 DE JULHO - JOSEPH EYNG ATÉ A RODOVIA LINHA EYNG.

DATA: 24 de Outubro de 2011 (Segunda-feira).

HORA: 19h30min.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores
Centro - Forquilhina.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Portaria Nº 1904/2011

PORTARIA N.º 1.904 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de Agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse

público, na área da Sanefrai;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOSEANE APARECIDA TOMCHAK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 665.140.109-20, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, no período de 20 de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1905/2011

PORTARIA Nº 1.905 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 24 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que a servidora ELEANE LUCIA VARELA BECHER, assumiu a Direção do Centro Educacional Municipal Faxinal dos Carvalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 060.910.779-88, na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 20 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1906/2011

PORTARIA Nº 1.906, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MARCOS ADRIANO RALDI PALAORO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 083.955.919-42, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1907/2011

PORTARIA Nº 1.907, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ADEMIR CARLOS ANTUNES PINTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 560.611.539-53, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1908/2011

PORTARIA Nº 1.908, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora GISLEI SAGAI S ZORNITTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.530.299-90, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1909/2011

PORTARIA Nº 1.909, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor RENALDO VELOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 077.583.819-52, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 19 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1910/2011

PORTARIA Nº 1.910 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0024 de 24 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que a servidora ELENITA ZAMBONIM, encontra-se em Licença Maternidade

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, RENALDO VELOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 077.583.819-52, na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 38 horas semanais, no período de 20 de outubro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0027/2011

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0027/2011 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pmf, na rua

Arnoldo Frey, situada no Centro, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Forma de execução: Indireta em Regime de Empreitada Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 07/11/2011. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0022/2011 -FMS- RP 0012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2011 - FMS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012

Objeto: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas do Pronto Atendimento Ambulatorial deste Município, durante os meses de novembro de 2011 a fevereiro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:00 horas do dia 04/11/2011. Abertura: Às 10:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 19 de outubro de 2011.

NILCE PINZ

Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0137/2011-PMF-RP0064

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0137/2011 - PMF

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação futura de empresa para prestação de serviços na colocação de enfeites natalinos em diversas ruas e avenidas da cidade de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 01/11/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 19 de outubro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0028/2011

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0028 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de

excepcional interesse público, para a função pública de MÉDICO - PSF. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011 e 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 20 de outubro de 2011 a 18 de novembro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 19 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0029/2011

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0029 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino). O preenchimento de vagas será para o ano de 2011 e 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 20 de outubro de 2011 a 28 de outubro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 19 de outubro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Aviso de Licitação TP011/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como demais

legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação da Rua Ilha de São Miguel (1.068,20 m²), no bairro Village, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO e nº. 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 08/11/2011. A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 08/11/2011, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba, 14 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de SUSPENSÃO PR104/2011

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2011

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que suspendeu "sine die" o edital de Pregão Presencial nº 104/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM em 07/10/2011, que tem por objeto a aquisição de uma Bomba de Infusão volumétrica e equipos para atender a Secretaria de Saúde deste Município. O referido edital foi suspenso para que se promovam as correções necessárias nas especificações do objeto, visando a ampliação da disputa e o atendimento do interesse público da contratação.

Garopaba, 18 de outubro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Garuva

PREFEITURA

Aviso de Licitação PMG Nº028/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços - 28/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço por Quilo

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares das Unidades de Saúde do Município.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 08/11/2011 às 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 18 de outubro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Decreto Nº 4.550, de 17 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº 4.550, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Cristiano de Assis Pereira Hansen	Médico Clínico Geral	10h	1º	Secretaria Municipal de Saúde
Gabriel Tatsch Torres	Médico Clínico Geral	10h	2º	Secretaria Municipal de Saúde
Laiza Carla dos Santos Giavarotti	Médico Clínico Geral	10h	3º	Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Maria Mazon	Enfermeira	30h	1º	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de outubro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.534, de 06 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº. 4.534, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00004.00122.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Atividade: 2.200088 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação 153 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00004.00122.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Atividade: 2.200088 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação 154 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras
Dotação 262 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 89.485,63

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00015.00452.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100117 Aquisição de Terrenos e Desapropriações
Dotação 420 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

Art. 4º Fica suplementado, por provável excesso de arrecadação, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Trans. e Obras
Dotação 472 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 2.519,72

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de outubro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.546, de 17 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº. 4.546, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em substituição, o membro suplente abaixo indicado, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:

Entidade	Membro substituído	Novo membro
Ação Social e Cidadã	Jucemara G. Pessoa	Giana C. Wagner

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

alterando o Decreto nº 4.049/2010.

Gaspar, 17 de outubro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº. 4.547, de 17 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº. 4.547, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.
ALTERA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ROSA MARIA MELATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72, e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora ROSA MARIA MELATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível ASE III, Ref. 26, lotada na Unidade Sanitária do Centro, com 40 horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde, alterando o Decreto nº 114/97.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de outubro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.562, de 17 de Outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.562, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 06/2010, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE WALTER TEODORO BRUNKEN JÚNIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2010, instaurado para apurar responsabilidade de Walter Teodoro Brunken Júnior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de outubro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 46/2011 - SAMAE

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 46/2011

OBJETO: Concerto, de forma emergencial, do inversor de frequência localizado na Rua: Tijucas - Bairro: Bela Vista - ETA II.
CONTRATADO: JOÃO BÓSIDO ME (12.988.993/0001-30)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)
DATA VIGÊNCIA: 18.10.2011
DATA VENCIMENTO: 31.12.2011
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 18/10/2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aviso de Pregão Presencial Nº 45/2011 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.45/2011

OBJETO: Serviços de vigilância humana patrimonial, com vigilante armado, para a ETA IV, localizada no Bairro Bateias.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 09/11/2011.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 09/11/2011 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 17 de outubro de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº. 122/2011

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
CONTRATADO: COMERCIO DE AUTO PECAS BADU LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos. PRAZO: da assinatura do contrato até 17/10/2012.
VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 18 de outubro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

PREFEITURA

Dispensa de Licitação Nº 0023/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2011

OBJETO

Aquisição de 60 Latas de Leite Especial para doação a menor, devido a prescrição médica.

CONTRATADO

DOCIBAL ALIMENTOS LTDA.

VALOR R\$ 35,96 a unidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24 , inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste, 17 de outubro de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do Fundo

Portaria Nº 966/2011

PORTARIA Nº 966/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria Nº 846/2011, do Servidor MOACIR ALVES (Matr. 2848), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência - 7/A, Anexo V, 40 horas semanais, que interrompia Temporariamente o Estágio Probatório e Concedia Licença para Tratamento de Saúde a este Servidor, retornando às suas atividades, a partir de 30 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Outubro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 967/2011

PORTARIA Nº 967/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Técnico de Edificações e Manutenção - Nível - 5, Referência "A", do quadro geral, 40 horas semanais, ao Servidor EDSON LUIZ DE SOUZA (Matr. 2704), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 3 (três) anos de Estágio Probatório de 01 de Abril de 2008 a

30 de Março de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Outubro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 0022/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2011

OBJETO

Aquisição de Medicamentos em regime de urgência para a Farmácia Básica do Município.

VALOR TOTAL

R\$ 21.313,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24 , inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste, 17 de outubro de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do Fundo

Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

OBJETO

Credenciamento de empresas especializadas para dar publicidade aos atos, programas educativos e campanhas institucionais do poder executivo municipal

CONTRATADO Jornal O Nascente Universitário Prestação de Serviços Ltda. ME

VALOR

CmC Preto e Branco - R\$ 6,50

CmC Capa Colorida - R\$ 4,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 17 de outubro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Licitação Deserta

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Fundo Municipal de Habitação

DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

PL 081/2011 Tomada de Preços 007/2011

Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação.

Publique-se , Registre-se,Cumpra-se

Herval d'Oeste, 10 de outubro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 0020-A/2011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Empresa: Alpha Higiene e Limpeza Ltda ME.
CNPJ/MF Nº 09.276.894/0001-11
Endereço: Rua Vereador Dionizio Sandi 171-B, Bairro Santa Catarina
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-A/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Alpha Higiene e Limpeza Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 09.276.894/0001-11, neste ato, representada por sua Sócia, Senhora Vivian Galdolfi Duarte, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 22.189,40 (Vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72
Pelo Município

VIVIAN GALDOLFI DUARTE
Sócia Administradora
CPF nº 811.227.560-20
Pela Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini
CPF: 004.534.269-56

Ata de Registro de Preços Nº 0020-B/2011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Empresa: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ/MF Nº 05.919.156/0001-94
Endereço: Av. Coronel Licinio de Cordova, Bairro São Cristovão
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-B/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, neste ato, representada por sua Sócia, Senhora Renata Raquel Ahlf, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 49.900,25 (Quarenta e nove mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72
Pelo Município

RENATA RAQUEL AHLF
Sócia Administradora
CPF nº 005.351.199-92
Pela Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini
CPF: 004.534.269-56

Ata de Registro de Preços Nº 0020-C/2011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Empresa: Plasmedic Com. De Mat. p/ uso Médico e Laboratorial Ltda
CNPJ/MF Nº 09.200.303/0001-22
Endereço: Av. Mauricio Cardoso nº 706 - Centro
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-C/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Plasmedic Com. De Mat. p/ Uso Médico e Laboratorial Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22, neste ato, representada por seu Sócio, Senhor Nedio Justino Massochin Junior, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 6.980,10 (Seis mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72
Pelo Município

NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
Sócio Administrador
CPF nº 010.448.960-00
Pela Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini
CPF: 004.534.269-56

Ata de Registro de Preços Nº 0020-D/2011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Empresa: Roberto Tessaro e Cia Ltda ME
CNPJ/MF Nº 85.248.680/0001-10
Endereço: Av. XV de Novembro nº 818 Centro
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-D/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Roberto Tessaro e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 85.248.680/0001-10, neste ato, representada por seu Sócio, Senhor Roberto Tessaro, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 24.817,10 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72
Pelo Município

ROBERTO TESSARO
Sócio Administrador
CPF nº 518.086.929-34
Pela Contratada

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

DAIANE LORINI
CPF: 004.534.269-56

Ata de Registro de Preços Nº 0020-E/2011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Empresa: Mercado e Confecções SS. Durigon Ltda ME.
CNPJ/MF Nº 75.306.829/0001-16
Endereço: Rua Santos Dumont' nº 564 Centro
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-E/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, e a empresa Mercado e Confecções SS. Durigon Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 75.306.829/0001-16, neste ato, representada por seu Sócio, Senhor Sergio Antonio Durigon, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 843,00 (Oitocentos e quarenta e três reais).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Sócio Administrador
CPF nº 501.589.459-72
Pelo Município

SERGIO ANTONIO DURIGON
Prefeito Municipal
CPF nº 250.325.429-20
Pela Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini
CPF: 004.534.269-56

Ata de Registro de Preços Nº 0020-F/2011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Empresa: Papelaria Demática Ltda
CNPJ/MF Nº 05.080.511/0001-84
Endereço: Av. XV de Novembro nº 12 Centro
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-F/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, e a empresa Papelaria Demática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.080.511/0001-84, neste ato, representada por seu Sócio, Senhor Nelson Trucullo, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 2.891,75 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72
Pelo Município

NELSON TRUCULLO
Sócio Administrador
CPF nº 386.952.279-87
Pela Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini
CPF: 004.534.269-56

Ata de Registro de Preços Nº 0020-G/2011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE



Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
 CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
 Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
 Contratante

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
 Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
 CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02
 Endereço: Estrada Boa Esperança nº 2320, Bairro Fundo Canoas
 Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-G/2011
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011
 VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, neste ato, representada por seu Sócio, Senhor Anacleto Ferrari, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.

NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal
 CPF nº 501.589.459-72
 Pelo Município

ANACLETO FERRARI
 Sócio Administrador
 CPF nº 523.140.819-00
 Pela Contratada

Testemunhas:
 Rubens Antonio Correia
 CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini
 CPF: 004.534.269-56

Ata de Registro de Preços Nº 0020-H/2011

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
 Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
 CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38

Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
 Contratante

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Empresa: Comape Maq. p/ Escrit. Ltda EPP.
 CNPJ/MF Nº 79.808.754/0001-22
 Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 777 centro
 Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-H/2011
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, e a empresa Comape Maq. p/ Escrit. Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 79.808.754/0001-22, neste ato, representada por seu Sócio, Senhor Sergio Antonio Stechinski, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 9.242,60 (Nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.

NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal
 CPF nº 501.589.459-72
 Pelo Município

SERGIO ANTONIO STECHINSKI
 Sócio Administrador
 CPF nº 304.839.569-53
 Pela Contratada

Testemunhas:
 Rubens Antonio Correia
 CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini
 CPF: 004.534.269-56

Ata de Registro de Preços Nº 0020-I/2011

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
 Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
 CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
 Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
 Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Empresa: Objetiva Com. De Equip. Ltda ME.
CNPJ/MF Nº 11.499.653/0001-83
Endereço: Rua Silvino Ciarini nº 530 Bairro dos Industriais
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020-I/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais pelo período de 12 meses, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, e a empresa Objetiva Com. De Equip. Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, neste ato, representada por sua Sócia, Senhora Daiane Rosa, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0026/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do Processo Licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 11.687,53 (Onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Herval d'Oeste, 30 de Setembro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72
Pelo Município

DAIANE ROSA
Sócia Administradora
CPF nº 949.233.889-00
Pela Contratada

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini
CPF: 004.534.269-56

Imbituba

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 3.971.2011

Lei Complementar nº 3.971, de 14 de outubro de 2011.
Altera o Anexo II (Mapa 11) da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II (Mapa 11) da Lei Complementar n.º 2.623, de 19 de março de 2005, com redação determinada pela Lei Complementar nº 3.952, de 18 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a configuração do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.972.2011

Lei nº 3.972, de 14 de outubro de 2011.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
15
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 14 - Saúde Priorização pela Vida
Projeto (Ação): 1.023 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Funcional programática: 10.301.0014
4.4.90.00.00.00.00.0106 (0001) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
15
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 14 - Saúde Priorização pela Vida
Projeto (Ação): 2.120 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Funcional programática: 10.303.0014
3.3.90.00.00.00.00.0106 (0027) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.973.2011

Lei nº 3.973, de 14 de outubro de 2011.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
Programa: 6 - Incentivo da Agricultura e Pesca
Projeto (Ação): 2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Funcional programática: 20.122.0006
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0099) Aplicações Diretas 50.000,00
Total 50.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
Programa: 6 - Incentivo da Agricultura e Pesca
Projeto (Ação): 1.016 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Funcional programática: 20.122.0006
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0099) Aplicações Diretas 50.000,00
Total 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.974.2011

Lei nº 3.974, de 14 de outubro de 2011.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2011, a repassar, em uma única parcela, a título de abono por atuação no combate ao Aedes Aegypti - Dengue, o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a cada Agente Comunitário de Saúde com atuação no Município.

Art. 2º O referido valor não incorpora para nenhum efeito na remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º O repasse fica condicionado ao recebimento dos recursos.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos provenientes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

Art. 6º A presente Lei revoga as disposições em contrário, tendo vigência a partir da data de sua publicação.

Imbituba, 14 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 123.2011

DECRETO PMI Nº 123, de 07 de outubro de 2011.
Cria Subcomissão Técnica de Licitação e nomeia seus membros titulares junto à Administração Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Subcomissão Técnica de Licitação, com a exclusiva finalidade de julgar as propostas técnicas da Tomada de Preços nº 07/2011, que tem como objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade.

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares da Subcomissão Técnica de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores: Wanessa Alves Xavier, jornalista profissional inscrita no Registro sob o nº JP 01477-SC, Tulliana Fernandes da Rosa, jornalista profissional inscrita no Registro sob o nº JP 02224-SC e a representante sem vínculo empregatício com a prefeitura a Sra. Ana Luiza Vargas, jornalista profissional inscrita no Registro sob o nº JP 3780-SC.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 124.2011

DECRETO PMI Nº 124, de 13 de outubro de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão: 29 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Unidade: 29.01 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Programa: 5 - Defesa do Interesse Público
Projeto (Ação): 2.039 - Manutenção da Procuradoria Geral

Funcional programática: 02.062.0005
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0134) Aplicações Diretas 9.000,00
Total 9.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 125.2011

DECRETO PMI Nº 125, de 13 de outubro de 2011.
Cria Comissão Especial para discutir assuntos de interesse do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica Municipal de Imbituba - LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial, com a finalidade de discutir assuntos de interesse do Magistério Municipal, em especial:

- I - Progressão por Curso de Aperfeiçoamento;
- II - Retorno do plano de saúde;
- III - Tabela do Magistério Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Especial, a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública:
Maria Martins dos Passos Souza.

II - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas:
Andreza Carvalho Barcelos.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Andreia Pacheco da Rosa Candido.

IV - Representantes dos Professores:
Celiane Eliza da Silva,

Marcio José da Silva Machado.

V - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Zenaide Ouidio Lucio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 126.2011

DECRETO PMI Nº 126, de 14 de outubro de 2011.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.972, de 14 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
15
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 14 - Saúde Priorização pela Vida
Projeto (Ação): 1.023 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Funcional programática: 10.301.0014
4.4.90.00.00.00.00.0106 (0001) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
15
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 14 - Saúde Priorização pela Vida
Projeto (Ação): 2.120 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Funcional programática: 10.303.0014
3.3.90.00.00.00.00.0106 (0027) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e Publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 127.2011

DECRETO PMI Nº 127, de 14 de outubro de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.973, de 14 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
 Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
 Programa: 6 - Incentivo da Agricultura e Pesca
 Projeto (Ação): 2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Funcional programática: 20.122.0006

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0099) Aplicações Diretas 50.000,00
 Total 50.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
 Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP
 Programa: 6 - Incentivo da Agricultura e Pesca
 Projeto (Ação): 1.016 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Funcional programática: 20.122.0006

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0099) Aplicações Diretas 50.000,00
 Total 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e Publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 128.2011

DECRETO PMI Nº 128, de 17 de outubro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Unidade: 05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

Programa: 9 - Educação de Qualidade

Projeto (Ação): 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional programática: 12.361.0009

3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0030) Aplicações Diretas 100.000,00
 Total 100.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de outubro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 129.2011

DECRETO PMI Nº 129, de 17 de outubro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais), para novo item orçamentário, como segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE- SEDUCE

Unidade: 05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

Programa: 9 - Educação de Qualidade

Projeto (Ação): 2.103 - Saúde no Prato Aluno Saudável - Fundamental/Infantil

Funcional programática: 12.306.0009

3.3.90.00.00.00.00.00.0210 (0170) Aplicações Diretas 19.680,00
 Total 19.680,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos vinculados do PNAE (Programa mais educação) apurados no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de outubro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 218/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 218, de 18 de outubro de 2011.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na

legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SÔNIA MARIA TEIXEIRA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 432.893.049-49, admitida em 17 de fevereiro de 1994, contrato nº 529, referente ao quinquênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
2004 a 2009	17.10.2011 a 15.12.2011	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 18 de outubro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 158.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 158, de 07 de outubro de 2011.

Nomeia os membros do Conselho de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base no art. 6º da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 054, de 29 de setembro de 1995, que instituiu o Conselho de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, para um período de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP, oriundos do Departamento de Gestão de Pessoas:

a) titular: Andreza Barcelos Carvalho, que a presidirá; e

b) suplente: Flávio da Rosa;

II - da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:

a) titular: George Willian dos Santos; e

b) suplente: José Bertolino Medeiros Neto;

III - da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR:

a) titular: Maricélia da Luz de Brum; e

b) suplente: Valmir Ramos;

IV - da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

a) titular: Moacir Freitas da Rosa; e

b) suplente: Gisele Rocha dos Santos Barjona;

V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB:

a) titular: Dorvalino Pedro de Mello Filho; e

b) suplente: Iara P. Carvalho Mendes;

VI - da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP:

a) titular: José Carlos de Souza, e

b) suplente: Diego Huorlin Leopoldo;

VII - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE:

a) titular: Adriana de Souza Miguel; e

b) suplente: Vera Lúcia Vieira Silveira;

VIII - da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

a) titular: Camila Custódio dos Santos; e

b) suplente: Diego Fernandes Custódio;

IX - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH:

a) titular: Sinara Ramos de Farias Pires; e

b) suplente: Zuleide Raquel Pamato de Brum Rocha;

X - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Sul - SDR/SUL:

a) titular: João Carlos Bernardo; e

b) suplente: Evaristo Machado Leopoldo;

XI - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte - SDR/NORTE:

a) titular: Jankiel Soirefman; e

b) suplente: Cristiane Xavier de Lima;

XII - da Procuradoria Geral do Município - PGM:

a) titular: Fernanda Martins João; e

b) suplente: Vera Lúcia de Carvalho Barjona.

Art. 2º A Presidenta do Conselho de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal adotará todas as medidas necessárias para ao pleno funcionamento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PMI/SEAGP nº 144, de 10 de julho de 2009.

Imbituba, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 159.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 159, de 07 de outubro de 2011.

Nomeia os membros do Grupo Auditor para exame da folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba e com base no Art. 2º da Resolução SEAGP/PMI nº 002, de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Grupo Auditor para exame da folha de pagamento, os seguintes servidores:

I - Representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas:

Andreza Barcelos Carvalho,

Sérgio Luiz de Souza.

II - Representante da Controladoria Geral e Planejamento:

Simone Hipólito Martins.

III - Representante da Procuradoria Geral:

Euclides de Oliveira Porto.

Art. 2º Fica nomeada para presidir o Grupo Auditor a Senhora Andreza Barcelos Carvalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de outubro de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Diretora de Gestão Pública

Extrato de Publicação de Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2011
PROCESSO Nº 158/2011

Convocação para Segunda Reunião Pública
Comunicamos aos interessados que a Subcomissão Técnica da Tomada de Preços nº 07/2011 julgou as propostas técnicas não-identificadas. A Comissão Permanente de Licitação realizará a Segunda Reunião Pública, para abrir o envelope nº 03, a fim de identificar os licitantes participantes, de acordo com as propostas apresentadas, e proclamar o resultado de julgamento das propostas técnicas no dia 25 de outubro de 2011, às 15 horas, na sede da Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituba, na Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro.

Imbituba, 20 de outubro de 2011.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Cancelamento Tomada de Preços 08/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 166/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2011, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 20 de outubro de 2011.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Dispensa 56/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 180/2011
DISPENSA Nº 56/2011

Objeto: Contratação de uma empresa para recuperação de forro, telhado e elétrica, com fornecimento de materiais e mão-de-obra no núcleo de apoio as famílias das crianças do Centro de Educação Infantil Raio de Sol.

Empresa: Dirceu Costa ME.
Valor Total: R\$ 5.831,30
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 20 de outubro de 2011.
LEDA SUZANE DA SILVA G. PAMATO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Irineópolis

PREFEITURA

Lei Complementar N.º 053/2011.

LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2011.

"Altera o § 1º do Artigo 6º, o § 3º do Artigo 7º, e o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1315/2007 de 27 de setembro de 2007, e dá outras providências."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O §1º do artigo 6º da Lei Municipal nº. 1315/2007, de 27 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º - No caso dos servidores em estágio probatório integrantes do magistério municipal, a avaliação será realizada, pela Direção da unidade escolar a qual o servidor esteja vinculado, a qual caberá preencher a ficha de desempenho, bem como encaminhá-la para a Comissão Coordenadora de Avaliação."

Art. 2º - O §3º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1315/2007, de 27 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - A última avaliação deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias depois de concluídos o período de estágio probatório."

Art. 3º - O anexo I da Lei Municipal nº. 1315/2007, de 27 de setembro de 2007, passa a vigorar com conforme o anexo único, parte integrante dessa Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Irineópolis - SC, 18 de outubro de 2011.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Anexo Único da Lei Complementar 053/2011

LEI N º 1315/2007

DATA: 27 de Setembro de 2007

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PESO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES – CONCEITOS	PESO POR FATOR (%)
Qualidade do Trabalho	20
Pontualidade	05
Assiduidade	05
Responsabilidade	15
Relacionamento Interpessoal	05
Uso e zelo do Recursos Materiais disponíveis	10
Iniciativa	10
Criatividade	10
Cooperação	10
Aprimoramento	10
TOTAL	100

FATORES – CONCEITOS	INSUFICIENTE I	REGULAR R	BOM B	ÓTIMO O
Qualidade do Trabalho	45	88	134	180
Pontualidade	11	23	34	45
Assiduidade	11	23	34	45
Responsabilidade	34	67	101	135
Relacionamento Interpessoal	11	23	34	45
Uso e zelo dos Recursos Materiais disponíveis	22	45	68	90

Iniciativa	22	45	68	90
Criatividade	22	45	68	90
Cooperação	22	45	68	90
Aprimoramento	22	45	68	90
TOTAL	222	449	677	900

Lei Nº 1580/2011

Lei nº 1580/2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde

3.1.90.00.00.00.00.0249 (23) Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

T O T A L R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 249 - Recursos do PAC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de outubro de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Decreto Nº 2141/2011

Decreto nº 2141/2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1580 de 18 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde

3.1.90.00.00.00.00.0249 (23) Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

T O T A L R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da

fonte de recursos 249 - Recursos do PAC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de outubro de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Portaria N.º. 302/2011

PORTARIA N.º. 302/2011

DELEGAR COMPETÊNCIA A SERVIDOR RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - Delegar, ao servidor JOSÉ FELIX MARTINS ocupante do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a competência para Responder Interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, durante o afastamento para tratamento de saúde do secretário ARNO LUIZ DENK, sem ônus para o município.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de outubro de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Portaria N.º. 306/2011

PORTARIA N.º. 306/2011

Proíbe a permanência dos servidores públicos municipais após o horário de expediente nas dependências da Administração Direta do Município de Irineópolis e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e

RESOLVE:

Art 1º - Fica proibida a permanência dos servidores públicos municipais após o horário de expediente, nas dependências da Administração Direta do Município de Irineópolis.

Parágrafo Único. A permanência do funcionário após o horário de funcionamento, só será aceita em caso de necessidade, e com solicitação prévia por escrito do chefe imediato.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de outubro de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 255/2011

PORTARIA Nº. 255/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 07/08/2011, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria nº 218/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 31 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 265/2011

PORTARIA Nº. 265/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal em Exercício de Irineópolis, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 30/08/2011, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria nº 208/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de setembro de 2011.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria Nº. 274/2011

PORTARIA Nº. 274/2011

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal em Exercício de Irineópolis, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do

Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria nº 218/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de setembro de 2011.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Retificação de Extrato de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2011

CONVITE Nº. 03/2011

RETIFICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epigrafe e a adjudicação da empresa: Inova Engenharia SS Ltda.

Onde lê-se: Irineópolis, 17 de agosto de 2011.

Leia-se: Irineópolis, 17 de outubro de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 116/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

CONTRATO Nº 116/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2011

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2011 Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Industrial Moageira Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Sexta do Contrato nº. 84/2011, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº. 84/2011. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 9.091,92 (Nove mil oitocentos cinquenta quatro reais e sessenta centavos) conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição dos Alimentos	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	100	Quilo	Abobrinha Características Técnicas: A abobrinha deve ser de tamanho médio, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	Cereal	1,85	185,00

07	1.140	Quilo	Banana Verde Características Técnicas: A banana deve ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas de 20kg. Entrega: Mensal	Cereal	1,04	1.185,60
08	300	Quilo	Batata Inglesa Características Técnicas: Batata de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Quinzenal	Cereal	1,40	420,00
09	100	Quilo	Beterraba Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	Cereal	1,76	176,00
18	100	Quilo	Cenoura Características Técnicas: Cenoura de 1ª qualidade, classe média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Quinzenal.	Cereal	1,93	193,00
19	108	Quilo	Cebola de cabeça Características técnicas: cebola de 1ª. Qualidade, classe media Tipo especial de 50 a 90 mm de diâmetro transversal, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: quinzenal	Cereal	1,28	138,24
21	126	Quilo	Chuchu Características Técnicas: deve estar livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	Cereal	1,77	223,02

35	630	Pacote	<p>Iogurte sabor salada de frutas</p> <p>Características Técnicas: bebida láctea iogurte com polpa de frutas.</p> <p>Embalagem: Sacos de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro, acondicionados em caixas de papelão.</p> <p>Prazo de validade: min 30 dias.</p> <p>Fabricação: Max 7 dias.</p>	Tirol	2,33	1.467,90
36	100	Quilo	<p>Laranja</p> <p>Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A laranja deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg.</p>	Cereal	1,77	177,00
38	996	Quilo	<p>Maçã vermelha</p> <p>Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A maçã deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg.</p>	Cereal	2,51	2.499,96
42	300	Quilo	<p>Mamão</p> <p>Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. O mamão deve ser entregue pronto para a degustação, não estando verde e nem muito maduro, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.</p>	Cereal	2,65	795,00
45	120	Unidad	<p>Óleo de Soja refinado</p> <p>Ingredientes: Óleo de soja, antioxidantes TBHQ e Ácido cítrico.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, em embalagens transparentes atóxicas tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900 ml.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.</p> <p>Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.</p>	Soya	2,78	333,60
46	150	Dúzia	<p>Ovos de Galinha</p> <p>Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorados não serão aceitos.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade até 4 dúzias.</p>	Cereal	2,78	417,00

51	105	Quilo	Repolho Características Técnicas: Repolho de 1ª qualidade, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: unidades em média de 1kg Entrega: Quinzenal.	Cereal	1,37	143,85
54	80	Quilo	Salsicha Tipo Hot Dog Ingredientes: Produto de emulsão de carnes em forma de gomos alongados, cozida e congelada. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Cereal	4,50	360,00
58	137	Quilo	Tomate Características Técnicas: Tomate grupo oblongo ou redondo/subgrupo verde maduro à pintado classe média ou grande de 50 a 90mm de diâmetro. Deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deverá estar acondicionados em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	Cereal	2,75	376,75

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Itaioópolis (SC), 11 de outubro de 2011.

Município de Irineópolis
WANDERLEI LEZAN
Contratante

Industrial Moageira Ltda
CELSO ZEFERINO MARINI
Contratada

Itaioópolis

PREFEITURA

Extrato de Contrato

TOMADA DE PREÇOS nº 5/2011 - Processo Licitatório nº 30/2011.

Objeto: Contratação de Projeto Executivo de Restauro de 05 (cinco) edificações em madeira, incluindo projetos complementares, sendo 04 (quatro) localizadas no Centro Histórico do Bairro Alto Paraguaçu (Casa Buba, Casa Jankoski, Casa Slonina e Açougue Narlock), e uma no interior do município (Sociedade Escolar Julio Ilasvacki/ Escola da Moeminha). Contratada: Estilo Nacional Ltda. EPP. Contrato nº 89/2011. Valor: R\$ 107.490,00. Prazo: 240 dias. Itaioópolis, 03/10/2011.

HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo

Nº ADITIVO: 2º

Nº CONTRATO: 41/2011

CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.

OBJETO: o prazo deste aditivo será até 31-12-2011. Itaioópolis, 14/10/2011.

HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal.

Termo Aditivo

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2011, referente a Tomada de Preços nº 5/2011. Processo Licitatório nº 30/2011. Contratada: Estilo Nacional Ltda. EPP. Objeto: suprimir o valor de R\$ 44.232,13 do valor total do Contrato de R\$ 107.490,00, ficando o valor total do Contrato de R\$ 63.257,87. Itaioópolis, 03/10/2011.

HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 40/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2011

REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2011

PROCESSO Nº 94/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO



PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:00m, do dia 03 de novembro de 2011, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza para manutenção do Abrigo Provisório Recanto Feliz, conforme especificações do Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 16h:30m.

Itapoá, 19 de outubro de 2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº. 75/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 75/2011
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009.

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Itapoá, relativas ao exercício de 2009.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 11 de outubro de 2011.
DANIEL SILVANO WEBER
Presidente

Joaçaba

PREFEITURA

20/10/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2011/FUNREBOM – TA 1/2011
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
CONTRATADA: ELOI PAULO PETRY - EPP

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 9/2010/FUNREBOM, celebrado em 14/04/2010, proveniente do Processo de Licitação nº 3/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 2/2010, homologado no dia 14 de Abril de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços discriminados abaixo, por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos pertencentes ao FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros ou cedidos ao mesmo, durante o exercício financeiro

de 2010, podendo ocorrer prorrogação se de interesse das partes, até o limite de 60 meses, onde se ADITA a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E O VALOR

O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 1.537,40 (mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 24,39% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a contratação adicional de serviços por hora trabalhada a fim de atender plenamente a demanda atual do FUNREBOM.

Diante do acréscimo os itens correspondentes passam vigorar conforme discriminados a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
4	20	HRS	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 1 (VEÍCULOS LEVES) DO ANEXO I DO EDITAL PP Nº 2/2010 – PL 3/2010/FUNREBOM	30,90	618,00
5	85	HRS	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 2 (CAMIONETAS E AMBULÂNCIAS) DO ANEXO I DO EDITAL PP Nº 2/2010 – PL 3/2010/FUNREBOM	31,90	2.711,50
6	60	HRS	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 2 (CAMIONETAS E AMBULÂNCIAS) DO ANEXO I DO EDITAL PP Nº 2/2010 – PL 3/2010/FUNREBOM	33,00	1.980,00
7	47	HRS	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 2 (CAMIONETAS E AMBULÂNCIAS) DO ANEXO I DO EDITAL PP Nº 2/2010 – PL 3/2010/FUNREBOM	33,70	1.583,90
8	25	HRS	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 2 (CAMIONETAS E AMBULÂNCIAS) DO ANEXO I DO EDITAL PP Nº 2/2010 – PL 3/2010/FUNREBOM	37,90	947,50
VALOR TOTAL ATUALIZADO (R\$)					7.840,90

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2011.

Extrato Contrato 823/2011/PMJ - TA 1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 823/2011/PMJ - TA 01/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 823/2011/PMJ, firmado em 02/06/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 38/2011/PMJ - Edital TP nº 2/2011/PMJ, homologado em 02/06/2011, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços com

o fornecimento dos materiais necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- concreto asfáltico usinado a quente da 2ª etapa da Rua Mariano Alberguini, Bairro Santa Tereza, no Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

A vigência do contrato original, incluindo-se o prazo da Ordem de Paralisação, fica prorrogada para 20 de outubro de 2011, a contar de 03/10/2011, em conformidade com o disposto no § 1º, IV, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 03/10/2011

Extrato Contrato 823/2011/PMJ - TA 1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 823/2011/PMJ - TA 02/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 823/2011/PMJ, firmado em 02/06/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 38/2011/PMJ - Edital TP nº 2/2011/PMJ, homologado em 02/06/2011, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- concreto asfáltico usinado a quente da 2ª etapa da Rua Mariano Alberguini, Bairro Santa Tereza, no Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 38.658,03 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos), correspondente a 21,946% do valor inicialmente contratado, sendo R\$ 27.658,75 referente ao material e meio mecânico e R\$ 10.999,28 referente à mão de obra, em conformidade com o disposto no inciso I, "b", do art. 65 da Lei 8.666/93 e de acordo o parecer da Assessoria Jurídica do Município corroborado com o do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 18/10/2011

Extrato Contrato 845/2011/PMJ - TA 1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2011/PMJ - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 845/2011/PMJ, firmado em 04/08/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 78/2011, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 35/2011, homologado no dia 04/08/2011, cujo objeto é o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e água mineral para o Gabinete do Prefeito, para o exercício financeiro de 2011, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO**

O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 7.325,60 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) correspondente a 24,287% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, relativo à aquisição suplementar dos itens a seguir discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
29	Açúcar Cristal	400	kg	ALTO ALEGRE	2,30	920,00
30	Arroz Parbolizado Tipo 01	500	kg	RAMPINELLI	1,35	675,00
32	Farinha de Trigo Especial	500	kg	BEATRIZ	1,20	600,00
33	Feijão Preto Tipo 01	100	kg	VÓ TITA	2,38	238,00
34	Massa com ovos Spaguetti	200	kg	OGLIARI	3,90	780,00
36	Óleo de Soja	100	lata	COCAMAR	3,35	335,00
42	Vinagre Tinto de Vinho	20	lata	CHEMIM	1,78	35,60
46	Biscoito doce tipo maizena	300	kg	ZADIMEL	5,05	1.515,00
47	Biscoito salgado	100	kg	ZADIMEL	5,60	560,00
52	Massa fina tipo alitria c/ ovos	50	kg	ORQUÍDEA	5,50	275,00
54	Café torrado e moído especial com selo de pureza da ABIC - 500 gr.	30	kg	CABOCLO	13,40	402,00
55	Chocolate em pó	180	kg	APTI	5,50	990,00
VALOR TOTAL					7.325,60	

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas provenientes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.083 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.0.1.000.0 – (145) - Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.0.3.060.0 – (216) - Aplicações Diretas

2.051 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INF. E PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.0.1.001.0 – (42) – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.0.0114 – (119) - Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 17/10/2011

Extrato Contrato 846/2011/PMJ - TA 1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2011/PMJ - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO RANSAN LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 846/2011/PMJ, firmado em 04/08/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 78/2011, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 35/2011,

homologado no dia 04/08/2011, cujo objeto é o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e água mineral para o Gabinete do Prefeito, para o exercício financeiro de 2011, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 10.010,80 (dez mil dez reais e oitenta centavos) correspondente a 23,687% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, relativo à aquisição suplementar dos itens a seguir discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
22	Carne Bovina moída de 1ª (pacote de kg congelado)	100	kg	Ransan	16,40	1.640,00
23	Fígado pct. De 1 kg congelado	60	kg	Ransan	7,26	435,60
24	Bife coxão mole batido médio 120gr cada congelado	280	kg	Ransan	17,55	4.914,00
25	Paleta bovina s/ osso pct. De 1 kg congelado	100	kg	Ransan	12,90	1.290,00
28	Apresuntado fatiado embalagem de 200 gr	200	un	Seara	3,99	798,00
37	Margarina com sal c/ 77% lipídios	100	kg	Sadia	7,18	718,00
49	Chá de Erva Doce cx. c/25un	20	cx	Leão	3,36	67,20
56	Milho para pipoca	40	kg	Pinduca	3,70	148,00
VALOR TOTAL						10.010,80

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas provenientes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.083 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – (145) - Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.060.0 – (216) - Aplicações Diretas

2.051 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INF. E PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 – (42) – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0114 – (119) - Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 17/10/2011

Extrato Contrato 847/2011/PMJ - TA 1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 847/2011/PMJ – TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 847/2011/PMJ, firmado em 04/08/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 78/2011, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 35/2011, homologado no dia 04/08/2011, cujo objeto é o fornecimento, de

forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e água mineral para o Gabinete do Prefeito, para o exercício financeiro de 2011, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 6.852,50 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 21,2697% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, relativo à aquisição suplementar dos itens a seguir discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
20	Iogurte 900 ml	2.000	un	Tirol	3,05	6.100,00
21	Queijo tipo mussarela fatiado embalagem de 200 gr	100	un	Tirol	4,10	410,00
45	Doce de leite 900 gr	50	un	Tirol	6,85	342,50
VALOR TOTAL						6.852,50

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas provenientes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.083 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – (145) - Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.060.0 – (216) - Aplicações Diretas

2.051 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INF. E PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 – (42) – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0114 – (119) - Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 17/10/2011

Edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da 2ª Audiência Pública para exame e aprovação do Diagnóstico Habitacional relativo à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social deste município. A audiência acontecerá no dia 17 de novembro de 2011, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba, Av. XV de Novembro, 378, sendo que, os procedimentos para a condução dos trabalhos serão apresentados logo após a instalação da sessão.

Joaçaba, 17 de outubro de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

IMPRES

Demonstrativo da Rentabilidade da Carteira IMPRES



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC **SOMMA** Investimentos

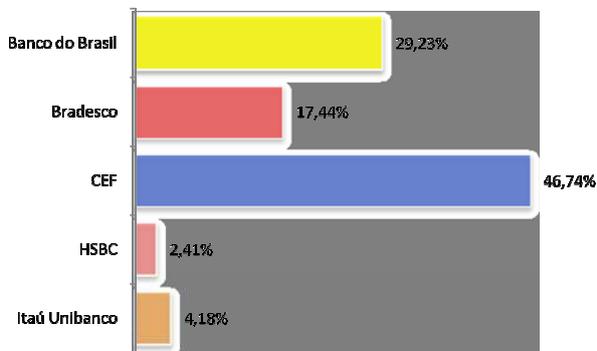
Relatório da Carteira de Investimentos do IMPRES

SETEMBRO

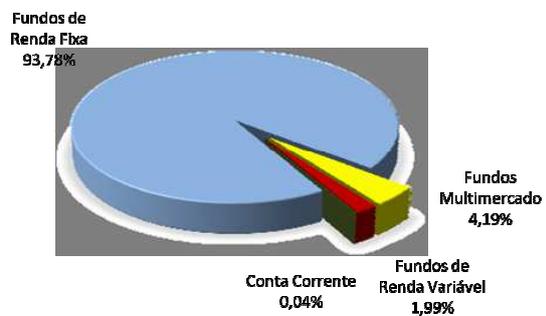
Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SOMMA Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:

Distribuição por Instituição

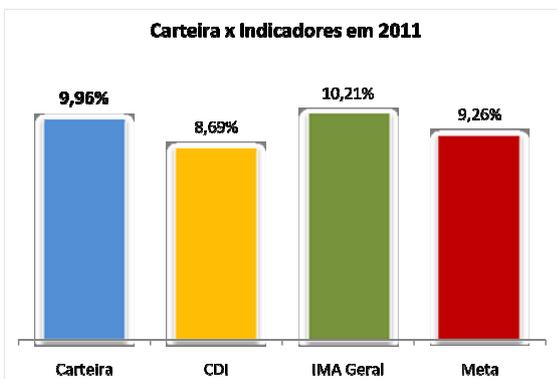


Distribuição da Carteira de Investimentos

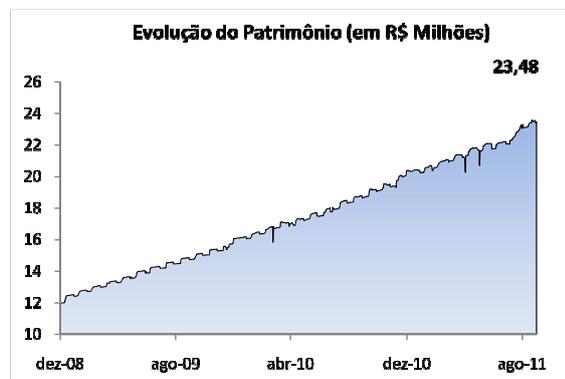


HISTÓRICO DE RENTABILIDADE	NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES	
IMPRES	0,95%	comparativo	9,96%	comparativo	13,87%	comparativo
CDI	0,94%	101%	8,69%	115%	11,43%	121%
IMA Geral	1,11%	86%	10,21%	98%	13,73%	101%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	0,94%	101%	9,26%	108%	13,62%	102%

Carteira x Indicadores em 2011



Evolução do Patrimônio (em R\$ Milhões)



Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

Balancete Financeiro Setembro/2011**SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	620.448,38	Despesa Orçamentária	216.382,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	109.618,07	Despesas exceto Intra-orçamentárias	216.382,15
RECEITA PATRIMONIAL	244.193,52	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.207,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.082,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.174,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	219.554,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇA	42.000,00		
Receita Extra - Orçamentária	257.215,89	Despesa Extra - Orçamentária	287.332,42
DEPOSITOS	40.823,74	DEPOSITOS	39.621,25
CONSIGNACOES	40.823,74	CONSIGNACOES	39.621,25
PENSAO ALIMENTICIA	1.284,84	PENSAO ALIMENTICIA	1.284,84
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.808,38	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.808,38
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	12.121,14	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	12.121,14
EMPRESTIMOS	16.435,45	EMPRESTIMOS	15.232,96
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.173,93	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.173,93
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	216.392,15	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	222.717,43
OBRIGACOES A PAGAR	216.392,15	OBRIGACOES A PAGAR	222.717,43
FORNECEDORES	5.870,09	FORNECEDORES	5.870,09
PESSOAL A PAGAR	3.207,35	PESSOAL A PAGAR	3.207,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.588,95	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.914,23
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	203.725,76	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	203.725,76
		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	24.993,74
		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	24.993,74
		OUTRAS BAIXAS DE VALORES	24.993,74
Saldos anteriores	23.102.023,49	Saldos atuais	23.475.973,19
Aplicações do RPPS	23.097.230,83	Aplicações do RPPS	23.467.758,06
BANCO C/ MOVIMENTO	4.792,66	BANCO C/ MOVIMENTO	8.215,13
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	23.979.687,76	Total	23.979.687,76

JOACABA, 18/10/2011

MARCIO ROBERTO PICCOLI
CONTADOR CRCSC 025688/O

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

SIMAE**Aviso de Suspensão de Licitação**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº0048/2011
 PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº0034/2011
 PROTOCOLO Nº2483/2011

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, das cidades de Joaçaba, Herval d' Oeste e Luzerna/SC, através de sua PREGOEIRA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados, SUSPENSÃO da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para seleção da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE PÓS-PAGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO PARA O SIMAE, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital a ser realizada no dia 20 de Outubro às 14h:00m no auditório da sede administrativa do SIMAE. A suspensão do referido processo licitatório foi motivada após impugnação das empresas quanto a especificações de alguns itens. Diante do exposto, estamos analisando as impugnações para posterior publicação de um novo edital de licitação com os itens retificados. Nova data e horário desta licitação serão devidamente publicados.

Joaçaba, 19 de Outubro de 2011.
 ELIANE APARECIDA CERON VIER
 Pregoeira

Lages**PREFEITURA****Pregão 53 e 54-2011 PML**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lages, torna público o lançamento dos Editais:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
PG	53/2011 PML	Aquisição de Material de Sinalização Semafórica para substituição de Semáforo no Cruzamento da Avenida Belisário Ramos com Avenida Papa João XXIII, nesta cidade.	07/11/11	14:00
PG	54/2011 PML	Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública do Município.	08/11/11	14:00

A retirada dos Editais obter-se-á na Sala de Licitações, sito à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages/SC, ao custo de R\$ 10,00 cada, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 19 de outubro de 2011.
 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
 Secretário de Administração

Lindóia do Sul**PREFEITURA****Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação 02/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Leonardo Junior Cavallier, presidente da Comissão Permanente de Licitações, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, para disponibilização do sistema de gestão municipal de saúde denominado "FLY SAÚDE", na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, pois a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2011 foi declarada fracassada, e o contrato nº 08/2011 não pode ser prorrogado, assim sendo não há tempo hábil para realizar-se nova licitação. Devido a urgência no atendimento, faz-se necessária esta contratação, até que seja realizado novo processo licitatório.

Fornecedor: Betha Sistemas Ltda
 Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Lindóia do Sul, SC, 18 de outubro de 2011.
 GENIR LOLI
 Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Luzerna**PREFEITURA****Decreto 1386**

DECRETO Nº 1386 de 11 de outubro de 2011.
 "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

CARLOS RENATO MARCON, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 30 de setembro de 2011, observada a tendência do exercício, nas Fontes abaixo discriminadas, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuídas as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Atividade - 083.27.812.0049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
 Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
 Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de outubro de 2011.

CARLOS RENATO MARCON

Prefeito Municipal em exercício

Extrato da Portaria 147/11

Portaria nº 147/11 de 10/10/11 - "Promove servidora que especifica" (IRACY WARKEN, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "B", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, referente ao período de 09 de setembro de 2008 à 08 de setembro de 2011).

Extrato da Portaria 148/11

Portaria nº 148/11 de 17/10/11 - "Nomeia servidor que especifica" (MÁRCIO JOAREZ DUDAS, para exercer o emprego público efetivo de Motorista II, Nível 06, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, a partir de 17/10/2011).

Extrato da Portaria 149/11

Portaria nº 149/11 de 17/10/11 - "Designa servidor que especifica" (LEOBERTO RICARDO GRIGOLLO, Professor IV, Classe "B", 30 horas semanais, para exercer dentro de sua carga horária, 20 (vinte) horas de atividades de apoio pedagógico quanto a disciplina dos alunos, educação sexual e saúde na escola, a partir de 31/10/2011 até 16/12/2011).

Extrato da Portaria 150/11

Portaria nº 150/11 de 17/10/11 - "Altera portaria que especifica" (Portaria nº 106/11 de 03/05/11 que contratou por prazo determinado o servidor Leandro Antonio Turra quanto ao motivo da contratação)

Massaranduba

PREFEITURA

Lei Nº 1347/2011

LEI Nº 1347/2011

Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro a Associação de Piscicultores de Massaranduba - APISMA.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE MASSARANDUBA - APISMA, inscrita no CNPJ sob nº 08.929.720/0001-48, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), destinado a custear serviços técnicos para entidade.

Art. 2º O respectivo auxílio financeiro será repassado à entidade mediante a apresentação prévia dos seguintes documentos:

- I - Ofício enviado pela entidade solicitando ao Prefeito o recurso;
- II - Plano de trabalho e ficha cadastral devidamente preenchida;
- III - Cópia das atas de eleição e posse dos diretores;
- IV - Cópia do estatuto devidamente registrado em cartório;
- V - Declaração de funcionamento regular da instituição;

VI - Comprovação de conta corrente em nome da entidade;

VII - Declaração de responsabilidade;

VIII - Cópia de CPF e RG do presidente;

IX - Cópia do CNPJ;

X - Certidão de regularidade.

Art. 3º A entidade beneficiada receberá o recurso em parcelas mensais e consecutivas, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) devendo prestar contas ao Município da aplicação do recurso recebido mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias da data de cada repasse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, 18 DE OUTUBRO DE 2011

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretario de Administração e Finanças

Lei Nº 1348/2011

LEI Nº 1348/2011

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei 43/79 - Dá denominação à Ruas, Praças, Ponte e Centro Esportivo de 1º Grau, da Cidade de Massaranduba e dá outras providências.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei 43/79 de 09/11/1979, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica denominada Praça Wilhelm Leu o jardim público da quadra 38 do Quadro Urbano, localizado na esquina da Avenida Sete de Setembro e Rua 11 de Novembro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, 18 DE OUTUBRO DE 2011

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretario de Administração e Finanças

Lei Nº 1349/2011

LEI Nº 1349/2011

Estabelece taxas para serviços de Inspeção Municipal.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Ficam estabelecidas as tabelas de taxas a serem cobradas pelo Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., instituído pela Lei Municipal nº 1210/2010 de 03 de Setembro de 2010 e regulamentado pelo Decreto nº 2201/2011 de 13 de junho de 2011, obedecendo os seguintes valores:

A - Abate de Animais

I

TENS	ESPECIFICAÇÕES	ALÍQUOTA (%) SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO
01	Por animal bovino	10%
02	Por animal suíno	5%
03	Por ave de qualquer espécie	0,1%
04	Por animal de outras espécies	5%

B - Indústrias de Produtos de Origem Animal

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	ALÍQUOTA (%) SOBRE UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO
01	Por ato de inspeção	15%

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 898/2005.

Paço Municipal de Massaranduba, 18 DE OUTUBRO DE 2011
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Edital de Tomada de Preço Nº. 100/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 100/2011

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta licitação acima especificada, do tipo de julgamento "Menor Preço - Por Item", para a contratação de empresa para execução da obra de Construção de Galpão com estrutura Pré-Fabricada para abrigar a Praça de Alimentação e Camarotes, nas dependências do Centro Esportivo Municipal, conforme projetos. Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, deverão ser entregues até as 14:00h do dia 04/11/2011. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Pref. Municipal de Massaranduba das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Massaranduba, 18 de Outubro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº. 92/2011

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 92/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, faz saber que o Processo Licitatório - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº. 92/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA PARA ABRIGAR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTES, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS - ÁREA DA AMPLIAÇÃO: 1.000, 00 M2, foi REVOGADO, nos termos do

artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, em função da proposta apresentada pela empresa proponente "CONSTRUTORA EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA" haver sido desclassificada por apresentar preço superior ao estimado pela Administração Municipal, conforme registrada na Ata de Abertura e Julgamento da Licitação.

Massaranduba (SC), 17 de Outubro de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA

Lei Nº. 1518/2011

LEI Nº. 1518/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicionais suplementar no montante de R\$ 545.250,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a ser distribuídos nas seguintes contas:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112361.2014 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.00.00.00.00.0109.0 - Aplicações Diretas (46) R\$ 20.000,00
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.0108.0 - Aplicações Diretas (61) R\$ 35.000,00
040227812.2018 - Manutenção do Esporte e Laser
3.1.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (70) R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (72) R\$ 10.000,00
040313392.2046 - Manutenção dos Serviços Gerais/Cultura
3.1.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (80) R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (82) R\$ 50.000,00

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060117512.1027 - Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto
4.4.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (86) R\$ 60.000,00
060115451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros
4.4.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (97) R\$ 200.000,00
060115452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvolvimento Urbano
3.3.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (110) R\$ 100.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110301.2022 - Manutenção da Ações Básica de Saúde
3.3.71.00.00.00.00.0080.0 - Transferências a Consórcios Públicos (14) R\$ 40.250,00
Total R\$ 545.250,00



Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais e totais das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO

040112361.1008 - Aquis. Área e Construção da Biblioteca Pública
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (15) R\$ 2.000,00
040112361.1009 - Aquisição de veículo, ônibus e equipamentos funcionais
4.4.90.00.00.00.00.00.0109.0 - Aplicações Diretas (18) R\$ 5.000,00
040112361.2012 - Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.00.00.00.00.00.0108.0 - Aplicações Diretas (30) R\$ 50.000,00
040112366.2013 - Manutenção do Ensino Jovens e Adultos - EJA
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (41) R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (43) R\$ 5.000,00
040112361.2014 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (45) R\$ 10.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (47) R\$ 30.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (53) R\$ 10.000,00
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (60) R\$ 20.000,00
040112364.2019 - Manut.de outros Níveis de Ensino/Especial/Superior
3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos (66) R\$ 18.000,00
040112367.2019 - Manut.de outros Níveis de Ensino/Especial/Superior
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (67) R\$100.000,00

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

060117512.2029 - Manutenção do Fundo Saneamento Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (106) R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (107) R\$ 3.000,00

07 - SECRET. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV. ECONOMICO

070222661.2048 - Manut. Dos Serviços Gerais/Indústria e Comércio
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (119) R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (121) R\$ 1.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

080128843.2054 - Manutenção dos Encargos Especiais
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (125) R\$ 45.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (126) R\$ 23.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

110120606.1036 - Construção de pontes/Pontilhões
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (135) R\$ 50.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

120108244.1049 - Aquisição de Area, Constr. e Ampl. Centro de

convivência

4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (145) R\$ 19.000,00

120116482.1050 - Aquis. De Área, Construção Unidades Habitacionais

4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (148) R\$ 10.000,00

120108241.2052 - Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (157) R\$ 18.250,00

3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos (160) R\$ 14.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (176) R\$ 2.000,00

120108242.2052 - Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos (161) R\$ 2.000,00

120108243.2052 - Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (158) R\$ 15.000,00

3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos (162) R\$ 5.000,00

120108244.2052 - Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (159) R\$ 50.000,00

120108243.2053 - Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA

3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos (183) R\$ 15.000,00

Total R\$ 545.250,00

Art. 3º Fica ajustado nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1378/09, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011 - Lei Municipal nº. 1444/10 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2011 - Lei Municipal nº. 1.464/10, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 19 de outubro de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 335/2011

PORTARIA n.º 335/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita KARINELE RONCHI, para ocupar o cargo de

Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 80%, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto, em virtude de licença saúde da servidora Kétny Mezzari Cibien, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 19 de Outubro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Navegantes

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 143/2011PMN

→PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM RUAS E PRAÇAS PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2012 DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 01/11/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 01/11/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 18 de outubro de 2011.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Palhoça

PREFEITURA

Portaria Nº. 2834/2011.

PORTARIA Nº. 2834/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ADILEISA DA CRUZ LOPES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Nova Geração, da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2835/2011.

PORTARIA Nº. 2835/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO HELAINE NEVES DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI São Tomé, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2836/2011.

PORTARIA Nº. 2836/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO GRAZIELA SIEGEL VIRTUOSO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI São Tomé, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2837/2011.

PORTARIA Nº. 2837/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ANA PAULA COELHO MARTINS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI São Tomé, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2838/2011.

PORTARIA Nº. 2838/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO BIANKA PAULA BRITO SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Santa Marta, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2839/2011.

PORTARIA Nº. 2839/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO IVONETE KORCHAK, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Nova Geração, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2840/2011.

PORTARIA Nº. 2840/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO MARIZA REGINA DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2841/2011.

PORTARIA Nº. 2841/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ANA PAULA OURIQUES VIEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2842/2011.

PORTARIA Nº. 2842/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO SAMANTA CARDOSO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com

carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI São Tomé, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2843/2011.

PORTARIA Nº. 2843/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO NEUZA DE FÁTIMA STEVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Nova Geração, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2844/2011.

PORTARIA Nº. 2844/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO MARLUCI FOLSTER NIENKOETTER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Nova Esperança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2845/2011.

PORTARIA Nº. 2845/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO GIANE REGINA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Santa Marta, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2846/2011.

PORTARIA Nº. 2846/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO REGINALDA PINTO CARDOSO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Nova Geração, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2847/2011.

PORTARIA Nº. 2847/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ARINALDA DA ROSA LIBERATO HOFFMANN, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Argemira Farias da Silveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2848/2011.

PORTARIA Nº. 2848/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO RENATA KELLEN SOUZA COSTA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Anjinho da Guarda, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2849/2011.

PORTARIA Nº. 2849/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO LAURENI JOÃO ALVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Anjinho da Guarda, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2850/2011.

PORTARIA Nº. 2850/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO VANIA DA CRUZ SOARES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com

carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Criança Esperança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2851/2011.

PORTARIA Nº. 2851/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ELAINE PRADO DOS SANTOS DA ROSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Criança Esperança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2852/2011.

PORTARIA Nº. 2852/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO LARISSA JULIAN DE AMORIM, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 20 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2011

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 03 de novembro de 2011, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº278/2011, que tem por objeto aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos pesados, para Secretaria Regional Sul, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital convocatório. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 18 de outubro de 2011. A PREGOEIRA.

Extrato de Ata N.º028/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA N.º028/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AP TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4.180	PCT	Abaixador de língua de madeira, tecido/100 unid. Cada.	Theoto	R\$ 1,64	R\$ 6.855,20
50	60	UNI	Colar cervical específico para uso pré hospitalar tamanho G.	Ortopratika	R\$ 14,00	R\$ 840,00
51	40	UNI	Colar cervical específico para uso pré hospitalar tamanho GG.	Ortopratika	R\$ 14,00	R\$ 560,00
52	40	UNI	Colar cervical específico para uso pré hospitalar tamanho M.	Ortopratika	R\$ 14,00	R\$ 560,00
53	30	UNI	Colar cervical específico para uso pré hospitalar tamanho P.	Ortopratika	R\$ 14,00	R\$ 420,00
54	30	UNI	Colar cervical específico para uso pré hospitalar tamanho PP.	Ortopratika	R\$ 14,00	R\$ 420,00
79	400	CX	Fio de nylon 5-0, com agulha, monofilamento preto estéril.	Procure	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
80	400	CX	Fio de nylon 6-0, com agulha monofilamento preto estéril.	Procure	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
81	500	UNI	Fio de Sutura Catgut, modelo 0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante.	Shalon	R\$ 1,72	R\$ 860,00

82	500	UNI	Fio de Sutura Catgut, modelo 1.0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante.	Shalon	R\$ 1,72	R\$ 860,00
83	500	UNI	Fio de Sutura Catgut modelo 2.0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante.	Shalon	R\$ 1,72	R\$ 860,00
84	700	CX	Fio de sutura nylon 3-0 c/agulha 3/8 cm, caixa com 24 env.	Procure	R\$ 13,30	R\$ 9.310,00
91	5.500	UNI	Fita para autoclave 19mm x 30metros em papel crepe	Ciex	R\$ 2,10	R\$ 11.550,00
124	120	UNI	Lanterna clínica portátil, capacidade para 02 pilhas.	Supermedy	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
186	2.100	UNI	Sonda de foley 2 vias n.º 16 com balão 5cc.	Medfolly	R\$ 0,73	R\$ 1.533,00
214	3.600	UNI	Sonda uretral nº 04.	Medsonda	R\$ 0,26	R\$ 936,00
215	6.000	UNI	Sonda Uretral nº 06.	Medsonda	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
216	6.600	UNI	Sonda uretral nº 08.	Medsonda	R\$ 0,29	R\$ 1.914,00
218	26.600	UNI	Sonda uretral nº 12.	Medsonda	R\$ 0,30	R\$ 7.980,00
220	1.120	UNI	Sonda uretral nº 16.	Medsonda	R\$ 0,36	R\$ 403,20
234	2.100	UNI	Tala de papelão e E.V.A para imobilização provisória, tamanho médio.	Ortopratika	R\$ 1,70	R\$ 3.570,00
235	2.100	UNI	Tala de papelão e E.V.A para imobilização provisória, tamanho pequena.	Ortopratika	R\$ 1,35	R\$ 2.835,00

VALOR TOTAL R\$ 65.126,40

Extrato de Ata N.º029/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA N.º029/2011 – Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	700	CX	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades.	Med Goldman	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
16	3.020	RL	Algodão Hidrófilo rolo com 500gr.	Nathalia	R\$ 6,85	R\$ 20.687,00

30	30.700	UNI	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno (tecido não tecido), tiras de ajuste internas e externas para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30 gr, tamanho único.	Sky	R\$ 0,89	R\$ 27.323,00
32	10	UNI	Bateria de 9 V para detector fetal.	Vinnic	R\$ 33,20	R\$ 332,00
33	200	UNI	Bateria para termômetro digital .	Maxel	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
38	100	UNI	Caixa porta Lâminas em plástico resistente, branco, tampa é fixada na caixa através de 2 dobradiças, com capacidade p/ aprox. 50 lâminas. .	J.Prolab	R\$ 6,32	R\$ 632,00
56	2.000	PCT	Coletor de urina infantil (Unisex), estéril, pct com 10 unidades.	Medson-da	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
58	500	PCT	Coletor fezes 80ml, tipo sorvete com tampa pacote com 100 unidades .	J. Prolab	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
70	120.000	UNI	Equipo Macrogotas câmara flexível, estéril, com injetor lateral e válvula de ar.	Med Vein	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00
108	2.700	FRS	Iodopovidona 10% (PVP-I Tópico), à base de iodopovidona em solução aquosa, anti-séptico.	Glicolabor	R\$ 7,58	R\$ 20.466,00
120	30	UNI	Lâmpada halogênia 2,5v para laringoscópio.	Missouri	R\$ 21,89	R\$ 656,70
122	60	UNI	Lâmpada para otoscópio.	Missouri	R\$ 22,26	R\$ 1.335,60
135	22.000	CX	Luva de procedimento tam. M, cx c/ 100 unidades.	Embramac	R\$ 7,70	R\$ 169.400,00
136	22.000	CX	Luva de procedimento tam. P, cx c/ 100 unidades.	Embramac	R\$ 7,70	R\$ 169.400,00
148	1.500	RL	Papel para eletrocardiograma 48mmx30mt. (rolo).	Tecno-print	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
167	650	FRS	Solução de manitol 20%, frs. c/ 250 ml.	Basa	R\$ 3,03	R\$ 1.969,50
170	4.000	UNI	Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 04.	Medson-da	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
171	4.000	UNI	Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 06.	Medson-da	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
173	11.000	UNI	Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 10.	Medson-da	R\$ 0,32	R\$ 3.520,00
174	4.000	UNI	Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 12.	Medson-da	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
175	3.000	UNI	Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 14.	Medson-da	R\$ 0,33	R\$ 990,00
183	1.600	UNI	Sonda de foley 2 vias n.º 10 com balão 5cc .	Med Foley	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00
195	1.100	UNI	Sonda nasogastrica curta nº 06.	Medson-da	R\$ 0,29	R\$ 319,00

196	1.100	UNI	Sonda nasogastrica curta nº 08.	Medson-da	R\$ 0,30	R\$ 330,00
197	1.100	UNI	Sonda nasogastrica curta nº 10.	Medson-da	R\$ 0,31	R\$ 341,00
201	2.200	UNI	Sonda nasogastrica longa nº 12.	Medson-da	R\$ 0,48	R\$ 1.056,00
202	2.200	UNI	Sonda nasogastrica longa nº 14.	Medson-da	R\$ 0,49	R\$ 1.078,00
210	550	UNI	Sonda retal nº 12.	Medson-da	R\$ 0,36	R\$ 198,00
221	20.000	FRS	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com bico dosador, frasco com 100 ml.	Lbs	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
224	90.000	FRS	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 100 ml.	Basa	R\$ 1,13	R\$ 101.700,00
225	22.000	FRS	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 1000 ml.	Basa	R\$ 1,73	R\$ 38.060,00
226	37.000	FRS	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 150 ml.	Basa	R\$ 1,30	R\$ 48.100,00
227	80.000	FRS	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 250 ml.	Basa	R\$ 1,30	R\$ 104.000,00
228	65.000	FRS	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 500 ml.	Basa	R\$ 1,40	R\$ 91.000,00
229	2.250	FRS	Soro Glicofisiológico 1000ml - Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9% - Sistema Fechado.	Basa	R\$ 1,98	R\$ 4.455,00
230	2.300	FRS	Soro Glicofisiológico 500ml - Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9% - Sistema Fechado.	Basa	R\$ 1,67	R\$ 3.841,00
231	21.000	FRS	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Basa	R\$ 1,46	R\$ 30.660,00
240	300	UNI	Tecido em brim para campo cirúrgico, tam. 50X50 cm, fenestrado, com diâmetro de 8 cm, cor caqui.	Tereza	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
TOTAL R\$ 938.569,80						

Extrato de Ata N.º030/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º030/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
168	650	FRS	Solução de ringer c/ lactato, frs. 500 ml.	Equiplex	R\$ 1,60	R\$ 1.040,00
223	29.600	FRS	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com bico dosador, frasco com 500 ml.	Arboreto	R\$ 1,05	R\$ 31.080,00
VALOR TOTAL R\$ 32.120,00						

Extrato de Ata N.º031/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º031/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ASLI COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	4.000	UNI	Frasco para nutrição enteral, com 500ml.	Nutri	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL R\$ 2.400,00						

Extrato de Ata N.º032/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º032/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	1.000	UNI	Escova Cervical estéril, com embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Kolplast	R\$ 0,22	R\$ 220,00
73	1.000	PCT	Escova Cervical, pacote com 100 unidades.	Kolplast	R\$ 13,89	R\$ 13.890,00
162	1.168	CX	Seringa desc. 3 ml, sem agulha, cx. c/ 100 unid.	Descar-pack	R\$ 9,89	R\$ 11.551,52
VALOR TOTAL R\$ 25.661,52						

Extrato de Ata N.º033/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º033/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COINTER MATERIAL

MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	7.200	FRS	Álcool líquido 96%, frs com 1000 ml.	Da ilha	R\$2,57	R\$ 18.504,00
155	27.000	UNI	Scalp nº 19.	Solidor	R\$ 0,08	R\$ 2.160,00
247	200	UNI	Tubo endotraqueal com balão 10 mm	Solidor	R\$ 1,63	R\$ 326,00
248	1.950	UNI	Tubo endotraqueal com balão 4,0mm	Solidor	R\$ 1,63	R\$ 3.178,50
249	1.950	UNI	Tubo endotraqueal com balão 5,0mm	Solidor	R\$ 1,63	R\$ 3.178,50
255	3.600	UNI	Tubo endotraqueal com balão 8,5mm	Solidor	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00
256	3.600	UNI	Tubo endotraqueal com balão 9,0mm	Solidor	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00
257	3.500	UNI	Tubo endotraqueal com balão 9,5mm	Solidor	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00
258	1.950	UNI	Tubo endotraqueal sem balão 2,0mm	Solidor	R\$ 1,13	R\$ 2.203,50
263	1.950	UNI	Tubo endotraqueal sem balão 4,5mm	Solidor	R\$ 1,13	R\$ 2.203,50
264	1.950	UNI	Tubo endotraqueal sem balão 5,0mm	Solidor	R\$ 1,13	R\$ 2.203,50
VALOR TOTAL R\$ 50.970,50						

Extrato de Ata N.º034/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º034/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CREMER S/A. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	200	PCT	Algodão multiuso retangular, med. aprox. 60x40mm, pcte c/ gr	CREMER	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
63	6.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila, 7,5x7,5cm, 13 fios/cm², 10 unid	CRISTALIA	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
86	8.600	RL	Fita cirúrgica (tipo micropore) 2,5x 4,50 metros.	CREMER	R\$ 1,04	R\$ 8.944,00
87	12.500	UN	Fita cirúrgica (tipo micropore) 5,0 x 4,50 metros.	CREMER	R\$1,35	R\$ 16.875,00

89	8.800	UN	Fita hipoalergenica corte reto transparente 100 mm x 4,5	CREMER	R\$7,45	R\$ 65.560,00
129	5.150	PAR	Luva cirúrgica látex estéril n° 6,5	NEW HAND	R\$ 0,68	R\$ 3.502,00
130	9.150	PAR	Luva cirúrgica látex estéril n° 7,0	NEW HAND	R\$ 0,68	R\$ 6.222,00
131	9.150	PAR	Luva cirúrgica látex estéril n° 7,5	NEW HAND	R\$ 0,68	R\$ 6.222,00
132	8.150	PAR	Luva cirúrgica látex estéril n° 8,0	NEW HAND	R\$ 0,68	R\$ 5.542,00
133	7.150	PAR	Luva cirúrgica látex estéril n° 8,5	NEW HAND	R\$ 0,68	R\$ 4.862,00
VALOR TOTAL R\$ 121.409,00						

Extrato de Ata N.º035/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º035/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRIVITA DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
168	650	FRS	Solução de ringer c/ lactato, frs. 500 ml .	Premium	R\$ 0,09	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL R\$ 40.500,00						

Extrato de Ata N.º036/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º036/2011 – Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	3.500	FRS	Ácidos graxos essenciais 200 ml.	Demani	R\$ 4,88	R\$ 17.080,00
5	5.000	CX	Agulha hipodérmica desc. 13x4,5, caixa com 100 unidades.	Med Needle	R\$ 2,78	R\$ 1.900,00
6	700	CX	Agulha hipodérmica desc. 25x6, cx c/ 100 unid.	Med Needle	R\$ 2,76	R\$ 1.932,00
7	1.100	CX	Agulha hipodérmica desc. 25x7, cx c/ 100 unid.	Med Goldmam	R\$ 2,80	R\$ 3.080,00
8	750	CX	Agulha hipodérmica desc. 25x8, cx c/ 100 unid.	RM desc	R\$ 2,74	R\$ 2.055,00
10	2.600	CX	Agulha hipodérmica desc. 40x12, cx c/ 100 unid.	Med Needle	R\$ 3,19	R\$ 8.294,00
35	6.000	UNI	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado c/ capac. 2000 ml	Med Urine	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00

42	5.000	UNI	Cateter intravenoso n° 14 G	Med Cateter	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
45	75.000	UNI	Cateter intravenoso n° 20 G	Med Cateter	R\$ 0,34	R\$ 25.500,00
47	25.000	UNI	Cateter intravenoso n° 24 G	Med Cateter	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
71	31.000	UNI	Equipo para soro 2 vias	Conpojet	R\$ 0,42	R\$ 13.020,00
85	700	CX	Fio de sutura nylon 4-0 c/ agulha 3/8 cm	Med Suture	R\$ 13,19	R\$ 9.233,00
92	10.000	PCT	Fralda descartável infantil tam. G	DRY	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
109	2.300	FRS	Iodopovidona degermante anti-sepsia da pele	Rioquimica	R\$ 9,40	R\$ 21.620,00
112	200	CX	Lâmina para bisturi n°. 10, cx com 50 unidades.	Med blad	R\$ 4,20	R\$ 840,00
113	800	CX	Lâmina para bisturi n°. 11, cx com 50 unidades.	Med blad	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
114	250	CX	Lâmina para bisturi n°. 12, cx com 50 unidades.	Med blad	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
115	400	CX	Lâmina para bisturi n°. 15, cx com 50 unidades.	Med blad	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
116	500	CX	Lâmina para bisturi n°. 21, cx com 50 unidades.	Med blad	R\$ 4,20	R\$2.100,00
117	300	CX	Lâmina ponta fosca 26X76cm, cx. c/ 50 unid.	Med glass	R\$ 1,80	R\$ 540,00
134	13.200	CX	Luva de procedimento tam. G, cx c/ 100 unidades	Semper-med	R\$ 8,04	R\$ 106.128,00
137	6.000	CX	Luva de procedimento tam. PP, cx c/ 100 unid.	Semper-med	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
156	27.100	UNI	Scalp n° 25	Med Vein	R\$ 0,08	R\$ 2.168,00
157	20.000	UNI	Scalp n° 27.	Med Vein	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
158	50.000	UNI	Scalp n° 21.	Med Vein	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
159	57.000	UNI	Scalp n° 23.	Med Vein	R\$ 0,07	R\$ 3.990,00
160	3.000	UNI	Seringa de insulina de 0,5 ml com agulha acoplada	Med Inject	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
163	1.300	CX	Seringa desc. 5 ml, sem agulha, cx. c/ 100 unid.	Descar-pack	R\$ 10,94	R\$ 14.222,00
164	1.450	CX	Seringa desc.10 ml, sem agulha cx c/ 100 unid.	RM Desc	R\$ 18,90	R\$ 27.405,00
165	1.348	CX	Seringa descartável 20ml sem agulha, caixa com 100 unidades.	RM Desc	R\$ 29,80	R\$ 40.170,00
166	154.000	UNI	Seringa descartável de insulina 1ml, com agulha	Med Inject	R\$ 0,15	R\$ 23.100,00
169	500	FRS	Solução spray para fixação de esfregaços vaginais	Adlin	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00

176	2.200	UNI	Sonda de Aspi- ração traqueal nº. 04.	Mark Med	R\$ 0,28	R\$ 616,00
177	2.200	UNI	Sonda de Aspi- ração traqueal nº. 06.	Mark Med	R\$ 0,29	R\$ 638,00
184	2.100	UNI	Sonda de foley 2 vias n.º 12 com balão 5cc	Med Foley	R\$ 0,68	R\$ 1.428,00
185	2.100	UNI	Sonda de foley 2 vias n.º 14 com balão 5cc	Med Foley	R\$ 0,68	R\$ 1.428,00
187	1.600	UNI	Sonda de foley 2 vias n.º 18 com balão 5cc	Med Foley	R\$ 0,68	R\$ 1.088,00
188	1.100	UNI	Sonda de foley 2 vias n.º 22 com balão 5cc	Med Foley	R\$ 0,68	R\$ 748,00
191	2.000	UNI	Sonda gástrica levine nº. 16	Mark med	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
192	2.000	UNI	Sonda gástrica levine nº. 18	Mark med	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
193	2.000	UNI	Sonda gástrica levine nº. 20	Mark Med	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
194	1.100	UNI	Sonda nasogástri- ca curta nº 04	Mark Med	R\$ 0,30	R\$ 330,00
198	1.100	UNI	Sonda nasogástri- ca longa nº 06	Mark Med	R\$ 0,40	R\$ 440,00
199	1.000	UNI	Sonda nasogástri- ca longa nº 08	Mark Med	R\$ 0,48	R\$ 480,00
200	2.100	UNI	Sonda nasogástri- ca longa nº 10	Mark Med	R\$ 0,52	R\$ 1.092,00
203	1.100	UNI	Sonda nasogástri- ca longa nº 16	Mark Med	R\$ 0,60	R\$ 660,00
204	2.100	UNI	Sonda nasogástri- ca longa nº 18	Mark Med	R\$ 0,70	R\$ 1.470,00
205	300	UNI	Sonda Nutrição enteral com guia nº 08	Solumed	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
208	550	UNI	Sonda retal nº 04.	Mark Med	R\$ 0,28	R\$ 154,00
209	550	UNI	Sonda retal nº 08	Mark Med	R\$ 0,33	R\$ 181,50
211	1.250	UNI	Sonda retal nº 24.	Mark Med	R\$ 0,50	R\$ 625,00
212	950	UNI	Sonda retal nº 26	Mark Med	R\$ 0,60	R\$ 570,00
213	850	UNI	Sonda retal nº 30	Mark Med	R\$ 0,70	R\$ 595,00
241	2.500	UNI	Termômetro clíni- co de mercúrio	Incoterm	R\$ 1,79	R\$ 4.475,00
242	440	UNI	Termômetro digi- tal clínico, ponta flexível emborra- chada	Incoterm	R\$ 6,79	R\$ 2.987,60
250	1.950	UNI	Tubo endotra- queal com balão 6,0mm	Med Tracheal	R\$ 1,62	R\$ 3.159,00
251	1.950	UNI	Tubo endotra- queal com balão 6,5mm	Med Tracheal	R\$ 1,61	R\$ 3.139,50
252	3.500	UNI	Tubo endotra- queal com balão 7,0mm	Med Tracheal	R\$ 1,61	R\$ 5.635,00
253	3.600	UNI	Tubo endotra- queal com balão 7,5mm	Med Tracheal	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00

254	3.600	UNI	Tubo endotra- queal com balão 8,0mm	Med Tracheal	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00
259	1.950	UNI	Tubo endotra- queal sem balão 2,5mm	Med Tracheal	R\$ 1,12	R\$ 2.184,00
260	1.950	UNI	Tubo endotra- queal sem balão 3,0mm	Med Tracheal	R\$ 1,12	R\$ 2.184,00
261	1.950	UNI	Tubo endotra- queal sem balão 3,5mm	Med Tracheal	R\$ 1,12	R\$ 2.184,00
262	1.950	UNI	Tubo endotra- queal sem balão 4,0mm	Med Tracheal	R\$ 1,12	R\$ 2.184,00
					TOTAL R\$	
					507.776,00	

Extrato de Ata N.º037/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º037/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAXIPACK PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	1.300	UNI	Campo Cirúrgico fene- strado com as seguintes especificações mínimas: estéril, não tecido SMS.	Maxipack	R\$ 1,60	R\$ 2.080,00
146	560	CX	Papel crepado 30x30 cm, na cor verde, embalagem descartável para esterilização de material crepado.	Amcor	R\$ 48,50	R\$ 27.160,00
147	560	CX	Papel crepado 50x50 cm, na cor verde, embalagem descartável para esterilização de material, crepado.	Amcor	R\$ 134,74	R\$ 75.454,40
VALOR TOTAL R\$ 104.694,40						

Extrato de Ata N.º038/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º038/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPE- CIFICA- ÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	180	FRS	Benzina retificada, frs c/1000 ml.	Ricie	R\$ 8,73	R\$ 1.571,40



36	1.000	PCT	Bolsa de colostomia de 30 mm descartável em PVC esteril com adesivo hipoalérgico, pacote com 10 unidades.	Mark Med	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
37	1.000	PCT	Bolsa de colostomia de 50mm descartável em PVC esteril com adesivo hipoalérgico, pacote com 10 unidades.	Mark Med	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
41	800	CX	Campo operatório de gase hidrófila 45 x 50 cm, com cadarço, pacote com 50 unidades.	Ortofen	R\$ 36,89	R\$ 29.512,00
74	19.600	RL	Esparadrapo comum 10x4,5 cm, com alta aderência, de boa qualidade.	Polar Fix	R\$ 3,50	R\$ 68.600,00
88	2.800	UNI	Fita crepe 19x50cm.	Missner	R\$ 1,26	R\$ 3.528,00
90	200	UNI	Fita métrica, medida dos dois lados, medindo 1,50 metro.	Cadena	R\$ 1,89	R\$ 378,00
99	250	GL	Gel para ECG galão com 5 litros.	Dental Tec	R\$ 13,60	R\$ 3.400,00
107	700	UNI	Intermediários para aspiração 204.	Ideatex	R\$ 2,26	R\$ 1.582,00

141	1.200	UNI	Máscara de Oxigênio, material atóxico PVC, descartável, alta qualidade, pedia-adulto.	Nevoni	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
181	6.200	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº. 14.	Biosani	R\$ 0,37	R\$ 2.294,00
182	3.200	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº. 16.	Biosani	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
189	1.000	UNI	Sonda gástrica levine nº. 08.	Biosani	R\$ 0,43	R\$ 430,00
190	2.000	UNI	Sonda gástrica levine nº. 12.	Biosani	R\$ 0,48	R\$ 960,00
232	18.200	FRS	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Equiplex	R\$ 1,68	R\$ 30.576,00
233	4.600	UNI	Tala de papelão e E.V.A para imobilização provisória, tamanho grande, medindo aproximadamente 60x10 cm.	Marimar	R\$ 2,15	R\$ 9.890,00
VALOR TOTAL R\$ 160.259,40						

Extrato de Ata N.º039/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º039/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	3.000	PCT	Atadura de Crepon com 13 fios, com 6cm x 1,8m em repouso, pacote com 12 unidades.	Neve	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00

25	9.600	PCT	Atadura de Crepon com 13 fios, com 10cm x 1,8m em repouso, pacote com 12 unidades.	Neve	R\$ 5,50	R\$ 52.800,00
26	9.600	PCT	Atadura de Crepon com 13 fios, com 12cm x 1,8m em repouso, pacote com 12 unidades.	Neve	R\$ 6,60	R\$ 63.360,00
29	2.500	PCT	Atadura de crepon com 13 fios, com 30cm x 1,8m em repouso, pacote com 12 unidades.	Neve	R\$ 16,50	R\$ 41.250,00
VALOR TOTAL R\$ 167.670,00						

Extrato de Ata N.º040/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º040/2011 - Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	1.860	CX	Agulha hipodérmica des. 30x7, cx c/ 100 unid.	Embramac	R\$ 2,63	R\$ 4.891,80
18	210	UNI	Almotolia cor marrom, frasco com 100ml.	J.Prolab	R\$ 0,73	R\$ 153,30
19	210	UNI	Almotolia cor marrom, frasco com 250ml.	J.prolab	R\$ 1,12	R\$ 235,20
20	210	UNI	Almotolia transparente, frasco com 100ml.	J.Prolab	R\$ 0,73	R\$ 153,30
21	210	UNI	Almotolia transparente, frasco com 250ml.	J. Prolab	R\$ 1,12	R\$ 235,20
31	560	EMB.	Barbeador descartável de 2 lâminas paralelas de aço inox, para tricotomia, embalagem com 2 unidades.	Multilink	R\$ 0,45	R\$ 252,00
39	2.000	UNI	Camisola em tergal para preventivo, cor branco, tamanho único.	Ld	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
43	5.000	UNI	Cateter intravenoso nº 16 G.	Med Cateter	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
49	40	UNI	Cobertor Microfibra, 100% poliéster, medindo aproximadamente 150x220cm, cores claras.	Etruria	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
57	2.000	PCT	Coletor de urina sistema aberto 1200ml.	Embramed	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
69	15.000	UNI	Equipo Macrogotas câmara flexível para nutrição enteral.	Embramed	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
75	1.000	PCT	Espátula de ayres, pacote com 100 unidades.	Teuto	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00

97	800	UNI	Fronha hospitalar, composição aprox. 65% algodão e 35% poliéster, com aprox. 107 fios, medindo aprox. 0,50 x 0,70m, na cor branco.	Ld	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
98	1.160	UNI	Garrote com tubo látex nº 200 em pequena base de pvc branco.	Accumed	R\$ 4,02	R\$ 4.663,20
103	800	PCT	Gorro para Cirurgia de elástico, descartável, pacote com 100 unidades .	Olimed	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
104	800	CX	Haste em plástico flexível, com algodão em suas pontas, cx. c/ aprox. 100 unid.	Higitop	R\$ 0,78	R\$ 624,00
106	1.100	UNI	Intermediários de Silicone 204.	E.S. Flex	R\$ 6,31	R\$ 6.941,00
110	390	kit	Kit de parto de emergência.	Marimar	R\$ 4,50	R\$ 15.795,00
118	45	UNI	Lâmpada de emissão de infra-vermelho de 150W/127V.	Philips	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
119	80	UNI	Lâmpada fria de 16 w, para foco clínico.	Philips	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
121	110	UNI	Lâmpada para negatoscópio 15w .	Philips	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00
125	1.000	ROLO	Lençol descartável de papel para maca 50mx50cm.	Farmaklin	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
127	2.250	UNI	Lençol para maca ou leito, composição aprox. 65% algodão e 35% poliéster, com aprox. 107 fios, medindo aprox. 0,90x2,00m, com elástico, na cor branco.	Ld	R\$ 13,50	R\$ 30.375,00
139	5.000	UNI	Manta cobertor térmica alumizada, confeccionada em poliéster metalizada com aprox. 23 à 27 microns, indicada para resgate de emergência, produto inflamável, tam. aprox. 2,10x1,40cm. Adulto.	Marimar	R\$ 6,02	R\$ 30.100,00
140	5.000	UNI	Manta cobertor térmica alumizada, confeccionada em poliéster metalizada com aprox. 23 à 27 microns, indicada para resgate de emergência, produto inflamável, tam. aprox. 0,78 x 0,45cm. Neonatal.	Marimar	R\$ 6,02	R\$ 30.100,00

142	3.600	CX	Máscara descartável simples confeccionada em TNT, tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2.	Olimed	R\$ 4,05	R\$ 14.580,00
143	500	UNI	Micronebulizador com máscara, extensão e copinho para medicamentos, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto.	Daru	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
144	500	UNI	Micronebulizador com máscara, extensão e copinho para medicamentos, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil.	Daru	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
145	540	UNI	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato. Proteção contra raios UVA/UVB.	Dani	R\$ 2,95	R\$ 1.593,00
150	1.500	RL	Papel para eletrocardiograma, rolo com 58mmx30m.	Tecnoprint	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
151	7.500	UNI	Preservativo não lubrificado masculino 52mm.	Madeitex	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
178	2.200	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº. 08.	Biosani	R\$ 0,29	R\$ 638,00
179	3.200	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº. 10 .	Biosani	R\$ 0,31	R\$ 992,00
180	5.200	UNI	Sonda de aspiração traqueal nº. 12.	Biosani	R\$ 0,32	R\$ 1.664,00
206	300	UNI	Sonda Nutrição enteral com guia nº 10.	Solumed	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
207	350	UNI	Sonda Nutrição enteral com guia nº 12.	Solumed	R\$ 7,15	R\$ 2.502,50
236	420	UNI	Tecido em Brim para campo cirúrgico, tamanho aprox. 40x40 cm, fechado, cor caqui.	Ld	R\$ 4,99	R\$ 2.095,80
237	420	UNI	Tecido em Brim para campo cirúrgico Tam. aprox. 40x40, Fenestrado, cor caqui .	Ld	R\$ 5,99	R\$ 2.515,80
238	300	UNI	Tecido em brim para campo cirúrgico tam. 50X50 cm, fechado, cor caqui.	Ld	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
239	420	UNI	Tecido em Brim para campo cirúrgico Tam. aprox. 60x60, fechado, cor caqui .	Ld	R\$ 6,90	R\$ 2.898,00

VALOR TOTAL R\$ 251.991,10

Extrato de Ata N.º041/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA N.º041/2011 – Pregão Presencial 011/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo e enfermagem para o CENTRI, SAMU e UBS. DATA: 18/02/2011 a 18/02/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200	FRS	Ácido acético solução a 3%, frs. c/ 1000 ml.	Miyaco	R\$ 4,10	R\$ 820,00
4	5.400	FRS	Água Oxigenada Vol. 10, frs. c/ 100 ml.	Rioquímica	R\$ 1,20	R\$ 6.480,00
12	1.000	FRS	Álcool 70% em gel, glicerinado. Gel anti-séptico a base de álcool etílico 70%, com agentes umectantes e emolientes; frs com 5000 ml.	Ricie	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00
13	1.360	FRS	Álcool Iodado 1%, frs com 1000 ml.	Ricie	R\$ 3,90	R\$ 5.304,00
14	9.000	FRS	Álcool líquido 70%, frs com 1000 ml.	Ricie	R\$ 2,39	R\$ 21.5010,00
22	3.000	PCT	Atadura de Crepon com 13 fios, com 4cm x 1,8m em repouso, pacote com 12 unidades.	Bruna	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
24	8.600	PCT	Atadura de Crepon com 13 fios, com 8cm x 1,8m em repouso, pacote com 12 unidades.	Bruna	R\$ 4,38	R\$ 37.668,00
27	16.600	PCT	Atadura de Crepon com 13 fios, com 15cm x 1,8m em repouso, pacote com 12 unidades.	Bruna	R\$ 8,22	R\$ 136.452,00
28	6.100	PCT	Atadura de Crepon com 13 fios, com 20cm x 1,8m em repouso, pacote com 12 unidades.	Bruna	R\$ 10,98	R\$ 66.978,00
44	70.000	UNI	Cateter intravenoso nº 18 G.	Solidor	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
46	60.000	UNI	Cateter intravenoso nº 22 G.	Solidor	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
48	27.000	UNI	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos.	Medsonda	R\$ 0,63	R\$ 17.010,00
55	14.600	UNI	Coletor de materiais perfuro cortante, cap. 13 litros.	Cartoon Box	R\$ 1,80	R\$ 26.280,00
59	2.000	PCT	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	J. Prolab	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00

60	2.000	PCT	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, graduado, sem pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	J. Prolab	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
61	35.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm ² (centímetro quadrado), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5 cm, medindo 30x15 cm quando aberta, cor branco, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, alcalis e ácidos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	Medi House	R\$ 16,80	R\$ 588.000,00
62	18.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 11 fios/cm ² (centímetro quadrado), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5 cm, medindo 30x15 cm quando aberta, cor branco, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, alcalis e ácidos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	Medi House	R\$ 15,20	R\$ 273.600,00
64	650	UNI	Compressa gaze hidrófila, tipo queijo, 91m x 91cm, 13 fios, com 4 dobras, 8 camadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, macio, neutro, branqueadas, isentas de amido, dextrina, alvejante óptico e possuir PH de 5,0 a 8,0 impurezas, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade.	MDA	R\$ 35,00	R\$ 22.750,00

65	150	CX	Curativo redondo branco para punção (composto por fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado e poliéster), caixa com 240 unidades.	Labor	R\$ 5,00	R\$ 750,00
66	1.100	FRS	Detergente enzimático desincrostante, com no mínimo 03 enzimas na formulação, frasco com 05 litros.	Enzitec	R\$ 69,00	R\$ 75.900,00
67	2.000	FRS	Detergente enzimático desincrostante, com no mínimo 03 enzimas na formulação, frasco com 1000 ml.	Enzitec	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
76	5.000	UNI	Especulo descartável, tam. G, esterilizado, embalado individualmente.	Adlin	R\$ 0,83	4.150,00
77	20.000	UNI	Especulo descartável, tam. M, esterilizado, embalado individualmente.	Adlin	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
78	15.000	UNI	Especulo descartável, tam. P, esterilizado, embalado individualmente.	Adlin	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
93	10.000	PCT	Fralda geriátrica adulto, tamanho pequeno, com flocgel absorvente, e barreiras anti vazamento, pcte com 08 fraldas.	Medifral	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
94	30.000	PCT	Fralda geriátrica adulto, tamanho grande, com flocgel absorvente, e barreiras anti vazamento, pcte com 08 fraldas.	Medifral	R\$ 6,35	R\$ 190.500,00
95	30.000	PCT	Fralda geriátrica adulto, tamanho médio, com flocgel absorvente, e barreiras anti vazamento, pcte com 08 fraldas.	Medifral	R\$ 6,48	R\$ 194.400,00
100	3.000	FRS	Gel para sonar, frasco com 100 ml. (01-05-0116)	Hall	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
101	500	FRS	Glicerina líquida, PA, frasco com 1.000 ml (01-09-0044)	Ricie	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
102	1.950	FRS	Glutaraldeido 2%, com duração de 14 dias esterilizante e desinfetante, frs. c/ 1000 ml (01-28-0405)	Ricie	R\$ 3,40	R\$ 6.630,00
105	19.800	FRS	Hipocloreto de sódio 1%, frasco com 1 litro.	Ricie	R\$ 1,40	R\$ 27.720,00
111	300	CX	Lâmina fosca para coleta de preventivo, cx c/50 unid.	Precision	R\$ 1,60	R\$ 480,00

126	58.000	PCT	Lençol com elástico descartável, fabricado em 100% polipropileno (TNT) em material 30grs/m ² , na cor branca, medidas aprox. 2,10 x 0,90 cm, pcte c/ 10 unid.	Anadona	R\$ 5,90	R\$ 342.200,00
128	200	FRS	Lugol 2% embalagem com 1000 ml.	Miyaco	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
138	4.000	PAR	Luva ginecológica estéril para toque .	Luplatex	R\$ 0,09	R\$ 360,00
152	310	PCT	Saco de lixo hospitalares/infecantes, 100 litros nas medidas aproximada 75 x 105 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.	Descar-pack	R\$ 26,00	R\$ 8.060,00

153	370	PCT	Saco de lixo hospitalares/infecantes, 30 litros nas medidas aproximada 59 x 62 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.	Descar-pack	R\$ 11,00	R\$ 4.070,00
154	370	PCT	Saco de lixo hospitalares/infecantes, 50 litros nas medidas aproximada 63 x 80 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.	Descar-pack	R\$ 15,00	R\$ 5.550,00

161	284	CX	Seringa desc. 1 ml, sem agulha, caixa com 100 unidades.	SR	R\$ 14,00	R\$ 3.976,00
172	33.000	UNI	Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 08.	Biosani	R\$ 0,29	R\$ 9.570,00
217	16.000	UNI	Sonda uretral nº 10.	Med Sonda	R\$ 0,28	R\$ 4.480,00
219	11.600	UNI	Sonda uretral nº 14.	Markmed	R\$ 0,31	R\$ 3.596,00
222	39.600	FRS	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com bico dosador, frasco com 250 ml.	Arboreto	R\$ 0,86	R\$ 34.056,00
265	120	FRS	Vaselina líquida, uso hospitalar, frs c/ 1000 ml.	Ricie	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
VALOT TOTAL R\$ 2.382.120,00						

IPPA

Portaria 063/2011

PORTARIA Nº 063/2011

Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º inciso III alínea "b" da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei municipal nº 1320/01), autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público da servidora DULCE GONZAGA SCHUTZ DE BRITO.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Aposentar, por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei Municipal nº 1.320/01, a servidora DULCE GONZAGA SCHUTZ DE BRITO, detentora da matrícula funcional nº 400084, inscrita no CPF sob o nº 626.462.819/00 e no PIS/PASEP sob o nº 126.162.767-22, lotada na Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 53,34% (cinquenta e três virgula trinta e quatro por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de calculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/10/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de outubro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT ALBERTO PRIM
Prefeito Municipal Diretor Executivo IPPA

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo Matrícula 300155
IPPA/ca

Portaria 064/2011

PORTARIA Nº 064/2011

Concede a aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do §1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei municipal nº 1320/01 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora MARIA GORETTI DOS SANTOS.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 1320/01, a servidora MARIA GORETTI DOS SANTOS, detentora da matrícula funcional nº 800325, inscrita no CPF sob o Nº 507.390.429-04 e no PIS/PASEP sob o nº 106.721.440-82, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 1320/2001, correspondente a 46,67% (quarenta e seis virgula sessenta e sete por cento) da remuneração-de-contribuição calculada, em conformidade com o disposto no art. 1º e seus parágrafos da Lei Federal Nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/10/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 18 de outubro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor Executivo do IPPA
Matrícula 300007

CLEUSA DE ALBUQUERQUE
Assistente Administrativo
Matrícula 900046

Palmitos

PREFEITURA

Processo Licitatório 119/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº119/11 Modalidade: Tomada de Preço nº023/11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO NA LINHA SÃO BRÁS, COM UMA ÁREA TOTAL 15.079,60 M² E NA LINHA PROGRESSO, COM UMA ÁREA DE 15.422,50M² NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Conforme projetos em anexo. Entrega do Envelopes: 08/11/2011, até as 14:00 horas. Abertura do Envelopes: 08/11/2011 as 14:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos.

Palmitos 19 de outubro de 2011.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Lei Nº 1.553, de 18 de Outubro de 2011.

LEI Nº 1.553, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0203 Secretaria de Agricultura
0203.20 Agricultura
0203.20.606 Extensão Rural
0203.20.606.0015 Promoção e Extensão Rural
0203.20.606.0015.2047 Manutenção da Sec. de Agricultura
33900000 Aplicações Diretas .R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 01

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais):

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica

0202.12.361.0008.2026 Manutenção da Educação Básica
44900000 Aplicações Diretas .R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 DE OUTUBRO DE 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.554, de 18 de Outubro de 2011.

LEI Nº 1.554, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária do Fundo Municipal da Saúde no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0901 Fundo Municipal de Saúde
0901.10 Saúde
0901.10.301 Atenção Básica
0901.10.301.0021 Saúde Básica
0901.10.301.0021.2067 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de 33900000 Aplicações Diretas .R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 0102

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0901 Fundo Municipal de Saúde
0901.10 Saúde
0901.10.301 Atenção Básica
0901.10.301.0021 Saúde Básica
0901.10.301.0021.2067 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de 31900000 Aplicações Diretas .R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0102

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0901 Fundo Municipal de Saúde
0901.10 Saúde
0901.10.301 Atenção Básica
0901.10.301.0021 Saúde Básica
0901.10.301.0021.2080 Construção, Ampliação do Posto de Saúde de 44900000 Aplicações Diretas .R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0102

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 DE OUTUBRO DE 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.465, de 18 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº 3.465, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO

0203 Secretaria de Agricultura

0203.20 Agricultura

0203.20.606 Extensão Rural

0203.20.606.0015 Promoção e Extensão Rural

0203.20.606.0015.2047 Manutenção da Sec. de Agricultura

33900000 Aplicações Diretas .R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais):

02 CHEFIA DO EXECUTIVO

0202 Secretaria de Educação

0202.12 Educação

0202.12.361 Ensino Fundamental

0202.12.361.0008 Educação Básica

0202.12.361.0008.2026 Manutenção da Educação Básica

44900000 Aplicações Diretas .R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo De Pinheiro Preto, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.466, de 18 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº 3.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária do Fundo Municipal da Saúde no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0901 Fundo Municipal de Saúde

0901.10 Saúde

0901.10.301 Atenção Básica

0901.10.301.0021 Saúde Básica

0901.10.301.0021.2067 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33900000 Aplicações Diretas .R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 0102

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0901 Fundo Municipal de Saúde

0901.10 Saúde

0901.10.301 Atenção Básica

0901.10.301.0021 Saúde Básica

0901.10.301.0021.2067 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31900000 Aplicações Diretas .R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 0102

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0901 Fundo Municipal de Saúde

0901.10 Saúde

0901.10.301 Atenção Básica

0901.10.301.0021 Saúde Básica

0901.10.301.0021.2080 Construção, Ampliação do Posto de Saúde

44900000 Aplicações Diretas .R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 0102

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 664/2011

DECRETO Nº 664, de 17 de outubro de 2011.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.775, de 07 de julho de 2010 (LDO) e 3.830, de 26 de novembro de 2010 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento geral do município as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO
UNIDADE 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2003 - Manutenção Secretaria de Planejamento
MODALIDADE 4490-100 - Aplicações Diretas 7 10.000,00

UNIDADE 0204 - SECR. MUN. DE ADMINISTR.ESP.CULTURA
ATIVIDADE 2005 - Manutenção Secretaria de Administração
MODALIDADE 4490-100 - Aplicações Diretas 12 10.000,00



UNIDADE 0205 - SECR. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
 ATIVIDADE 2008 - Manutenção Secr. de Finanças e Contabilidade
 MODALIDADE 4490-100 - Aplicações Diretas 18 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO
 UNIDADE 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ATIVIDADE 2003 - Manutenção Secretaria de Planejamento
 MODALIDADE 3390-100 - Aplicações Diretas 6 10.000,00

UNIDADE 0204 - SECR.MUN.DE ADMINISTR.ESP.CULTURA
 ATIVIDADE 2005 - Manutenção Secretaria de Administração
 MODALIDADE 3390-100 - Aplicações Diretas 11 10.000,00

UNIDADE 0205 - SECR. MUN.DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
 ATIVIDADE 2008 - Manutenção Secr. de Finanças e Contabilidade
 MODALIDADE 3390-100 - Aplicações Diretas 17 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de outubro de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
 Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
 Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Dispensa de Licitação n.º 009/2011

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ref. Processo Licitatorio 091/2011
 Dispensa de Licitação n.º 009/2011

Caracterização da Situação: o Município, necessita do espaço destinado armazenamento de calcário para ser distribuído a 130 (cento e trinta) produtores rurais do município de Porto União SC.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel de 20 x 80 m de propriedade do senhor Lauro Fernandes Luis Neto, sito a av João Pessoa, neste município.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel do Senhor Lauro Fernandes Luis Neto, tendo em vista a localização do imóvel e o tamanho.

Do Preço: O valor mensal a ser pago pelo Município ao senhor Lauro Fernandes Luis Neto, pela locação será R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, pelo período de 30 (trinta) dias, ou a retirada total do calcário do imóvel locado, totalizando 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo que tal valor encontra-se comprovado pelas avaliações em anexo.

Dotação Orçamentária
 Órgão 0200 Poder Executivo
 Unidade 0208 - Secretaria Municipal da Agricultura
 Atividade 2022 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
 Modalidade 3390-100 Aplicações Diretas
 Cód 88

Complemento - 33903615 - Locação Imovel

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, e II da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 05 de outubro de 2011.
 CLÁUDIO MICHALIZYN
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto 543/2011

Extrato de Edital de Pregão Presencial 019/2011 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatorio 035/2011 EDUCAÇÃO
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 019/2011 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de pregão presencial para aquisição de dois veículos tipo VAN ano e modelo 2011/2012, zero quilometro, cor branca. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 08 de novembro de 2011, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas através do site portouniao.sc.gov.br e mail liciteportouniao.com.br, telefone (042) 3523 1155.

Porto União SC, 19 de outubro de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Processo Licitatório 003/2011 Cultura -Homologação

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatorio 003/2011 Cultura
 Pregão presencial 001/2011 Cultura
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gohl & Gohl Ltda.

Porto União SC, 04 de outubro de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Processo Licitatório 018/2011 Homologação

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatorio 018/2011
 Tomada de Preços 005/2011
 Expirado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo licitatório e adjudico a empresa J.B. Moreira Serviços Ltda.

Porto União SC, 10 de outubro de 2011
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Processo Licitatório 018/2011 Homologação

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatorio 018/2011
 Tomada de Preços 005/2011
 Expirado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo licitatório e adjudico a empresa J.B. Moreira Serviços Ltda.

Porto União SC, 10 de outubro de 2011
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 079/2011 Homologação

Município De Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 079/2011
Tomada de Preços 008/2011
Termo de Homologação
Expirado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo licitatorio em epigrafe e adjudica-se a empresa Água Azul Poços Artesianos Ltda.

Porto União SC, 10 de outubro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 081/2011 Revogação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 081/2011
Convite 009/2011
Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art 49 da lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 086/2011 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 086/2011
Pregão presencial 054/2011
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Metzler Comercio de Peças Ltda e Pneuforte Comercio e Recapagens Ltda.

Porto União SC, 11 de outubro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 005/2011 CULTURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 005/2011
Partes: Município de Porto União e Gohl & Gohl Ltda.
Objeto: Aquisição de impressos em geral para Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Base legal: Pregão Presencial 001/2011 e lei 10.520/02
Vigência: 03 de outubro de 2012 ou a retirada total do material licitado

Porto União SC, 04 de outubro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Gohl & Gohl Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 073/2011 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 073/2011 Educação
Partes: Município de Porto União e J.B. Moreira Serviços Ltda

Objeto: Reforma dos telhados dos Nucleos de Educacionais Frei Deodato e João Fernando Sobral
Valor total R\$ 108.900,80 (cento e oito mil, novecentos reais e oitenta centavos)
Vigência: 180 (cento e oitenta)dias
Base legal TP 005/2011 e lei 8.666/93

Porto União SC, 10 de outubro de 2011
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

J. B. Moreira Serviços Ltda

Extrato de Contrato 113/2011

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 113/2011
Partes: Município de Porto União e Água Azul Poços Artesianos Ltda

Objeto: execução de obra de Perfuração de poço tubular profundo na localidade de Bom Principio.
Valor total R\$ 17.664,01 (dezesete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo)
Vigência: 90 (noventa) dias
Base legal tp 008/2011 e lei 8.666/93
Valor total: R\$ 17.664,01 (desesete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo)

Porto União SC, 10 de outubro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Água Azul Poços Artesianos Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 114/2011

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 114/2011
Primeiro Termo aditivo ao contrato 083/2011
Partes: Município de Porto União e Armando Salin
Clausula Primeira : Adita-se ao aludido contrato superior 25 % (vinte e cinco) por cento sobre o valor total contratado
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC. 10 de outubro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 115/2011

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 115/2011
Partes: Município de Porto União e Metzler Comercio de Peças Ltda

Objeto: fornecimento de baterias para manutenção dos veículos do município.
Valor total 14.845,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco

reais)
Vigência: 10 de outubro de 2012 ou a retirada total do material licitado
Base legal Pregão presencial 054/2011 e lei 10.542/02

Porto União SC, 11 de outubro de 2011.
RENATO STYASIAK
Prefeito Municipal

Metzler Comercio de Peças Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 116/2011

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 116/2011
Partes: Município de Porto União e Pneuforte Comercio e Recapagens Ltda.

Objeto: fornecimento de baterias para manutenção dos veículos do município
Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Base legal Pregão presencial 054/2011 e lei 10.520/02
Vigência: 10 de outubro de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal Pregão presencial 054/2011 e lei 10.542/02

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Pneuforte Comercio e Recapagens Ltda
Contratada.

Rio do Sul

PREFEITURA

Lei Municipal nº 5.193/2011

LEI Nº 5.193, de 04 de outubro de 2011.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste muni-cípio, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 714.717,09 (setecentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 714.717,04
TOTAL R\$ 714.717,04

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 714.717,04 (setecentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente

do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.079 BLVGS - Vigilância Sanitária
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 14.416,90
2.080 BLMAC - Manutenção da Gestão Plena - MAC
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 107.601,20
2.085 BLVGS - Vigilância Epidemiológica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 6.456,10
2.086 BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 19.858,19
2.087 BLFAB - Farmácia Básica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 500.000,00
2.088 BLMAC - CAPS
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 45.786,35
2.089 BLMAC - SAMU
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 20.598,30
TOTAL R\$ 714.717,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.193/2011

LEI Nº 5.193, de 04 de outubro de 2011.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste muni-cípio, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 714.717,09 (setecentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 714.717,04
TOTAL R\$ 714.717,04

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 714.717,04 (setecentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.079 BLVGS - Vigilância Sanitária
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 14.416,90
2.080 BLMAC - Manutenção da Gestão Plena - MAC
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 107.601,20
2.085 BLVGS - Vigilância Epidemiológica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 6.456,10
2.086 BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 19.858,19
2.087 BLFAB - Farmácia Básica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 500.000,00
2.088 BLMAC - CAPS
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 45.786,35
2.089 BLMAC - SAMU
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas
0.01.0002 Recurso da Saúde R\$ 20.598,30
TOTAL R\$ 714.717,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.194/2011

LEI Nº 5.194, de 04 de outubro de 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMEN-TO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste muni-cípio, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta do Convênio a ser firmado

com o governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, conforme plano de trabalho em anexo, visando a construção de quatro pontes de concreto: sobre o ribeirão Fundo Ca-noas, sobre o ribeirão Itoupava, sobre o ribeirão Matador e sobre o ri-beirão Braço Bela Aliança, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE O-BRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.03 Departamento de Obras e Melhori-as Viárias
1.092 Pontes, viadutos e passarelas
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.0009 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
Total R\$ 150.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.195/2011

LEI Nº 5.195, de 04 de outubro de 2011.
"ALTERA CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.158, DE 18 DE JULHO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CESSÃO DE VEÍCULOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste muni-cípio, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera caput do Art. 1º da Lei 5.158, de 18 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, no prazo de 05 (cinco) anos, ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, para utilização exclusiva na 3º Companhia de Bombeiros Militar, sediado no Município de Rio do Sul, os seguintes veículos:

I - 1 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, tipo automóvel, combustível álcool-gasolina, cor vermelha, ano de fabricação e modelo 2011/2012, chassi 9BWAB05U1CT048111, código RENAVAL n.º 334289955, placas MIY - 9814, com todos os equipamentos obrigatórios;

II - 1 (um) veículo marca Peugeot, modelo 408 ALLAURE, tipo automóvel, combustível álcool-gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2011/2012, chassi 8AD4DRFJVC005093, código RENAVAL n.º 334284015, MIY - 9414, com todos os equipamentos obrigatórios.

Parágrafo Único - "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de outubro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.196/2011

LEI Nº 5.196, de 04 de outubro de 2011.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 3.130 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996, ALTERADA PELA LEI 3.323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE PROJETOS DE HABITAÇÕES POPULARES.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado artigo 1º da Lei 3.130 de 02 de outubro de 1.996, alterada pela Lei 3.323, de 03 de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Prefeitura Municipal manterá um programa de projetos pa-dronizados, para habitações populares da Classe ‘Moradia Econômica’, sendo que a execução da obra de construção, reforma e ampliação, poderá ser assistida por engenheiro civil ou arquiteto, lotados na Divisão de Projetos da Assessoria Municipal de Planejamento, ou, mediante convênio, delegar tal competência a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí - AEAIVI, devendo, em qualquer hipótese, serem observadas as seguintes características:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) ”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de outubro de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.197/2011

LEI Nº 5.197, de 06 de outubro de 2011.

“DENOMINA DE PAPA JOÃO PAULO II A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO FUNDO CANOAS.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Papa João Paulo II a travessa “B” sem denominação, com início na Rua Papa João XXIII e final Rua Rafael Rossa, medindo 46,00 metros de extensão e largura de 7,50 metros, localizada no Bairro Fundo Canoas, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de outubro de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2103/11

DECRETO Nº 2.103, de 21 de setembro de 2011.

“HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/2011.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Concorrência Pública nº 099 de 28/07/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO ITAJAÍ LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 21 de setembro de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 2.103/2011

Concorrência Pública nº 099/11 de 28.07.2011

Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada com direito de executarem iluminação pública, manutenção e construção de redes de distribuição de energia elétrica urbanas e rurais energizadas e desenergizadas, nas tensões até 34,5 Kv, diversos locais do município.

Preço: global

Participantes: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO ITAJAÍ LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO ITAJAÍ LTDA.

Decreto Nº 2106/11

DECRETO Nº 2.106, de 22 de setembro de 2011.

“HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 109 de 05/09/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 22 de setembro de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 2.106/2011

Pregão Presencial nº 109/11 de 05.09.2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviço de vigilância não armada em período diurno de segunda a sexta feira, Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, Bairro Barragem-Sec. De Educação.

Preço: global

Participantes: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA..

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA..

Decreto Nº 2108/11

DECRETO Nº 2.108, de 27 de setembro de 2011
"HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 112/2011".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo licitatório representado pelo Edital de Chamada Pública nº 112/2011, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado aos Programas Nacionais de Alimentação Escolar/PNAEC, PNAEF e PNAEP - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 27 de setembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 2109/11

DECRETO Nº 2.109, de 27 de setembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 093 de 18/07/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes BOB MÁQUINAS HIDROMECANICA GARCIA LTDA-ME e LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 27 de setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 2.109/2011

Pregão Presencial nº 093/11 de 18.07.2011

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 semi reboque carrega tudo com plataforma plana e 01 conjunto completo, composto de carregadeira compacta, capinadeira mecânica e vassoura mecânica - Secretaria de Obras.

Preço: por item

Participantes: BOB MÁQUINAS HIDROMECANICA GARCIA LTDA-ME, GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA e LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes BOB MÁQUINAS HIDROMECANICA GARCIA LTDA-ME, e LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.

Decreto Nº 2124/11

DECRETO Nº 2.124, de 04 de outubro 2011.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.193, de 04 de outubro de 2011.

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 714.717,09 (setecentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.078
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas

0.01.0002
Recurso da Saúde
R\$ 714.717,04

TOTAL
R\$ 714.717,04

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do

artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 714.717,04 (setecentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.079
BLVGS - Vigilância Sanitária

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas

0.01.0002
Recurso da Saúde
R\$ 14.416,90

2.080
BLMAC - Manutenção da Gestão Plena - MAC

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas

0.01.0002
Recurso da Saúde
R\$ 107.601,20

2.085
BLVGS - Vigilância Epidemiológica

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas

0.01.0002
Recurso da Saúde
R\$ 6.456,10

2.086
BLVGS - PAM - DST/HIV/AIDS

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas

0.01.0002

Recurso da Saúde
R\$ 19.858,19
2.087
BLFAB - Farmácia Básica

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas

0.01.0002
Recurso da Saúde
R\$ 500.000,00

2.088
BLMAC - CAPS

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas

0.01.0002
Recurso da Saúde
R\$ 45.786,35

2.089
BLMAC - SAMU

3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00
Aplicações Diretas

0.01.0002
Recurso da Saúde
R\$ 20.598,30

TOTAL
R\$ 714.717,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2125/11

DECRETO Nº 2.125, de 04 de outubro 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso 0 VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.194, de 04 de outubro de 2011.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta do Convênio a ser firmado com o governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, conforme plano de trabalho em anexo, visando a construção de quatro pontes de concreto: sobre o ribeirão Fundo Canoas, sobre o ribeirão Itoupava, sobre o ribeirão Matador e sobre o ribeirão Braço Bela Aliança, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.03
Departamento de Obras e Melhorias Viárias

1.092
Pontes, viadutos e passarelas

4.0.00.00
DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00
Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.0009
Aplicações Diretas
R\$ 150.000,00

Total
R\$ 150.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria N.º 0665/RH

PORTARIA N.º 0665/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Constituir o Comitê Permanente de Progressão na Carreira, de acordo com o Arts. 50 e 51, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010 e, designar como membros os seguintes servidores: Maitara Gabriela da Luz Broering, matrícula n. 35549/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente Carmela Suzana da Veiga Ferreira, matrícula n. 28746/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I; Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 2755/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde e como suplente Daniela Pacheco Daris, matrícula n. 35430/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fonoaudiólogo; Celeste Oelke Schaefer, matrícula n. 1074/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro e como suplente Odilson César Bachmann, matrícula n. 1260/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º O mandato será de 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0659/RH

PORTARIA N.º 0659/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora EMANOELLE SORGATTO, matrícula n. 35293/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fonoaudiólogo, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 129155/2011 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de outubro de 2011, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0660/RH

PORTARIA N.º 0660/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora SIRLEI FIAMONCINI, matrícula n.3538201, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 128891/2011 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de setembro de 2011, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0661/RH
PORTARIA N.º 0661/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora FRANCILENE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 21300/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 128824/2011 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de setembro de 2011, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0666/RH
PORTARIA N.º 0666/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor EDER KREUSCH, matrícula n. 35391/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 129445/2011 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2011, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0667/RH
PORTARIA N.º 0667/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor EDGAR CUNHA, matrícula n. 29823/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 129644/2011 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2011, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0668/RH
PORTARIA N.º 0668/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor EDGAR CUNHA, matrícula n. 29823/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o certificado de conclusão do curso de Ciências Contábeis, em nível de Graduação, no processo n. 129643/2011, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2011, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0633/2011
PORTARIA Nº. 0633/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina,

usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Nomear o servidor, ODILSON CESAR BACHMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II (em extinção), para a partir de 01/10/2011, exercer as atribuições da função em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, optando pelo vencimento da função comissionada, com fundamento no § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de Outubro de 2011.
 JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
 Secretário Municipal de Administração
 Vf

Portaria Nº. 0664/RH

PORTARIA Nº. 0664/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Art. 181, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010 e, designar como membros os seguintes servidores: Juliana Eleutério, matrícula n. 35296/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente Paulo Renê Rodrigues de Moura, matrícula n. 35216/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão; Diovana May Machado, matrícula n. 28274/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente Patrícia Nicolladelli Gili, matrícula n. 29165/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo; Liliansa Regina May Ayroso, matrícula n. 29793/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente Eleine Tereza Peglow Harthmann, matrícula n. 20109/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Saúde Pública.

Art. 2º A Comissão deverá indicar entre os membros o seu presidente e este respectivamente indicará o secretário.

Art. 3º A Comissão Exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O mandato será de 06 de outubro de 2011 a 05 de outubro de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2011.
 JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
 Secretário Municipal de Administração
 Lso

Contrato Administrativo 337/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, na qualidade de Secretário de

Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CELIA ANDREANI KAUFMANN portador(a) do CPF nº 708.275.089-72 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua México, 10 Bairro Sumaré, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso I, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando nos abrigos e no cadastro e atendimento das pessoas desabrigadas em virtude de situação de calamidade pública, conforme Decreto 2.088, de 08 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$2.864,27 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/10/2011 e encerrando-se em 07/12/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAUSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 19 de outubro de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
 CELIA ANDREANI KAUFMANN
 Secretário Municipal de Administração
 Contratado (a)

Editais de Publicação de Acórdãos Nº 004/2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 004/2011
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Aos 17/10/2011, na Secretaria Geral, para publicação, foram apresentados os seguintes acórdãos:

Recurso Ordinário nº 008/2011
Protocolo nº 125812/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 007/2011
Protocolo nº 125811/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 009/2011
Protocolo nº 125813/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 010/2011
Protocolo nº 125815/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 011/2011
Protocolo nº 125816/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 012/2011
Protocolo nº 125818/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 013/2011
Protocolo nº 125819/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 014/2011
Protocolo nº 125820/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühll Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 015/2011
Protocolo nº 125821/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühll Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 016/2011
Protocolo nº 125822/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühll Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 017/2011
Protocolo nº 125823/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühll Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO

PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 018/2011
Protocolo nº 125825/2011
Recorrente: HORST BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühll Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 006/2011
Protocolo nº 125809/2011
Recorrente: IVONE PISKE BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühll Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

Recurso Ordinário nº 004/2011
Protocolo nº 125824/2011
Recorrente: INGEBORG BREMER
Relatora: Conselheira Khellen Kühll Della Santos

DECISÃO: Pela unanimidade dos votos dos conselheiros, negado provimento ao Recurso, mantendo na íntegra o lançamento do IPTU do ano de 2011.

EMENTA: IPTU - PAUTA DE VALORES - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO PARA OS ANOS DE 2007 A 2011 EFETUADA MEDIANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2006 - LEGALIDADE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES MEDIANTE A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) - INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IPTU 2011 - ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO RECORRENTE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

Salto Veloso

PREFEITURA

Lei Nº 1.437/2011

LEI N. 1.437, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A GRAVAR COM ÔNUS REAL O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a gravar com ônus real, uma área de terras medindo aproximadamente 535,00m² (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), parte de uma gleba maior, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o n. 0.143, para fins de compensação ambiental pela revitalização do Parque do Salto.

Parágrafo único. Pelo gravame imposto, fica a área descrita no artigo 1º inserida na categoria de bens públicos indisponíveis, gravada com cláusula de inalienabilidade, e vedação de uso.

Art. 2º. Ficam autorizados os atos de desmembramento e aforamento necessários à regularização da área referida no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes dos atos contidos neste dispositivo correrão à conta própria dos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Salto Veloso - SC, 19 de outubro de 2011.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

Lei Nº 1.438/2011

LEI Nº 1.438, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.409/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal n. 1.409, de 23 de março de 2011, passa a vigor com a seguinte estrutura e redação:

Art. 3º. Caberá ao Município o repasse mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por criança e/ou adolescente abrigado, e do valor correspondente a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) quando não houver abrigamento, para fins de manutenção da vaga.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal n. 1.409/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Salto Veloso - SC, 19 de outubro de 2011

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

I RETIFICAÇÃO de Edital Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 0023/2011

I RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 0023/2011

PROCESSO Nº. 0095/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados informando RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 0023/2011, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Diversos de Construção, o motivo desta RETIFICAÇÃO é a revisão na integral do item de nº 3 - Quantidade Estimada de Consumo e seus Valores Máximos, do Edital, ficando assim determinado:

Leia-se:

Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues devendo os mesmos serem protocolados, diretamente na recepção desta Prefeitura até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 01 de novembro de 2011 às 09:30hs.

b) Local: Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC.

Setor de Licitações, localizado Sede da Prefeitura Municipal, sito à travessa das flores, 058 Centro, Salto Veloso/SC

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:30h.

d) Abertura do processo: às 09:30h.

O arquivo contendo a descrição dos itens, suas quantidades estimas e seus referidos valores máximos, estará disponível no site municipal WWW.saltoveloso.sc.gov.br, bem como, no endereço Travessa das Flores, 058, centro, telefone 49-35360146, e/ou via e-mail licitacompras@saltoveloso.sc.gov.br

Os demais itens do Edital ficarão inalterados.

Salto Veloso, 18 de outubro de 2011.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipale.e.

Homologação das Inscrições do Concurso Público N. 001/2011

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2011

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N. 003/2011

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, com sede à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal e.e., Sra. Ana Rosa Zanelle, torna público o rol de inscrições homologadas e indeferidas, nos termos do Edital de Concurso Público n. 001/2011, e alterações posteriores, na forma das relações I, II, III e IV, em anexo. Ficam ressalvados os prazos das inscrições realizadas e postadas no prazo previsto pelo Termo de Re-ratificação n. 002/2011, a serem publicadas no prazo limite de 25 de outubro de 2011.

Salto Veloso, 18 de outubro de 2011.

ANA ROSA ZANELLA
Prefeita Municipal e.e.

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2011

RELAÇÃO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA OS CARGOS EM GERAL

Nome	Cargo	Inscrição
Amarildo Pedro Biscaro	Administrador Educacional	36
Endy Lucy Muller	Administrador Educacional	352
Jaci Paganini	Administrador Educacional	160

Nome	Cargo	Inscrição
Jussara Getassi	Analista	155
Luiz Fernando Freitas	Analista	308
Mayra Cornelli	Analista	154

Nome	Cargo	Inscrição
Adiles Beal	Assistente Social	110
Adriana Chiamolera	Assistente Social	313
Adriane Alves da Cruz	Assistente Social	78
Anamaris Fachin	Assistente Social	217
Andréia Teresinha de Almeida	Assistente Social	129
Antônio Sérgio Curioni	Assistente Social	150
Elisangela Birnfeld	Assistente Social	224
Priscila Zamboni	Assistente Social	242
Rosenir Corso	Assistente Social	346

Nome	Cargo	Inscrição
Angelica Franciosi	Atendente de Biblioteca	320
Camila Donadel	Atendente de Biblioteca	2
Francieli Sepanhaki	Atendente de Biblioteca	70
Mariane Mafioleti	Atendente de Biblioteca	9
Marlise Scapin	Atendente de Biblioteca	159
Michel Leobet	Atendente de Biblioteca	10
Suelen Silva Benvegno	Atendente de Biblioteca	305
Vanessa Nordio	Atendente de Biblioteca	175

Nome	Cargo	Inscrição
Ana Dirce Campagnin Locatelli	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	315
Ana Maria de Lima	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	218
Ana Marilde Maffioletti Macari	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	270
Eliane Ribeiro Santos	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	184
Fabiane Alves de Oliveira Lazzari	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	227
Geni Ana Paganini Terres	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	63
Lenilde Janeczko	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	26
Margarete de Fatima Barbosa Pedroso	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	53
Veroni Raquel Franciosi	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	272

Nome	Cargo	Inscrição
Adriano Sonogo	Auxiliar de Informática	149

Anderson Luis da Silva	Auxiliar de Informática	82
Berenice Dal Pizzol	Auxiliar de Informática	61
Caio César Meneghel	Auxiliar de Informática	178
Carlos Alberto Stöckl	Auxiliar de Informática	311
Eduardo Miguel Zilio	Auxiliar de Informática	74
Erich Muller Neto	Auxiliar de Informática	350
Érico da Silva Borges	Auxiliar de Informática	250
Filipe dos Santos Benites	Auxiliar de Informática	190
Genilson de Onegreiros	Auxiliar de Informática	247
Gustavo Medina do Nascimento	Auxiliar de Informática	334
Henrique Dedéa Batista	Auxiliar de Informática	64
Jesué Donadel Cornelli	Auxiliar de Informática	165
Jucélia Rodrigues da Silva	Auxiliar de Informática	33
Leonardo José Antunes	Auxiliar de Informática	141
Lucas Teles de Oliveira	Auxiliar de Informática	111
Michele Regina Olivo Müller	Auxiliar de Informática	192
Miguel Carlos Cornelli	Auxiliar de Informática	62
Pablo Francisco Brunetta	Auxiliar de Informática	291
Rafael Pasin	Auxiliar de Informática	87
Rogério Basso	Auxiliar de Informática	309
Tiago Ricardo Tinelli	Auxiliar de Informática	310
Vinicius Sommer da Silva	Auxiliar de Informática	194
Wagner Jardel de Oliveira Giacomini	Auxiliar de Informática	209

Nome	Cargo	Inscrição
Almeri de Fatima Alves	Auxiliar de Limpeza	286
Ana Maria Venturin Dallagiacomassa	Auxiliar de Limpeza	19
Debora Aparecida dos Santos	Auxiliar de Limpeza	236
Duilse Maria Falchetti	Auxiliar de Limpeza	106
Francislene dos Santos	Auxiliar de Limpeza	235
Izolina Neuza Freitas	Auxiliar de Limpeza	12
Marisa Maria Zolondeck Momoli	Auxiliar de Limpeza	96
Neiva Ribeiro	Auxiliar de Limpeza	48
Normelia de Lourdes Fidencio	Auxiliar de Limpeza	239
Rosania de Fatima Alves	Auxiliar de Limpeza	72
Terezinha Milani dos Santos	Auxiliar de Limpeza	60
Valéria Oliveira dos Passos	Auxiliar de Limpeza	167

Nome	Cargo	Inscrição
Maria de Bastiani	Auxiliar de Limpeza Urbana	86

Nome	Cargo	Inscrição
Adriano dos Santos	Auxiliar de Manutenção Geral	8
Leandro Locatelli	Auxiliar de Manutenção Geral	280

Nome	Cargo	Inscrição
Camila Festa	Contador	355
Dirlei Trajano de Vargas	Contador	367
Evandro Casa	Contador	220
Juliano Lima da Silva	Contador	138
Luis Augusto Wagner Scheeren	Contador	79
Marcelo Adolfo Franzosi	Contador	370
Marcelo dos Santos	Contador	31
Odirley Mezzalira	Contador	361
Tiago Figueiredo Baisch	Contador	135

Nome	Cargo	Inscrição
Adriana Paula Franceschina	Enfermeiro	114
Aline Belini Balbinot	Enfermeiro	369
Ana Paula Mazureck	Enfermeiro	122
Ana Paula Parise Lang	Enfermeiro	287
Angela Signori	Enfermeiro	186
Ataíze Zuffo	Enfermeiro	13
Danielly Magnabosco	Enfermeiro	185
Debbie Jéssica Guesser	Enfermeiro	102
Eder Marcelo Bulek	Enfermeiro	157
Elaine Grisa	Enfermeiro	199
Emilia Teresa Trento Bortolini	Enfermeiro	255
Everton Turke	Enfermeiro	373
Gizéli Aparecida Loati Pedroso	Enfermeiro	153
Grazieli Ferreira da Rosa	Enfermeiro	11
Helen Balzan	Enfermeiro	183
Jusara Fátima das Neves	Enfermeiro	177
Lourenai Pereira dos Santos	Enfermeiro	134
Maiara Bogoni	Enfermeiro	229
Marina Hartcoph	Enfermeiro	172
Marinéia Rodrigues do Amaral	Enfermeiro	342
Marineia Storti	Enfermeiro	27
Michele Cristina Diesel	Enfermeiro	182
Odete Maria Deitos	Enfermeiro	314
Patricia Ruaro	Enfermeiro	202
Rui Carlos do Sacramento	Enfermeiro	319
Tailana Bazzo	Enfermeiro	257
Vagner Andreatto da Silva	Enfermeiro	345

Nome	Cargo	Inscrição
Alexandre Bahir de Andrade	Farmacêutico	312
Aline Muniz Dalmora	Farmacêutico	294
Aline Signori	Farmacêutico	75
Alyssara Clamer Teles	Farmacêutico	136
Ana Maria Werner	Farmacêutico	94

Ana Paula Ruschel Pompeo	Farmacêutico	146
Arabelle Zamboni	Farmacêutico	223
Bruno de Biasi	Farmacêutico	42
Cristiano de Costa	Farmacêutico	57
Edmilson Levandoski	Farmacêutico	256
Eliane Klotz	Farmacêutico	353
Fabiane Taís Diesel Deitos	Farmacêutico	181
Fernanda Pernlochner	Farmacêutico	30
Jucelaine Ceconello Garcez	Farmacêutico	332
Karoline Grando	Farmacêutico	374
Lisiane Flávia Locatelli	Farmacêutico	130
Liziane Covatti	Farmacêutico	347
Maíse Paganini	Farmacêutico	300
Marieli de Camargo	Farmacêutico	324
Marly Andréa Gonçalves Ribas	Farmacêutico	169
Naiara Zamboni	Farmacêutico	29
Nathallye Gassebner Dias	Farmacêutico	16
Paola Cristina De Bortolo	Farmacêutico	331
Raquel Koling	Farmacêutico	24
Sanderson Dotto de Oliveira	Farmacêutico	228
Silvane da Rocha Pinto	Farmacêutico	340
Verônica de Almeida	Farmacêutico	206

Nome	Cargo	Inscrição
Cristiane Piassão Albiero	Fisioterapeuta	120
Daglaíne Daneluz Pagliosa	Fisioterapeuta	93
Dionei Peretti	Fisioterapeuta	211
Edna Tatiana Antunes de Lima	Fisioterapeuta	213
Fatima Danieli Gomes	Fisioterapeuta	126
Fabiana Silva da Cruz	Fisioterapeuta	377
Isabela Rech	Fisioterapeuta	25
Jaile Torri	Fisioterapeuta	317
Karoline Favero Simioni	Fisioterapeuta	140
Lais Cristina Piassão	Fisioterapeuta	119
Liliane Haubert	Fisioterapeuta	376
Maria Luisa Cesca	Fisioterapeuta	68
Mayara Danielle Oliveira	Fisioterapeuta	65
Melina de Almeida Casaletti	Fisioterapeuta	244
Mozara Guzzi	Fisioterapeuta	285
Talitta Padilha Machado	Fisioterapeuta	328
Tuanna Agne	Fisioterapeuta	198
Yuri Serena Zuanazzi	Fisioterapeuta	258

Nome	Cargo	Inscrição
Alexander Felder	Médico Veterinário	23
Aline Fátima Rupp	Médico Veterinário	364

Alisson Ceccatto Maciel	Médico Veterinário	50
Ari Vicente Ferrari	Médico Veterinário	112
Arlan Perondi	Médico Veterinário	216
Bruna Guzzi de Costa	Médico Veterinário	323
Camila de Oliveira Vilela	Médico Veterinário	14
Caroline Terezinha Werle	Médico Veterinário	76
Daniel Fernando de Moura Konell	Médico Veterinário	59
Douglas Felipe de Souza	Médico Veterinário	20
Douglas Ricardo Triques	Médico Veterinário	357
Eduardo Tesseroli Iark Júnior	Médico Veterinário	208
Fábio Dilmar Xavier Acosta	Médico Veterinário	225
Felipe Hanauer Schaab	Médico Veterinário	51
Fernando Souza Machado	Médico Veterinário	133
Geanice Ledo	Médico Veterinário	46
Joana Valenti	Médico Veterinário	366
Leonadro Pohl	Médico Veterinário	115
Luiz Marcon Júnior	Médico Veterinário	338
Mailton Rafael Wolfart	Médico Veterinário	47
Marcelo Marcarian Cristóforo	Médico Veterinário	174
Marcelo Volnei Voss	Médico Veterinário	56
Marcio Luiz Sossanovicz	Médico Veterinário	40
Matheus César da Silva	Médico Veterinário	58
Matheus Parmagnani	Médico Veterinário	277
Moisés Schenkel	Médico Veterinário	80
Morgana Borges Benvenuti	Médico Veterinário	49
Patrícia Bárbara Radl	Médico Veterinário	52
Patrícia Coldebella	Médico Veterinário	283
Renan Alisson Hermes	Médico Veterinário	191
Ricardo Dalposso	Médico Veterinário	296
Ricardo Henrique da Silva	Médico Veterinário	99
Rúbia Fabre Amarante	Médico Veterinário	66
Samuel Agostinho de Bortoli	Médico Veterinário	22
Stefan Stringari	Médico Veterinário	55
Tiago Omar Diesel	Médico Veterinário	330

Nome	Cargo	Inscrição
Adriano Vigolo	Motorista Classe I	21
Carlos Adalberto Porazi	Motorista Classe I	118
Carlos Alexandre da Rocha Porto Tadeu	Motorista Classe I	226
Eduardo Maurício Sonda	Motorista Classe I	127
Eliandro Francisco Tinelli	Motorista Classe I	295
Evandro José Bergonsi	Motorista Classe I	335
Evandro Marcelo Sonda	Motorista Classe I	231
Ewerton de Bortoli	Motorista Classe I	254
Ivainer Meneghel	Motorista Classe I	279

Marcos Vinicius Silveira	Motorista Classe I	89
Mauro da Conceição	Motorista Classe I	290
Paulo Sartorel	Motorista Classe I	187
Pedro de Bastiani	Motorista Classe I	348
Raulino Antonio Rossi	Motorista Classe I	124
Valdecir José Santos	Motorista Classe I	17
Victor Aurélio Simioni	Motorista Classe I	73

Nome	Cargo	Inscrição
Aline Maria Klotz	Nutricionista	200
Andréia Giacomini	Nutricionista	337
Camile Rosset	Nutricionista	41
Carla Scaratti Porazzi	Nutricionista	117
Cintia Nerbass	Nutricionista	137
Clarice Nunes Dias Perondi	Nutricionista	215
Cláudia Antonio Siqueira	Nutricionista	84
Cristine Frank	Nutricionista	164
Daiana Madeira Espíndola	Nutricionista	249
Emanuele Battisti	Nutricionista	128
Heidi Keske	Nutricionista	168
Jaielle Torri	Nutricionista	318
Juliana Pieniz Eidelwein	Nutricionista	180
Kalina Trivelato de Lima	Nutricionista	212
Kássia Wickert de Mattos	Nutricionista	196
Mirian Ana Baoro	Nutricionista	91
Rafaela Agostini	Nutricionista	299
Raquel Aparecida Caragnato	Nutricionista	92
Sabrina Celita Osmarini	Nutricionista	170
Vanessa Barbieri	Nutricionista	298

Nome	Cargo	Inscrição
Lucilene Passoni Abati	Professor de Artes	268
Suzana Abati	Professor de Artes	325

Nome	Cargo	Inscrição
Micheli Vuelma Sartorel	Professor de Ciências	358
Soliete Ruzza Altenhofen	Professor de Ciências	179

Nome	Cargo	Inscrição
Aline Sartorel	Professor de Educação Básica	292
Ana Paula Sartorel	Professor de Educação Básica	233
Claudete Trento	Professor de Educação Básica	221
Fernanda Consoni	Professor de Educação Básica	105
Flávia Aparecida Zanini	Professor de Educação Básica	307
Ivete Tomazi Cordeiro	Professor de Educação Básica	43

Jovilde de Bastiani Fernandes	Professor de Educação Básica	143
Juliana Tasca	Professor de Educação Básica	34
Marilda dos Santos Borga	Professor de Educação Básica	259
Marilde Del Moro Paganini	Professor de Educação Básica	95
Marina Abati	Professor de Educação Básica	266
Rosane de Bortoli Gaio	Professor de Educação Básica	142
Sirleia Maria Passoni	Professor de Educação Básica	104

Nome	Cargo	Inscrição
Elianer Fatima Linder Mayer	Professor de Educação Física	125
Fabiane Coser	Professor de Educação Física	32
Patricia Simone Kasteller	Professor de Educação Física	151
Vinicius Paulo Gomes	Professor de Educação Física	161
Viviane Macari	Professor de Educação Física	101

Nome	Cargo	Inscrição
Mônica Giacomini	Professor de Espanhol	245

Nome	Cargo	Inscrição
Aline Bazzo	Professor de História/Geografia	281

Nome	Cargo	Inscrição
Meirielei Ezerniaki Farenzena	Professor de Matemática/Robótica	282

Nome	Cargo	Inscrição
Bruno de Paula Barboza	Professor de Português e Inglês	195
Soeli Schaedler Neuhaus Zanatto	Professor de Português e Inglês	144

Nome	Cargo	Inscrição
Adiles Concatto Dresch	Psicólogo	251
Aline Regina de Oliveira	Psicólogo	327
Ana Celia de Oliveira	Psicólogo	147
Cledi Wiezorek Altenburger	Psicólogo	28
Daniela Dresch	Psicólogo	109
Erica Tomazi Ribeiro	Psicólogo	35
Gabriel Kichel	Psicólogo	98
Ivandra Kamar Lodi Barbosa	Psicólogo	284
Jane Maria Andretta	Psicólogo	107
Luciane Frank	Psicólogo	69
Macleise Trento	Psicólogo	293
Rochana Mendes	Psicólogo	113
Sibele Munaro	Psicólogo	278

Nome	Cargo	Inscrição
Ariane Spanholi	Psicopedagoga	132

Nome	Cargo	Inscrição
André Gaio	Técnico em Compras e Licitações	303
Cristiane de Lourdes Lazzari Sonda	Técnico em Compras e Licitações	230
Daniele Ariatti	Técnico em Compras e Licitações	246
Gabriela Bissani	Técnico em Compras e Licitações	321
Josiane Unterberger	Técnico em Compras e Licitações	5
Laise Bloemer	Técnico em Compras e Licitações	54
Marcelo dos Anjos Paceri	Técnico em Compras e Licitações	339
Marco José Bianchini	Técnico em Compras e Licitações	371
Mariana Crestani	Técnico em Compras e Licitações	232
Raquel Trevisol e Silva	Técnico em Compras e Licitações	288
Ricardo Hack	Técnico em Compras e Licitações	108
Sibele Santian Gaio	Técnico em Compras e Licitações	131
Silvana Gorete Maffioletti	Técnico em Compras e Licitações	265
Vanderlei Luiz Eich	Técnico em Compras e Licitações	363
Vanessa Zimmer	Técnico em Compras e Licitações	156

Nome	Cargo	Inscrição
Alanaina dos Passos	Técnico em Enfermagem	326
Ana Claudia Santos	Técnico em Enfermagem	329
Anderson Gondim Roque	Técnico em Enfermagem	341
Bruna Favarin	Técnico em Enfermagem	7
Claudete Terezinha Brunetto Nezzi	Técnico em Enfermagem	264
Debora Zuanazzi	Técnico em Enfermagem	205
Dirce Bernadete Grutzmann Magro	Técnico em Enfermagem	67
Diuvana Siqueira de Souza	Técnico em Enfermagem	203
Estela Maris Padilha de Souza	Técnico em Enfermagem	360
Fabiane Aparecida Bogoni Tragancin	Técnico em Enfermagem	121
Ivanilde Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	289
Janete de Souza	Técnico em Enfermagem	123
Leocatia Brandalise Kruggem	Técnico em Enfermagem	207
Luciane Rabuske	Técnico em Enfermagem	45

Maiara Alvira Vigolo	Técnico em Enfermagem	253
Mara Regina Cesca	Técnico em Enfermagem	90
Marcia Janete Sudovski	Técnico em Enfermagem	263
Mari Teresinha Neres Donadel	Técnico em Enfermagem	163
Marilena Salete Piran	Técnico em Enfermagem	44
Rosete Possenti Biava	Técnico em Enfermagem	359
Talissa Buzzi	Técnico em Enfermagem	81
Teresinha Kremer	Técnico em Enfermagem	238
Terezinha Aparecida Dorneles	Técnico em Enfermagem	204
Valdenei Vitorio Valiatti	Técnico em Enfermagem	343
Vanessa Vedana	Técnico em Enfermagem	210

Nome	Cargo	Inscrição
Mariza Izabel Leismann Locatelli	Técnico em Higiene Dental	4
Adiles Aparecida Zago Correa	Técnico em Higiene Dental	77
Diana Maria Vuelma	Técnico em Higiene Dental	152
Eliziane Fátima Campagnin	Técnico em Higiene Dental	214
Janete Schwantz	Técnico em Higiene Dental	260
Beatris Cesca Biava	Técnico em Higiene Dental	261
Maristela Tasca	Técnico em Higiene Dental	275
Sonia Zago Fernandes	Técnico em Higiene Dental	354

Nome	Cargo	Inscrição
Aline D'Acampora Reis Zago	Técnico em Recursos Humanos	365
Aline Líria Grahl	Técnico em Recursos Humanos	356
Alzira Scapin	Técnico em Recursos Humanos	162
Bruna Tasca	Técnico em Recursos Humanos	368
Camila Tinelli	Técnico em Recursos Humanos	148
Camile Cristina Civiero	Técnico em Recursos Humanos	276
Carine Seixas Pinheiro	Técnico em Recursos Humanos	344
Carla Cristiane Cantú	Técnico em Recursos Humanos	349
Carolina de Souza Krieger	Técnico em Recursos Humanos	362
Daiana Verona	Técnico em Recursos Humanos	158
Gabriela Favarin	Técnico em Recursos Humanos	6
Gabriela Giacomini	Técnico em Recursos Humanos	234

Hideraldo Barcelos	Técnico em Recursos Humanos	222
Karla Tinelli	Técnico em Recursos Humanos	197
Karoline Sommer da Silva	Técnico em Recursos Humanos	193
Keler de Bastiani	Técnico em Recursos Humanos	248
Luciana Hoeltgebaum	Técnico em Recursos Humanos	116
Mayara Munaro	Técnico em Recursos Humanos	351
Michele Moresco	Técnico em Recursos Humanos	88
Patrícia Vedana de Bortoli	Técnico em Recursos Humanos	316
Ronaldo Luiz Benvegnú	Técnico em Recursos Humanos	304
Simone Aparecida Santian Raldi	Técnico em Recursos Humanos	219
Tiago Martins de Melo	Técnico em Recursos Humanos	97

Nome	Cargo	Inscrição
Elizandra Michelin	Telefonista	100
Geni Salete Albonico de Bastiani	Telefonista	262
Izabela Ansiliero	Telefonista	252
Juliana Paula Camicia Barboza	Telefonista	145
Marisa dos Santos	Telefonista	173

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2011
 RELAÇÃO II
 INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA OS CARGOS
 RESERVADOS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Nome	Cargo	Inscrição
Anderson Clayton Fagundes	Agente Administrativo	139
Carolina Helena Tomazi	Agente Administrativo	241

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2011
 RELAÇÃO III
 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CARGOS GERAIS

Nome	Cargo	Inscrição	Motivo do Indeferimento
Ana Lúcia de Medeiros	Atendente de Creche	201	Inadequação da deficiência com o cargo pleiteado (item 3.1.1 do Edital)
Simone Pasin	Auxiliar de Informática	83	Inadequação da deficiência com o cargo pleiteado (item 3.1.1 do Edital)
Vânia Vera Christmann	Médico Veterinário	85	Recolhimento da taxa de inscrição em valor diverso do previsto para o cargo (item 2.4 do Edital)

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2011
 RELAÇÃO IV
 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA OS CARGOS
 RESERVADOS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Nome	Cargo	Inscrição	Motivo do Indeferimento
Ozanan Mikael Vivan	Agente Administrativo	18	Inadequação da deficiência com o cargo pleiteado (item 3.1.1 do Edital)

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.291, de 19 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº 4.291, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando a modalidade de aplicação específica e suplementando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
 17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 06 Aplicação Direta R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerá a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de outubro de 2011.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.292, de 19 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº 4.292, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional

suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando a modalidade de aplicação específica e suplementando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

18.00 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 18.01 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000 06 Aplicação Direta R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerá a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de outubro de 2011.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.293, de 19 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº 4.293, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0002 05 Aplicação Direta R\$ 350.000,00
 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002 04 Aplicação Direta R\$ 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior decorrerá a utilização do provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de outubro de 2011.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.294, de 19 de Outubro de 2011.

DECRETO Nº 4.294, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se as modalidades necessárias, nas respectivas fontes, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
 09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 14 Aplicação Direta R\$ 465.000,00
 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0047 179 Aplicação Direta R\$ 300.000,00
 09.01.15.451.4511.2.034.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0048 180 Aplicação Direta R\$ 100.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
 10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 61 Aplicação Direta R\$ 35.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de outubro de 2011.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Portaria n.º 336/2011

PORTARIA n.º 336/2011
 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA KARINA SCHMITT LOHN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- KARINA SCHMITT LOHN - PROFESSORA III - LETRA G.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de outubro de 2011.
 ERNEI JOSÉ STÄHELIN
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 337/2011

PORTARIA n.º 337/2011
 Exonera CARLOS ANDRÉ DA SILVA do cargo de Trabalhador Braçal.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Exonerar a pedido, CARLOS ANDRÉ DA SILVA do cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho nº. 046/2011.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de outubro de 2011.
 ERNEI JOSÉ STÄHELIN
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 338/2011

PORTARIA n.º 338/2011
 NOMEIA GENI LUIZA MENEGOTTO CHIAPINOTO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear GENI LUIZA MENEGOTTO CHIAPINOTO para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo I, Atividade de Nível Auxiliar - ANA, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 652,68 (seiscentos e cinquenta dois reais e sessenta oito centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 05 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- A servidora aqui nomeada tem o prazo de trinta dias para entrar em exercício, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de outubro de 2011.
 ERNEI JOSÉ STÄHELIN
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 339/2011

PORTARIA n.º 339/2011
 NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de ANDREIA APARECIDA ANDRÉ para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear ANDREIA APARECIDA ANDRÉ para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo I, Atividade de Nível Auxiliar - ANA, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 652,68 (seiscentos e cinquenta dois reais e sessenta oito centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 06, no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.

Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 19/10/2011.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de outubro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 128/2011
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 128/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CARLOS ALBERTO COELHO, portador do RG: 3.703.557, inscrito no CPF sob nº. 023.773.009-01, PIS/PASEP:130.34204.72-7, residente a Rua Herculano Francisco Stähelin, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 . Este contrato tem como objeto a reforma de móveis para o Centro de Educação Infantil Frei Ático.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 1.700,00(mil setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18/10/2011 a 27/10/2011

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO COELHO
Contratado

Contrato Nº 127/2011
CONTRATO Nº 127/2011

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stähelin, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado PEDRO PAULO DA SILVA LOPES, com endereço na Rua Jose Matias Junkes, 1455 - Vila Junkes - São Pedro de Alcântara - SC, inscrito no CPF nº 007.327.589-12, RG nº. 40492940 - SSP/SC, PIS nº 116.90640.37-0, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO.

Este contrato tem como objeto a reforma de moveis para as Unidades Básicas de Saúde (Centro e Santa Teresa).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Contrato será a partir 14/10/2011 a 10/11/2011.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São José para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro de Alcântara, 11 de outubro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contratado

Termo de Desistência

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
 TERMO DE DESISTÊNCIA
 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2007

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2011, EDNA BORBA, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Concurso Público Edital n.º. 002/2007, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Técnico em Enfermagem, classificação 09, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de outubro de 2011.

Termo de DESISTÊNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
 TERMO DE DESISTÊNCIA
 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2007

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2011, SÔNIA REGINA STAHELIN VILVERT, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Concurso Público Edital n.º. 002/2007, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Técnico em Enfermagem, classificação 10, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de outubro de 2011.

Schroeder

PREFEITURA

Decreto Nº 002325/11 de 11 de Outubro de 2011

DECRETO Nº 002325/11 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011
 Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001819/10 de 9 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.000,00 3.3.90.47.18.00.00.00 - Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF R\$ 1 000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4 000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 11 de Outubro de 2011
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
 Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Decreto Nº 002326/11 de 14 de Outubro de 2011

DECRETO Nº 002326/11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011
 Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001819/10 de 9 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.411,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
 05.04.12.362.0005.2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 21.411,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação R\$ 21.411,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 14 de Outubro de 2011
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
 Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Decreto Nº 002327/11 de 14 de Outubro de 2011

DECRETO Nº 002327/11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001819/10 de 9 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
05.04.12.367.0005.2.019 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$. 50.000,00
05.04.12.367.0005.2.019 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 14 de Outubro de 2011

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 002328/11 de 14 de Outubro de 2011

DECRETO Nº 002328/11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001819/10 de 9 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.303.0016.2.060 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 14 de Outubro de 2011

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 002329/11 de 14 de Outubro de 2011

DECRETO Nº 002329/11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001819/10 de 9 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO Prefeito Municipal

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 14 de Outubro de 2011

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 2.330/2011, de 17 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 2.330/2011, de 17 de outubro de 2011.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando as informações repassadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, nos Ofícios n.º 158/2011, que dão conta da necessidade de urgente contratação de profissional médico para atender à demanda espontânea na Unidade de Saúde de Schroeder I, em vista do pedido de demissão da médica lotada naquela Unidade;

Considerando que a Diretoria de Recursos Humanos, por meio do Memorando n.º 097/2011, informou que não há listagem classificatória oriunda de concurso público para o preenchimento de tais vagas, tampouco oriunda de processo seletivo simplificado;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social informa que estará promovendo concurso público para a regularização da situação, mas que a urgência impede com que se aguarde o término do certame para a efetiva disponibilização do profissional;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal, de 1 (um) profissional Médico - 20h/s, para atender à demanda instalada, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a contratação, a respectiva Secretaria promova Concurso Público e/ou Processo Seletivo destinados a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 17 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No4.215/2011, de 17 de outubro de 2011

PORTARIA No4.215/2011, de 17 de outubro de 2011

REESTRUTURA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º REESTRUTURAR, a Comissão de Sindicância no 006/2011, de 29 de setembro de 2011, que será composta pelas servidoras Senhoras Giselle Tomaselli Obenaus, Denise Erig Rocha de Souza e Taise Gehrmann Seefeldt, para sob a presidência da primeira, sendo secretariada pela segunda, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº0145/2011 FMS, de 16 de setembro de 2011, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, relatando a não realização de visitas pela Agente Comunitária de Saúde, servidora Somira Hackbarth Kasmirski, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 17 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT E.R. EICHENBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No4.216/2011, de 17 de Outubro de 2011

PORTARIA No4.216/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

REESTRUTURA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DAS RUAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990 e de acordo com Art. 3º, § 6º, da Lei Complementar nº083/2010, de 9 de março de 2010 que alterou o Art. 242 da Lei Complementar nº 001/1995, 30 de dezembro de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º Reestruturar a Comissão para Acompanhamento dos Procedimentos Relativos ao Lançamento da Contribuição de Melhoria das Ruas Pavimentadas no Município de Schroeder, que será integrada pelos seguintes membros:

- José Luiz Sacoman - CPF nº967.519.759-53
- Valderi Rocha de Camargo - CPF nº301.633.589-15
- Moacir Zamboni - CPF nº 603.452.929-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 17 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.212/2011, de 14 de outubro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.212/2011, de 14 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Juliana Bizatto, a partir desta data, conforme art.1º da Lei Municipal nº 1.805/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de outubro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.213/2011, de 14 de outubro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.213/2011, de 14 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido de demissão da funcionária, senhora Ana Paula Correa da Conceição;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pético e inalienável;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do funcionário Sr. Agnaldo Pandini, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de outubro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.214/2011, de 17 de outubro de 2011.
PORTARIA Nº. 4.214/2011, de 17 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Cleiton de Moura, para exercer o cargo de Auxiliar de Expediente, percebendo o nível salarial nº 21 - Administração, conforme tabela salarial do Plano de Cargos e Salários do Pessoal da Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de outubro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ
Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 02/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br-site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 02/2011-FMS
PROCESSO Nº. 25/2011 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em conserto do Reboque Trailer, placa LZW 1112, Odontológico da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder

Recebimento dos Envelopes até: 27 de outubro de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 27 de outubro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 20 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 60/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201.

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/ SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2011 - PMS

PROCESSO Nº. 160/2011-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, parte integrante neste instrumento convocatório, no período de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de novembro de 2011 às 14h

Abertura do Processo: 04 de novembro de 2011 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 20 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Cancelamento de Licitação Carta Convite Nº 06/2011-FAS

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2011

CNPJ:

C.E.P.: 89275-000

83.102.491/0001-09

-

Motivo:

SCHROEDER , 18 de Outubro de 2011

Objeto:

SCHROEDER - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201

CONVITE

Nr.: 6/2011 - CV

29/2011

15/09/2011

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Contratação de empresa especializada para realizar Curso de Design Gráfico e Manutenção e Configuração de computadores para os

usuários do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, órgão do setor de Assistência Social vinculado a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

Diante do exposto decide-se por cancelar o certame devido a duas tentativas de contratação frustradas.

Data do Processo:

Processo de Licitação:

Processo Administrativo:

Cancelamento Pregão Presencial Nº 13/2011-FAS

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2011

CNPJ:

C.E.P.: 89275-000

83.102.491/0001-09

-

Motivo:

SCHROEDER , 19 de Outubro de 2011

Objeto:

SCHROEDER - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2011 - PR

27/2011

02/09/2011

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

aquisição de livros para suprir as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC

Decide-se por cancelar o certame devido a duas tentativas frustradas de contratação.

Data do Processo:

Processo de Licitação:

Processo Administrativo:

Extrato de Contrato Nº. 03/2011-FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato nº. 03/2011-FIA

Dispensa de Licitação nº. 01/2011-FIA - Processo nº. 05/2011-FIA

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: Guilherme Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº. 065.469.019-78 e portador da Carteira de Identidade nº.

4.241.882-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Prof. Antonio e Ayroso, nº 334, Nova Brasília, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-270.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de profissional Instrutor de Skate para atender ao Projeto Oficina de Skate do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de profissional Instrutor de Skate para atender ao Projeto Oficina de Skate do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, que oferece as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade do município de Schroeder, uma oficina educativa e esportiva, para o ano de 2011, com a carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.	230	HORAS	15,00	3.450,00
VALOR TOTAL R\$ 3.450,00					

Valor do contrato: R\$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 19/10/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 26/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
Extrato de Contrato nº. 26/2011-FAS
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2011-FAS
Processo nº. 35/2011-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: AYRTON MARGARIDO, inscrito no CPF sob o nº. 060.869.948-97 e portador da carteira de Identidade nº. 13.950.763-2, residente e domiciliado na Rua Oliveira Catrambi, nº 261, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03461-010.

Objeto: Constitui o presente contrato a Palestra "Enfrentando a Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes: percepção e conceitos do fenômeno, para o Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	<p>Palestra: "Enfrentando a Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes: percepção e conceitos do fenômeno".</p> <p>JUSTIFICATIVA: A questão da violência se constitui em uma demanda premente nos mais diversos equipamentos da rede pública que apresentam cada vez mais, situações de difícil controle no trato com as adversidades em relação ao que se chama de violência e quais ações implementar para se ter uma compreensão do fenômeno sua prevenção e combate, na perspectiva da gestão de conflitos que envolvem os diferentes sujeitos envolvidos neste enfrentamento.</p>				
	<p>OBJETIVOS:</p> <p>" Discutir conceitos relativos à cultura da violência, tipos e consequências.</p> <p>" Favorecer as condições para que as equipes gestoras dos equipamentos da rede pública possam assumir seu papel interdisciplinar junto aos profissionais envolvidos com o fenômeno na gestão de conflitos para a efetivação de processos de trabalho compatíveis com o enfrentamento deste fenômeno.</p> <p>" Fortalecer a Rede de Proteção local na garantia de direitos.</p>				

<p>CONTEÚDO:</p> <p>a) Conceitos da cultura da violência</p> <p>b) Formas</p> <p>c) Quando suspeitar</p> <p>d) Fatores de risco na família</p> <p>e) Fundamentos éticos e legais (notificação e denúncia)</p> <p>f) Conseqüências da violência</p> <p>g) Combate e prevenção.</p> <p>METODOLOGIA: Exposição interativa.</p> <p>ORGANIZAÇÃO GERAL</p> <p>1. Público Alvo: a critério da contratante</p> <p>2. Carga Horária: 3 (três) horas</p> <p>3. Data: 20 de outubro</p> <p>4. Horário: das 13h00min às 17h00min</p> <p>5. Local: auditório do CREAS.</p> <p>6. Recursos materiais: projetor multimídia e equipamento de som. 1.500,00</p> <p>7. Vagas: a critério da contratante 1.500,00</p> <p>8. Regente: Dr. Ayrton Margarido</p>			
01	01	UNIDA-DE	1.500,00
VALOR TOTAL R\$			1.500,00

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 19/10/2011 – Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Notificação de Lançamento Tributário

Prefeitura Municipal de Schroeder
Notificação de Lançamento Tributário
Contribuição de Melhoria
Pavimentação asfáltica da Rua Wendelin Reiner - Schroeder - Centro

Ficam devidamente notificados os contribuintes abaixo identificados, para os devidos fins de direito, que foi efetuado o lançamento dos créditos tributários referentes à Contribuição de Melhoria, pela valorização imobiliária em razão da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Wendelin Reiner, da EST. 0 a EST. 11 = PF (220,00m) perfazendo a área total de 2.200m², localizada no Centro, do Município de Schroeder/SC, nos seguintes termos.

1. Elementos que integram a o calculo da Contribuição de Melhoria.

O valor cobrado a título de Contribuição de Melhoria sobre os imóveis beneficiados, conforme art. 242, IV, da LC n.º 001/95 (Código Tributário Municipal) e entendimento jurisprudencial dominante, foi obtido pela diferença do valor do imóvel antes e depois da obra. Do valor obtido pela operação anterior, abateu-se o fator de absorção do município, ou seja, quanto do benefício da valorização

imobiliária será absorvido pelo município.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO (R\$)
441	ERICO BORINELLI	6.213,60
447	DENISE MARIA REINER WOLF	6.990,30
448	MARLI IOLANDA REINER ELLERT	8.284,80
445	SONIA MARIA REINER	4.919,10
8344	MAYCON ALEXANDRE GILIOLLI	3.844,67

2. Forma e prazo para pagamento:

A arrecadação tributária da contribuição de melhoria lançada far-se-á nos seguintes prazos:

- Em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;

- Em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;

- Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;

- Em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.

Pelo exposto, comunica-se que os proprietários dos imóveis listados poderão comparecer junto à Diretoria de Tributação desta prefeitura até dia 21 de Novembro de 2011, para emitir o carnê para pagamento, nas condições acima, da referida contribuição de melhoria.

Schroeder(SC), 19 de outubro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Siderópolis

PREFEITURA

Lei nº1956/2011

LEI Nº1.956, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 1.909 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara

Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O art.3º da lei nº1.909 de 01 de Dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - Fica condicionada a celebração do referido acordo a homologação do Legislativo Municipal e posteriormente ao Juízo competente”.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 23 de Setembro de 2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal “Antônio Feltrin”.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Lei nº1957/2011

LEI Nº1.957, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do Exercício de 2011 da Câmara de Vereadores de Siderópolis, na dotação orçamentária relacionada abaixo:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101- Câmara de Vereadores
04.122.0001 - Processo Legislativo
1.001 - Gastos com Pessoal
3.3.90.39.00.00.01.00.0 (06) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

T O T A L G E R A L R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta de anulação total da dotação orçamentária do elemento de despesa, do Orçamento da Prefeitura Municipal do Exercício de 2011, abaixo discriminado:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS
0701- Departamento de Obras Civis
26.782.0007 - Serviços de Utilidade Pública
1.012 - Construção de Abrigos de Passageiros
4.4.90.00.00.00.01.00.0 (67) - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

T O T A L G E R A L R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.827/2009 de 02 de Setembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011 - Lei Municipal nº. 1.902/2010 de 08 de Novembro de 2010 e nos anexos da Lei

Orçamentária Anual/2011 - Lei nº. 1.915/2010 de 15 de Dezembro de 2010, que se fizerem necessários em função da transposição de dotação para abertura de crédito adicional suplementar, anulando da Prefeitura Municipal e suplementando na Câmara de Vereadores, constantes da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 29 de Setembro de 2011
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal “Antônio Feltrin”.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Lei nº1958/2011

LEI Nº1.958, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCORRO AOS NECESSITADOS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação Beneficente Socorro aos Necessitados de Siderópolis, CNPJ nº14.211.349/0001-87, com sede na Rua Siderúrgica, nº346, Centro, Município de Siderópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 03 de Outubro de 2011
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal “Antônio Feltrin”.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

PREFEITURA

Extrato da Ata de Registro de Preço 105_2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
105/2011/Pregão
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Timbó

Objeto:SERVIÇO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Empresa fornecedora: PEHR MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Valor Total Estimado: R\$ 94.999,91 (Noventa e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos)

Modalidade: Pregão Presencial

Validade da Ata: 12 meses

Órgãos Participantes: Secretaria de Articulação Política e Fundação Municipal de Esportes de Timbó

Timbó, 18/10/2011

LAERCIO SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Tunápolis

PREFEITURA

Processo de Licitação Nº 109/2011 DECRAÇÃO NATALINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2011

Edital de Pregão Presencial nº 76/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega imediata que tem por objeto a aquisição de materiais e mão de obra para utilização na decoração natalina das ruas e praças da cidade, com recursos próprios, conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

Entrega das propostas até às 9h30min do dia 03/11/2011.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 19 de outubro de 2011

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Vidal Ramos

PREFEITURA

Edital Registro de Preços Nº. 51/2011 - Recapagem de Pneus

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 51/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 51/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EQUIPAMENTO APROPRIADO, BEM COMO A MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIA PARA RECAPAGEM DE PNEUS, VULCANISMO RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE O EXERCÍCIO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 28/10/2011, às 09:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

NABOR JOSÉ SCHMITZ

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Concurso Público N.º 002/2011, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Vidal Ramos. Cargos: Agente Operacional, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem. Inscrições: serão efetuadas na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito à Avenida Jorge Lacerda, 1.180, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no período de 20 de outubro de 2011 a 08 de novembro de 2011. Provas: as provas escritas serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2011. A íntegra do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito à Avenida Jorge Lacerda, 1.180, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina ou no site www.prefeituravidalramos.com.br. Maiores informações pelo telefone, (47) 3356.1122.

Vidal Ramos / SC, 20 de outubro de 2011.

NABOR JOSÉ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Processo Seletivo PÚBLICO - PSF N.º 002/2011

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSF N.º 002/2011

A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público - PSF N.º 002/2011, destinado ao preenchimento de vagas de emprego público para a execução do

Programa Saúde da Família - PSF. Empregos Públicos: Médico do PSF e Técnico de Enfermagem do PSF. Inscrições: serão efetuadas na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito à Avenida Jorge Lacerda, 1.180, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no período de 20 de outubro de 2011 a 08 de novembro de 2011. Provas: as provas escritas serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2011. A íntegra do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito à Avenida Jorge Lacerda, 1.180, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina ou no site www.prefeituravidalramos.com.br. Maiores informações pelo telefone, (47) 3356.1122.

Vidal Ramos / SC, 20 de outubro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2011

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2011

A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2011 para a formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário para cargos de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais, para o Ano Letivo de 2012. Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira - Inglês e Professor de Música. Inscrições: serão efetuadas na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito à Avenida Jorge Lacerda, 1.180, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no período de 20 de outubro de 2011 a 08 de novembro de 2011. Provas: as provas escritas serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2011. A íntegra do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito à Avenida Jorge Lacerda, 1.180, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina ou no site www.prefeituravidalramos.com.br. Maiores informações pelo telefone, (47) 3356.1122.

Vidal Ramos / SC, 20 de outubro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 9.830/11

DECRETO Nº 9.830/11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.023 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 4.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 10.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.025 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000.0 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 124.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011 e também pelo superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0776/11

PORTARIA nº 0776/11
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ARY ONGHEIRO, Vigia - Agente de Serviços Gerais, do nível CE02M para o nível CE02N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 17 de outubro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias de outubro de 2011.

WALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 147/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2011 - PMV

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 147/2011. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E TURISMO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 07 de Novembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 18 de Outubro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Anexo IV Gastos Com Saúde

DECRETO 8.766/07

ANEXO IV

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE SETEMBRO DE 2011

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	2.843.304,32
1.2 - ITBI	919.203,81
1.3 - ISS	4.141.123,26
1.4 - IRRF	861.092,18
1.5 - FPM	11.709.656,07
1.6 - ITR	3.973,96
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	147.154,23
1.8 - ICMS	25.552.785,14
1.9 - IPVA	3.709.853,60
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	487.397,26
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	301.033,23
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	253.081,08
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	50.929.658,14

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	ACUMULADO ATÉ O MÊS
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	7.639.448,72
2.2 - RECURSOS PAB	634.441,50
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	20.276,79
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	243.381,36
2.5 - CONVÊNIO VINCULADOS A SAÚDE	1.862.156,00
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIO VINCULADOS A SAÚDE	2.102.214,48
TOTAL	12.501.918,85

3. APLICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LIQUIDADADA	DIFERENÇA
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	7.639.448,72	7.194.273,71	-445.175,01
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.5)	4.862.470,13	2.069.910,67	-2.792.559,46
TOTAL	12.501.918,85	9.264.184,38	-3.237.734,47

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira, 17 de Outubro de 2.011.

 Juliane M.C. Wartha
 Contadora CRC-SC 024015/O-6

 Sandro Antonio Caregnato
 Secretário Mun. de Saúde e Ação Social

 Wilmar Carelli
 Prefeito Municipal

Vitor Meireles

PREFEITURA

Decreto Nº 075/2011

DECRETO N.º 075/2011

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0665, de 30/06/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC):

I - Representantes do Poder Público:

1. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

DAIVAL PEDRO COSER

2. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

LUIZ CARLOS BACKES

3. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:

CLAUDINEI FELICIANO

4. Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços:

BENTO FRANCISCO SILVY

5. Representante da Polícia Militar:

ANDERSON DE OLIVEIRA LEMOS

II - Representantes da Sociedade Civil:

1. Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF:

FAUSTINO CARDOSO

2. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

DENILSON SEVEI MASSON

3. Representante da Cooperativa de Crédito Solidário - CRESOL:

LEONOR PAULO BACKES

4. Representante da Associação dos Moradores do Perímetro Urbano - AMOPUR:

MARCELINO DAROLT

5. Representante da Associação Meirelense de Cultura, Rádio e Difusão Comunitária:

VILASIO JAIRO MORETTI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 18 de outubro de 2011.
IVANOR BOING

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, 18/10/2011.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações de municípios

AMURES

Ata de Credenciamento de Editoras de Jornal Para Divulgação do Projeto Nascentes do Futuro Conforme Edital Nº 02/2011.

ATA DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS DE JORNAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO NASCENTES DO FUTURO CONFORME EDITAL Nº 02/2011.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze, às onze horas, na sede desta Associação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para a avaliação dos documentos para o credenciamento das editoras de jornal para a produção e veiculação de publicidade do Projeto Nascentes do Futuro. Encaminharam envelopes, no prazo estipulado no edital, as seguintes empresas: Baggio Editora Jornalística Ltda - Jornal O Correio Lageano, Jornal O Momento e Fernanda Martins de Freitas Comunicação - Jornal O Catarinense. Foram consideradas habilitadas as editoras: Baggio Editora Jornalística Ltda - Jornal O Correio Lageano, Fernanda Martins de Freitas Comunicação - Jornal O Catarinense, eis que apresentaram documentos conforme as exigências do edital, portanto, aptas para o credenciamento. Foi considerada inabilitada a editora: Jornal O Momento, uma vez que apresentou Certidão Negativa da União com vencimento no dia 10 de outubro de 2011, portanto, fora do prazo de validade.

Lages, 17 de outubro de 2011.

Iraci Vieira de Souza Adilson de Oliveira Branco
Presidente da Comissão Membro da Comissão

Onéris Adilson Lopes
Membro da Comissão

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE JORNAIS - EDITAL Nº 02/2011

NOME DO JORNAL	RESULTADO
BAGGIO EDITORA JORNALÍSTICA	HABILITADA
JORNAL O CORREIO LAGEANO	
FERNANDA MARTINS DE FREITAS	HABILITADA
JORNAL O CATARINENSE	
JORNAL O MOMENTO	INABILITADA - APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DA UNIÃO COM VENCIMENTO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2011- FORA DO PRAZO DE VALIDADE

Ata de Credenciamento de Editoras de Revista PARA Divulgação do Projeto Nascentes do Futuro Conforme Edital Nº 03/2011

ATA DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS DE REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO NASCENTES DO FUTURO CONFORME EDITAL Nº 03/2011

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze, às onze

horas, na sede desta Associação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para a avaliação dos documentos para o credenciamento das editoras de revista para a produção e veiculação de publicidade do Projeto Nascentes do Futuro. Encaminharam envelopes, no prazo estipulado no edital, as seguintes empresas: Revista Visão Comunicação Ltda EPP e a Revista Expressiva. As duas empresas foram consideradas habilitadas, eis que apresentaram toda documentação conforme exigido no edital, encontrando-se aptas para o credenciamento.

Lages, 17 de outubro de 2011.
IRACI VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ADILSON DE OLIVEIRA BRANCO
Membro da Comissão

ONÉRIS ADILSON LOPES
Membro da Comissão

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE REVISTAS
- EDITAL Nº 03/2011

NOME DA REVISTA	RESULTADO
REVISTA EXPRESSIVA	HABILITADA
REVISTA VISÃO LTDA	HABILITADA

Ata de Credenciamento de Emissoras de Rádio Para Divulgação do Projeto Nascentes do Futuro Conforme Edital Nº 01/2011.

ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO NASCENTES DO FUTURO CONFORME EDITAL Nº 01/2011.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze, às onze horas, na sede desta Associação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para a avaliação dos documentos para o credenciamento das emissoras de rádio para a produção e veiculação de publicidade do Projeto Nascentes do Futuro. Encaminharam envelopes, no prazo estipulado no edital, as seguintes empresas: Rádio Nevasca Ltda, Rádio Clube de Lages Ltda, Rádio Araucária Ltda, Rádio Transamérica e Rádio Princesa AM. Foram consideradas habilitadas as emissoras: Rádio Nevasca FM de São Joaquim e Rádio Clube de Lages, eis que após análise de documentação constatou-se que se encontravam regulares e aptas para o credenciamento. Foram consideradas inabilitadas as emissoras: Rádio Transamérica e Rádio Princesa, pertencentes ao mesmo grupo, ou seja, RFC, eis que somente apresentaram propostas de valores comerciais, sem a devida documentação necessária e exigida no edital para habilitação ao credenciamento; Rádio Araucária Ltda., em razão da não apresentação da documentação conforme exigida no edital, faltando a autenticação no contrato social, bem como comprovante de que a emissora possui abrangência regional.

Lages, 17 de outubro de 2011.

IRACI VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ADILSON DE OLIVEIRA BRANCO
Membro da Comissão

ONÉRIS ADILSON LOPES
Membro da Comissão

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS

DE RÁDIO - EDITAL Nº 01/2011

EMISSORA DE RÁDIO RESULTADO

RÁDIO NEVASCA FM HABILITADA

RÁDIO TRANSAMÉRICA INABILITADA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

RÁDIO PRINCESA INABILITADA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

RÁDIO ARAUCÁRIA INABILITADA - FALTA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL

RÁDIO CLUBE DE LAGES HABILITADA